


ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

RECIBO

Recebi no dia 20/03/96, do Senhor (a)
Zilda Paula Xavier Pereira, pedido de indenização e outros
documentos referente a Lei nº 9.140 de 04.12.95.
Nome do Desaparecidos/Mortos (a) Aless de Paula Xavier Pereira


RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Assistente da Comissão Especial
Desaparecidos Políticos
Lei nº 9.140/95

DOSSIÊ

Comissão Especial dos Mortos de Desaparecidos Políticos – Lei 9.140 / 95 de
05 de dezembro de 1995



Alex de Paula Xavier Pereira

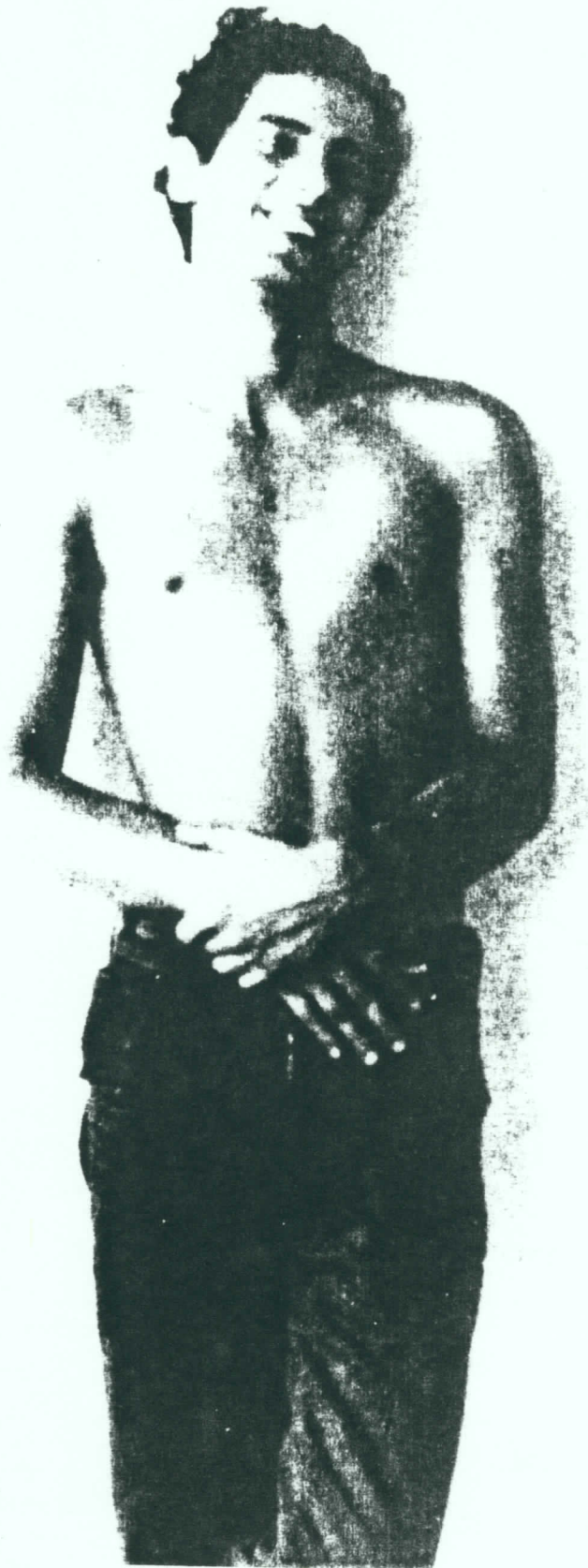
* 09/08/1949



Alex de Paula Xavier Pereira

*09/08/1949

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REQUERIMENTO

1. Requerimento de Zilda Paula Xavier Pereira
2. Cópia xerográfica da carteira de identidade de Zilda Paula Xavier Pereira
3. Cópia xerográfica do CPF de Zilda Paula Xavier Pereira
4. Cópia xerográfica da certidão de óbito de João Baptista Xavier Pereira

Serviço Especial Especial
COMISSÃO ESPECIAL
Lei nº 9140/95 - PRESERVAÇÃO DE RESTOS MORTAIS
PROJETO DE LEI Nº 1000/95
Em 20.03.1996
Rosy Mary C. Araújo
Secretária
contado nº 515.714 SSP/DF

Ilmo Sr. . . .

MIGUEL REALE JUNIOR

Presidente da Comissão Especial

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça

Anexo II sala 621-B - Brasília - DF

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA, viúva, portadora da carteira de identidade nº 01022555-5 - IFP, CPF. 667.109.607-49, residente e domiciliada à SQN 302 BLOCO D APTº 603 - BRASÍLIA/DF - CEP 70.723-040, na qualidade de mãe de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, militante político morto durante o regime militar, no dia 20 de janeiro de 1972, vem expor e requerer:

1- o reconhecimento de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, como incluso nas determinações do Art. 4º, inciso I, letra "b" da Lei 9.140 de 04/12/95;

2- a realização de uma perícia nos restos mortais exumados do Cemitério de Perus - SP, em outubro de 1980, e sepultados no Cemitério de Inhaúma - RJ., na sepultura rasa nº 43.324 - Quadra 46, para que se possa confirmar a identificação de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, conforme Art. 4º, inciso II e Art. 9º, inciso II da Lei 9.140 de 04/12/95. O traslado dos restos mortais de Alex de Paula Xavier Pereira só foi possível após ação na justiça. Quando da exumação realizada no Cemitério de Perus, foi necessário abrir várias sepulturas, pois aquela inicialmente indicada pela administração do cemitério não correspondia aos restos mortais de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

01022555-5

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA

JULIO FLORENTINO DA SILVA

ANA PAULA DA SILVA

22/11/1925

01/11/1979


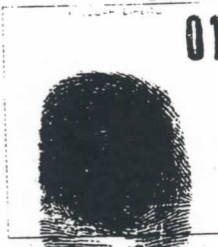
PERNAMBUCO

BRASILEIRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE IDENTIDADE

Zilda Paula Xavier Pereira

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONTRIBUINTE

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA

MASCIMENTO

22-11-25

INSCRIÇÃO NO CPF

667 109 607 49

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Zilda Paula Xavier Pereira

1607

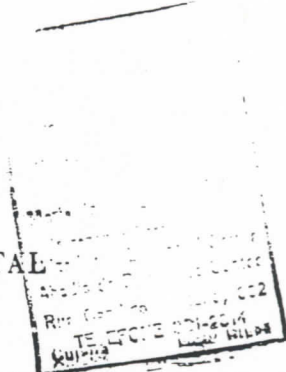
FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Av. Gaça Aranha 342-Esp. do Castelo-Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO



3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 22-C

FOLHA n. 41

TEL.

Certidão de Óbito

RECONHECER FIRMA

Tabellionato Generoso Ponos Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Certifico que no livro de REGISTRO DE ÓBITO desta Capital foi registrado o Óbito de JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA. falecido no dia 14 de SETEMBRO de 1.986 às 20:40 horas, do sexo MASCULINO. de cô- X . X : X : X : X : X : com 66 ano de idade profissão APOSENTADO ... naturalidade RIO DE JANEIRO RJ. estado civil CASADO . domiciliado em RUA HOLANDA QUADRA 05, CASA 01 CUIABÁ MT . filiação ANTONIO XAVIER PEREIRA ... e de D.ª ERMELINDA DA SILVA XAVIER ...

Foi declarante AIRTON JOSÉ MENDONÇA sendo o atestado médico firmado pelo Dr. JORGE BARBOSA CARAMURU que deu como causa da morte INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA , EDEMA AGUDO DE PULMAO .

O sepultamento foi feito no cemitério de PARQUE BOM JESUS

OBS. Conteúdo do 3º Ofício

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de SETEMBRO de 1986

Oficial do Registro Civil

RECONHECER NO

TABELIONATO

Rua Libero Badurá, 203 - Loja 0 - S. Paulo

VEIGA

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA
2. Local e data de nascimento: Rio de Janeiro – 09 de agosto de 1949
3. Filiação: João Baptista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira
4. Organização: Ação Libertadora Nacional - ALN
5. Local e data da morte: São Paulo – 20 de janeiro de 1972

DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia xerográfica da certidão de nascimento
2. Cópia xerográfica da carteira de identidade
3. Cópia xerográfica da carteira do Grêmio Social e Cultural Pedro II
4. Cópia xerográfica da certidão de óbito

Talão Nº



Pág. Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

.....14ª CIRCUNSCRIÇÃO -7ª ZONA - Freguesia de Madureira-.....

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que à fls. 158v do livro nº 1E86- sob o nº 51.063-
de registro de nascimento consta o de Alex de Paula Xavier Pereira -
o 1º do nome-

nascido (a) nove (9) de agosto de mil noventa e quarenta
e nove (1949) à 20 hora 50 minutos, Instituto Clinico
de Madureira -

do sexo masculino, de cor branca, filho (a) de João Batista Xavier
Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira -

sendo avós paternos Antonio Xavier Pereira -
e Ermelinda da Silva Xavier -

e maternos João Florentino da Silva -
Ana Paula da Silva -

Foi declarante O pai-
Gil Affonso Henriques e Antonio Nunes das Neves-
e serviram de testemunhas.....

Termo lavrado em 10 de agosto de 1949-

SPJ INSTITUTO FELIX PACHECO DTC



nb

Alex de P. Xavier Pereira

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

GRÊMIO SOCIAL E CULTURAL PEDRO II
 Orgão Oficial dos alunos do
COLÉGIO PEDRO II
 Externato - Sul
 Fundado em 17/10/66
 Av. Mal. Floriano, 80-Rio

1968



ALEX DE P. XAVIER

PEREIRA

0010	EFETIVO	0010
Matr.	Categoria	Cart.
<i>AM</i>		<i>AM</i>
Presidente		Secr. Geral

PLAST-156 8. 7 DE SETEMBRO, 66 - 08



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
Oficial do Registro Civil
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 164

Folha 41v

Número 182578

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de Alex de Paula Xavier Pereira, - falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas, na Avenida República do Líbano, altura do nº 1000, - do sexo masculino, de cor branca, profissão estudante universitário, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, - residente na rua Major Rubens Vaz, nº 480, aptº 101, - com 22 anos de idade, estado civil solteiro, - filho de João Batista Xavier Pereira e de Zilda Paula Xavier Pereira. Registrado na 7ª Circunscrição do Rio de Janeiro (livro 1E86, fls 158v, nº 51063).

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovici, legista, - que deu como causa da morte anemia aguda traumática.

Sepultado no cemitério de Perus (Dom Bosco).

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho.

Observações: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

Eu, Alcebíades Nascimento Moreno, escrevente, datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de julho de 1980.

Alcebíades Nascimento Moreno
Achilmenides Gonçalves Lordeiro
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOLUMENTOS:
Ao Oficial - Cr\$ 30,00
T.A.S.J. 10% Cr\$ 8,00
Total - Cr\$ 88,00
EMOLUMENTOS:
Certidão Cr\$ 150,00
T.A.S.J. 10% Cr\$ 15,00
Total Cr\$ 165,00
(SELCS PAGOS POR VERBA)
Gula n.º 125/80

BIOGRAFIA

*"Nos tempos sombrios
se cantará também ?
Também se cantará*

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

Alex nasceu a 9 de agosto de 1949, no Rio de Janeiro, filho de João Baptista Xavier Pereira e de Zilda Paula Xavier Pereira.

Foi criado, junto com seus irmãos Iuri e Iara, no bairro do Flamengo. Fez o curso primário na Escola Pública Alberto Barth. No Colégio Anglo-Americano e depois no Colégio D. Pedro II cursou o ginásio e o colegial, onde iniciou suas atividades políticas, participando ativamente do Grêmio Cultural. Nesta época, teve como companheiros, entre outros, Aldo de Sá Brito, Luís Afonso de Almeida e Marcos Nonato da Fonseca, todos mortos na luta pela libertação do povo brasileiro.

Foi presidente e líder do CAAB, o centro dos anarquistas do Colégio Pedro II criado por um grupo de alunos como uma brincadeira bem humorada. Deixou registrado na memória de todos os que conviveram com ele naquele período a imagem de um jovem alegre e brincalhão, porém acima de tudo entusiasta e idealista.

Desde cedo conheceu a repressão e a perseguição política, que atingiu duramente sua família com o golpe militar de 1964. Foi nesta época, quando tinha apenas 15 anos, que Alex se conscientizou da necessidade de ingressar na militância ativa, como forma de se contrapor à violência e arbitrariedade que se abateram sobre o país. A invasão, pilhagem e interdição de sua casa, que obrigou sua família a se separar e viver na clandestinidade, provocou o amadurecimento precoce deste jovem. Em função disto, ingressou no Partido Comunista Brasileiro (PCB), aprofundando sua militância política na mesma medida em que o golpe se transformava em ditadura militar fascista e fechava todos os canais legais de oposição ao regime.

Quando no PCB surgiu uma nova perspectiva revolucionária, Alex alinhou-se com aqueles que defendiam e se propunham a encaminhar a luta armada, sob a liderança de Carlos Marighella. Passou, então, a atuar na Ação Libertadora Nacional (ALN), tornando-se um de seus militantes mais combativos.

Seu espírito de companheirismo e sua total dedicação à luta foram fatores determinantes para alçá-lo à condição de chefe de um Grupo Tático Armado da ALN, função que desempenhou com enorme coragem e determinação.

Mas não se pode lembrar de Alex apenas como homem político. Ele vivia intensamente cada momento. Sua alegria de viver, seu interesse pelo teatro, cinema e música, bem como por todas as expressões da cultura brasileira, revelavam-se em suas atividades cotidianas. Frequentava assiduamente festas, bares, rodas e escolas de samba. Praticava esportes, inclusive caminhadas e escaladas no Dedo de Deus, Pedra da Gávea, Pão de Açúcar e diversos outros locais.

Revela-se, também, na sua dedicação à luta revolucionária, em seu desejo de assistir à transformação da sociedade brasileira, em sua firme esperança de ver surgir a democracia e a fraternidade no país que amava.

• A decisão de dedicar-se à luta armada e o conhecimento dos riscos envolvidos nesta atividade precisam ser compreendidos neste contexto de acordo com o momento histórico. Para Alex, como para tantos outros, não se tratava de uma aventura ou de um idealismo equivocados. A luta por uma sociedade melhor e mais justa constituía a própria essência de sua vida. O espírito de solidariedade, sempre cultivado em sua casa, também teve um importante papel nesta decisão: solidariedade com o povo brasileiro, secularmente oprimido e injustiçado.

Apesar de muito jovem, soube compreender as imposições da época em que viveu, a necessidade de participar na resistência e confronto com as forças da opressão.

A alegria contagiante de Alex, seu imenso sorriso, seu despreendimento e prontidão para ajudar os companheiros, sua ânsia de viver e de aproveitar cada momento não foram esquecidos por seus familiares e amigos, que guardam consigo a lembrança de um jovem corajoso, destemido, amigo, leal e, acima de tudo, confiante no futuro do país.

Alex foi assassinado no dia 20 de janeiro de 1972, juntamente com Gelson Reicher, em São Paulo. Apenas no dia 22 de janeiro a morte dos dois foi amplamente noticiada na imprensa paulista e carioca. Entretanto, como sabemos, os jornais publicavam apenas as notícias recebidas da repressão que, por sua vez, esmeravam-se na criação de falsas versões que justificassem o assassinato de várias pessoas.

De qualquer forma, conforme pode ser visto nos jornais da época, Alex foi claramente identificado pelos órgãos de segurança. Junto com a notícia de sua morte e seu nome verdadeiro, aparecia também o nome que utilizava no momento de sua morte - João Maria de Freitas.

Mesmo com os órgãos oficiais conhecendo a identidade verdadeira de Alex, ele foi sepultado no cemitério de Perus-SP, sob o nome falso, artifício comumente utilizado pela repressão para "desaparecer" com os restos mortais daqueles que eram barbaramente assassinados. Portanto, no caso de Alex houve uma deliberada emissão de falso atestado de óbito, seguida da ocultação de cadáver. Um mês após sua morte, Alex foi condenado a 10 anos de prisão.

A família de Alex não tinha, na época em que ele morreu, condições de reclamar o corpo, pois alguns de seus membros encontravam-se exilados e outros na clandestinidade. Apenas uma tia de Alex, Irene Paula da Silva Neumann, saiu em busca dos restos mortais de Alex e de seu irmão Iuri, assassinado cinco meses depois. Com este intuito, percorreu vários cemitérios de São Paulo, sem obter qualquer resultado. Tempos depois, ao providenciar o sepultamento de seu marido no cemitério de Perus em uma jazigo comprado por ele, Irene, que até então desconhecia a existência deste cemitério, pode localizar os restos mortais de Iuri

(sepultado com seu próprio nome) e posteriormente o de Alex, sepultado com o nome de João Maria de Freitas.

Seu nome constou da lista dos beneficiados pela anistia (Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979). Brincadeira macabra do governo militar, desrespeito com a família e com a memória de Alex.

Em 1979, ao retornar do exílio, Iara, a irmã de ambos, deu início às diligências no sentido de localizar e tomar posse legal dos restos mortais de Alex. Em 22 de outubro de 1979, Zilda Paula Xavier Pereira, a mãe de Alex, entrou com um processo no qual fez as seguintes solicitações: requereu a retificação do óbito de Alex; pediu a inquirição do declarante no atestado de óbito emitido com o nome de João Maria de Freitas; solicitou que não fossem trasladados os restos mortais de Alex antes de sua completa identificação, procurando assim evitar que seus restos mortais fossem transferidos para uma vala comum.

No dia 6 de maio de 1980, o Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos, de São Paulo, deferiu o pedido de Zilda Xavier Pereira e mandou que o atestado de óbito fosse retificado. Dessa forma, concedeu à família o direito de dispor legalmente dos restos mortais de Alex.

A retificação do atestado de óbito foi feita no dia 16 de julho de 1980. Ao longo do segundo semestre de 1980, teve início o processo de exumação e traslado dos restos mortais de Alex, processo que se revelou lento e penoso, pois a ossada encontrada na primeira sepultura aberta no Cemitério de Perus não tinha as características de Alex. Foi preciso abrir várias covas até localizar a ossada de Alex. Além do mais, paralelo à exumação dos restos mortais de Alex, a família providenciava o traslado dos restos mortais de Iuri.

Finalmente, no dia 18 de outubro de 1980, os restos mortais dos dois irmãos foram trasladados para o Cemitério de Inhaúma, no Rio de Janeiro. Anos mais tarde, após consulta aos arquivos do DOPS, descobriu-se que o Ato Público em homenagem aos dois irmãos e o traslado dos restos mortais de Iuri e Alex, acompanhado por várias pessoas e entidades, foi observado de perto pelos agentes do DOPS, que registraram todo o movimento de pessoas, carros e manifestações feitas naquela ocasião.

Em 1984, o vereador Emir Amed indicou os nomes de Iuri e Alex para darem nome ao Prêmio "Defesa dos Direitos Humanos" que, assim, ficou intitulado "Irmãos Iuri e Alex". Instituído pela Resolução nº 294, este prêmio fazia parte dos Prêmios Destaques do Ano, aprovados pela Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro no dia 16 de julho de 1984.

Um ano mais tarde, em 13 de agosto de 1985, foi entregue aos pais de Iuri e Alex, na Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro, a *Medalha Pedro Ernesto "post mortem"*, também de iniciativa do vereador Emir Amed. Durante a solenidade de entrega dos prêmios, inúmeros ex-companheiros, amigos de infância, familiares e pessoas ligadas aos movimentos de direitos humanos se manifestaram

relembrando a amizade, coragem, lealdade, determinação e firmeza de princípios dos dois irmãos.

A simpatia, a alegria e o otimismo de Alex ficaram gravadas para sempre na memória daqueles que o conheceram. Seu espírito fraternal, seu carinho com a família e os amigos, seu imenso amor à pátria e à justiça permanecem vivos e palpitantes, alimentando ainda os sonhos de um Brasil melhor, onde uma vida digna seja um direito de todos e não um privilégio de poucos.

ALÈX DE PAULA XAVIER PEREIRA
e
IURI XAVIER PEREIRA



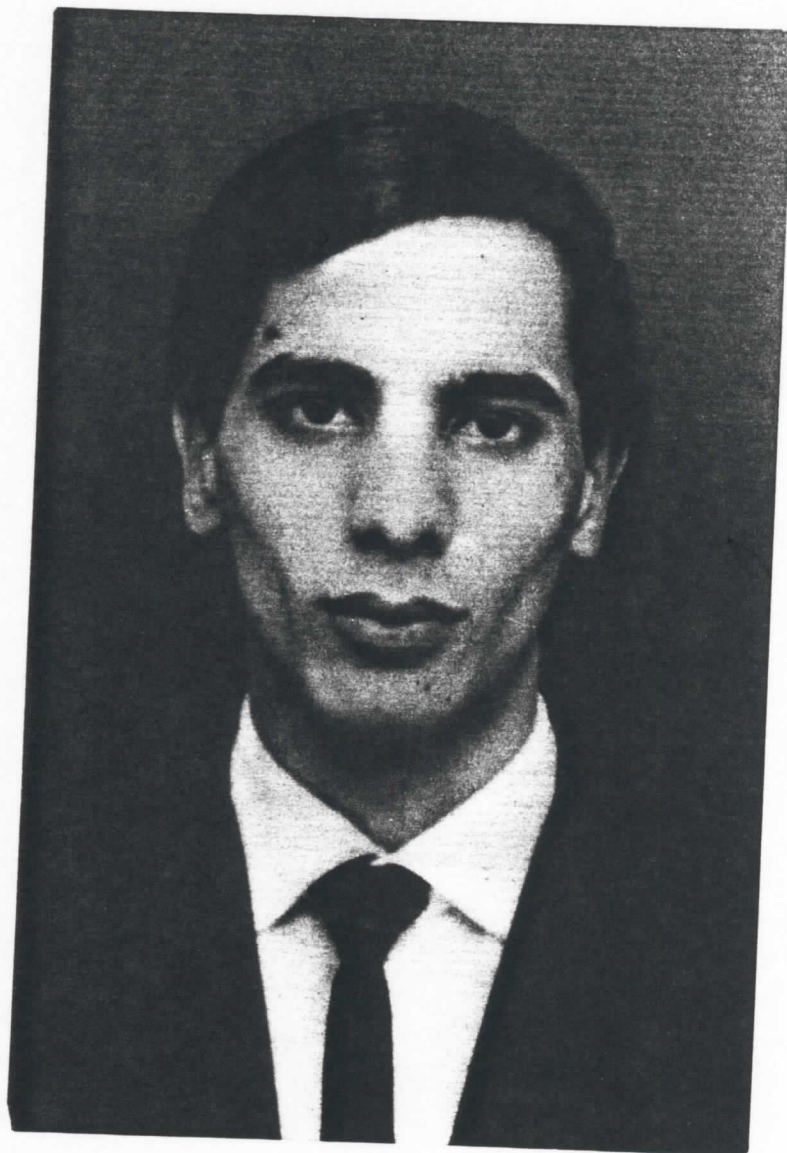
Rio de Janeiro - 22/02/55

**ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA
IURI XAVIER PEREIRA
LARA XAVIER PEREIRA**



Rio de Janeiro - 22/02/55

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA





IURI XAVIER PEREIRA E ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA
HAVANA - 1969/70

Tocar nos corpos para machucá-los e matar. Tal foi a infeliz, pecaminosa e brutal função de funcionários do Estado em nossa pátria brasileira após o golpe militar de 1964.

Tocar nos corpos para destruí-los psicologicamente e humanamente. Tal foi a tarefa ignominiosa de alguns profissionais da Medicina e de grupos militares e paramilitares durante 16 anos em nosso país. Tarefa que acabamos exportando ao Chile, Uruguai e Argentina. Ensinamos outros a destruir e a matar. Lentamente e sem piedade. Sem ética nem humanismo.

Macular pessoas e identidades. Perseguir líderes políticos e estudiantis. Homens e mulheres, em sua maioria jovens. É destas dores que trata este livro.

É desta triste história que nos falam estas páginas
marcadas
de sangue e dor.

Este é um livro de dor. É um memorial de melancolias.

Um livro que fere, e machuca, mentes e corações.

Um livro para fazer pensar e fazer mudar o que deve ainda ser mudado e pensado em favor da vida e da verdade.

Um livro dos trinta anos que já se passaram.

Mas também um livro que faça a verdade falar, gritar e surgir como o sol em nossa terra. Um livro que traga muita luz

e esclarecimento nos anos que virão.

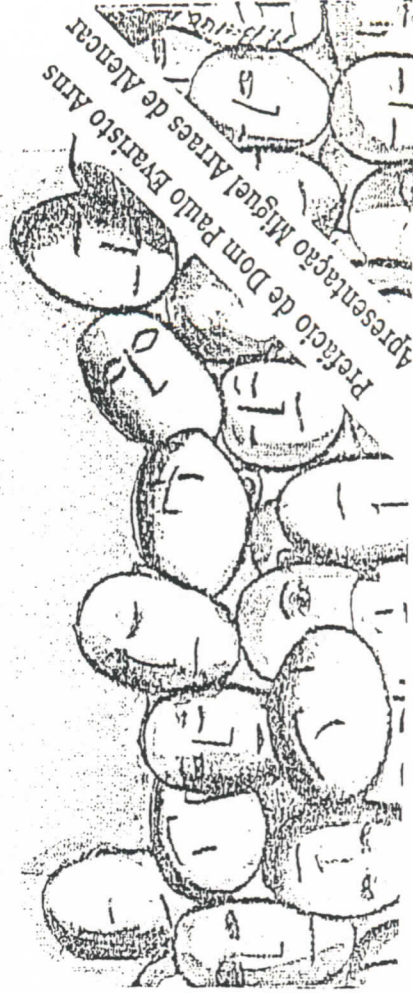
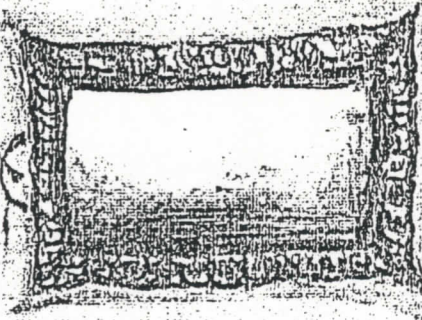
• Um livro, vários brados, uma certeza verdadeira.

Nunca mais à escuridão e as trevas. Nunca mais ao medo e à ditadura. Nunca mais à exclusão e à tortura.

Nunca mais à morte. Um sim à vida!

Paulo Evaristo, CARDEAL ARNS
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

DOSSIÉ DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS A PARTIR DE 1964



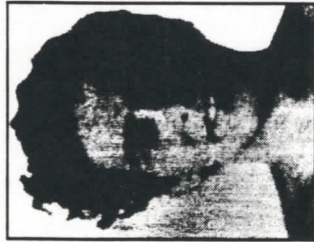
Apresentação de Dom Paulo Evaristo Arns
17/3/1984

demonstrando a clara intenção dos órgãos de segurança em ocultar seu corpo, sob falsa identidade.

Isto é confirmado no Relatório do Ministério da Aeronáutica, que diz: "o laudo de necrópsia foi feito em nome de João Maria de Freitas, nome falso de Alex". Tal laudo falso foi assinado pelos médicos legistas Isaac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini.

O nome verdadeiro de Alex, juntamente com sua foto apareceram estampados nos cartazes da repressão com os dizeres "Bandidos Terroristas procurados pelos órgãos de Segurança Nacional", portanto sua identidade era conhecida pela polícia.

Em novembro de 1980, os restos mortais de Alex e de seu irmão Iuri, também assassinado, foram exumados Perus e trasladados para o Cemitério de Inhaúma/RJ, por seus familiares juntamente com os Comitês Brasileiros pela Anistia de São Paulo e Rio de Janeiro.



ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

Militante da AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL (ALN).

Nasceu em 09 de agosto de 1949, filho de João Baptista Xavier Pereira e Zilda Xavier Pereira.

Foi morto aos 22 anos de idade.

Participou do movimento estudantil secundarista e foi diretor do Grêmio do Colégio Pedro II, no Rio, em 1968, junto com Aldo Sá Brito, Luiz Afonso de Almeida e Marcos Nonato da Fonseca, também mortos na luta contra a ditadura militar.

Conheceu desde cedo a perseguição e a repressão que atingiu sua família com o golpe militar de 1964 e ingressou, ainda muito jovem, no PCB.

Quando dentro do PCB surgiu nova perspectiva revolucionária, alinhou-se com aqueles que defendiam a luta armada contra a ditadura, unindo-se ao grupo liderado por Carlos Marighella e ingressando na ALN.

Logo tornou-se chefe de um Grupo Tático Armado da ALN, empreendendo intensa atividade política. Passou a viver na clandestinidade e respondeu a alguns processos policiais-militares. Foi fuzilado em 20 de janeiro de 1972, por policiais pertencentes à Equipe B do DOI/CODI-SP, quando se encontrava em um carro junto com Gelson Reicher, igualmente assassinado.

A nota oficial divulgada pelos órgãos de segurança descrevia a morte de Alex e Gelson como consequência de um tiroteio nas imediações da Av. República do Líbano, em São Paulo, em decorrência de um acidente com o carro dos mesmos, acidente este que, segundo os moradores do local, nunca aconteceu.

A família de Alex procurou incansavelmente por seu corpo, sem encontrá-lo. Apesar de morto oficialmente, continuava a ser processado. Tal situação permaneceu a ponto de Alex ter sido anistiado em 1979.

Na verdade, Alex foi enterrado no Cemitério Dom Bosco, em Perús, sob o nome de João Maria de Freitas. Tal nome é publicado na nota oficial informando sua morte,

ALEXANDER JOSÉ IBSEN VOERØES

Militante do MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO POPULAR (MOLIPO).

Nasceu em 05 de julho de 1952, em Santiago, Chile, filho de Alexander Voerøes Toth e Carmem Ibsen Chateau.

Morto aos 19 anos de idade. Era estudante secundarista.

Metralhado no dia 27 de fevereiro de 1972, juntamente com Lauriberto José Reyes, na rua Serra de Botucatu, bairro de Tatuapé, em São Paulo.

O autor da rajada que vitimou Alexander e Lauriberto foi o torturador de apelido "J.C.", ou "Jesus Cristo", identificado como sendo o investigador de polícia Dirceu Gravina.

Foi enterrado no dia 01 de março de 1972, pela família, em caixão lacrado por determinação policial, no Cemitério da Saudade, quadra 68, sepultura 28, em Vila Sônia, São Paulo.

Assinaram o laudo os médicos legistas Isaac Abramovitch e Arnaldo Siqueira.



CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

*"Vamos nos deixar destruir, por nossa vez
sem luta, renunciar a nossas casas,
a nossa terra dada pelo Grande Espírito,
aos túmulos de nossos mortos e a tudo
que nos é caro e sagrado?
Sei que vão gritar comigo: Nunca! Nunca!"*

Tecumeseh

RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

A versão oficial da morte de Alex só foi divulgada pela imprensa paulista e carioca no dia 22 de janeiro de 1972, portanto, dois dias após o ocorrido, que reproduziu, com pequenas variações, a nota oficial distribuída pelos órgãos da repressão:

"O Volks de placa CK4848 corre pela Avenida República do Líbano. Em um cruzamento o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois o cabo Silas Bispo Feche, da Polícia Militar que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o Volks pára, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do Volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher." (Estado de São Paulo, 22/01/72)

Segundo tal versão, este episódio teria ocorrido "pouco antes das 11:30 da manhã". Já no Relatório da Marinha, encaminhado ao Ministro da Justiça em 1993, lemos o seguinte informe:

"Gelson Reicher - JAN/72, terrorista, assaltante, seqüestrador e assassino. Foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, no dia 20 JAN 72, na altura do nº 800 da Av. República do Líbano às 23:30 H." (grifo nosso)

De acordo com as notícias publicadas nos jornais, os mortos foram imediatamente identificados. Ainda conforme o jornal *O Estado de São Paulo*, tal identificação foi realizada a partir dos documentos encontrados em poder de Alex e Gelson (22/01/72, pág. 8). Já no *Jornal do Brasil*, do mesmo dia 22/01/72, informa-se que a identificação se deu através de exames datiloscópicos de Alex e Gelson.

Pelo que pôde ser comprovado a partir da documentação oficial referente aos dois militantes da ALN e das circunstâncias que envolveram a morte de ambos, os órgãos de segurança já os conheciam há muito tempo e prepararam cuidadosamente sua captura e morte.

Existem fatos e documentos que indicam que o tal tiroteio não passou de uma farsa montada pelos órgãos repressores, que prepararam um cerco traiçoeiro e covarde para aprisionar e exterminar Alex. Bem antes do "encontro fortuito" dos agentes policiais com o carro de Alex e Gelson, o DOI/CODI estava a par dos "pontos" e locais onde ele poderia aparecer, conhecendo inclusive suas características físicas (ver Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX. - jan/fev 1972).

Os terroristas imediatamente passaram a atirar ferindo mortalmente o cabo PM Silas Bispo Feche e levemente o Tenente (Sub) Leão. Os dois terroristas morreram no local e o cabo antes de dar entrada no Hospital.

Mortos: Alex Xavier Pereira e Gelson Reicher

(Marcos ou Jorge)" (grifo nosso)

- notícias veiculadas no dia 22/01/72, nos seguintes jornais: *O Estado de São Paulo, Folha da Tarde e Jornal do Brasil.*

Deve-se observar que em todas as notícias veiculadas nos jornais há referências a um agente policial ferido no suposto confronto entre os militantes da ALN e os policiais. Porém, em nenhum deles aparece o nome do policial ferido. Apenas neste documento do DOPS está explicitado que o elemento ferido era o Tenente (Sub) Leão. Ao encobrir a identidade do Tenente Leão, os órgãos de segurança procuravam proteger os agentes que trabalhavam diretamente nos serviços de repressão. Neste caso específico, procuravam também descaracterizar o cerco e emboscada montados para capturar e matar Alex e Gelson, divulgando a versão de que o episódio ocorrera quando uma "patrulha de rotina da PM" presenciara uma infração de trânsito, o que levou os policiais a interpelarem os ocupantes do veículo infrator.

Além de demonstrar o conhecimento da identidade de Alex e Gelson, este documento do DOPS desmascara a versão de um tiroteio "casual" e "fortuito", que teria sido provocado por uma ultrapassagem de sinal vermelho pelos ocupantes de um Volks. Conforme a versão oficial, tal "*fato chamou a atenção de agentes dos órgãos de repressão que faziam diligência de rotina na área*" (jornal *Folha da Tarde*, 22/01/72).

Portanto, até mesmo nas notícias divulgadas pelos jornais, percebe-se a tibieza da farsa montada para justificar a morte de Alex e Gelson. Em outro jornal, também datado de 22/01/72, foi publicada uma nota do Serviço de Imprensa da Polícia Militar, na qual revela-se a função do cabo Silas:

"Às 11,25 horas do dia 20 de janeiro de 1972, quando de serviço como componente da Equipe de Serviços Reservados de Repressão a Terroristas, (...) o cabo PM R.E. 38.865-3 Silas Bispo Feche, do 12º B.P.M. e outros componentes da referida Equipe..."

Na mesma edição deste jornal, foi publicado o elogio feito pelo comandante do II Exército ao cabo Silas, "*integrante dos quadros do DOI/CODI do II Exército...*"

Alguns elementos importantes relatados no depoimento prestado por Lara Xavier, irmã e companheira de militância de Alex, apontam para outros indícios que ajudam a comprovar a preparação de um cerco e emboscada, dos quais foram vítimas Alex e Gelson:

"No dia 19/01/72, a companheira 'Joana' não compareceu a um encontro marcado para as 08:00, indício bastante forte de que poderia ter sido presa. No final da tarde deste mesmo dia Iuri e Antonio Carlos passaram por um local onde

Apesar de plenamente identificados, os corpos de Alex e Gelson foram necropsiados com nomes falsos, tendo como legistas responsáveis os Drs. Isaac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini. No laudo de necropsia de Alex, consta o nome de João Maria de Freitas. Alex e Gelson foram enterrados como indigentes no Cemitério de Perus, em São Paulo, sob a falsa identidade de João Maria de Freitas e Emiliano Sessa, respectivamente.

Cabe destacar aqui que na Requisição de Exame feita ao IML/SP, ao lado do nome João Maria de Freitas (datilografado) aparece, escrito à mão, o nome de Alex de Paula Xavier Pereira. Também na Certidão de Óbito, emitida em 21/01/72 com o nome de João Maria de Freitas, pode-se ver, escrito à mão: "*Nome verdadeiro - Alex de Paula Xavier Pereira*". Mais elucidativa ainda é a ficha de identificação do IML, onde estão as impressões digitais de Alex, uma foto dele já morto e seu nome verdadeiro escrito à mão no lugar destinado ao nome da pessoa.

É preciso frisar que o laudo de necropsia apenas confirma a versão oficial, isto é, nele está registrado que Alex morreu em "*virtude de anemia aguda traumática*". Não há neste laudo qualquer referência a outros tipos de agressão ou ferimentos.

O médico legista Isaac Abramovitch foi vizinho de Gelson Reicher. Partilhavam a mesma garagem que dividia as duas casas e, por essa razão, encontravam-se diariamente para combinar qual carro deveria ficar na frente, dependendo das atividades diárias de cada um. Várias vezes iam juntos para a Faculdade de Medicina. No entanto, apesar de conhecer Gelson Reicher muito bem, Isaac Abramovitch assinou seu laudo de necropsia identificando-o como Emiliano Sessa, nome com o qual foi enterrado no Cemitério de Perus (ver *Globo Repórter*). Após as diligências feitas pelo pai de Gelson, que procurou desesperadamente saber o paradeiro do corpo de seu filho, ele ficou sabendo que o legista que examinara o corpo de seu filho havia sido Isaac Abramovitch. Conhecendo-o de longa data, entrou em contato com ele que, por sua vez, declarou não ter reconhecido o corpo de seu antigo vizinho, o que obviamente soa como uma grande mentira. Porém, em função das relações de amizade e vizinhança que uniam Isaac Abramovitch à família Reicher, conseguiu uma autorização para o pai de Gelson retirar o corpo de seu filho do Cemitério de Perus, sepultando-o em um cemitério israelita.

Note-se que o médico legista Isaac Abramovitch, responsável pelo laudo de necropsia de Alex de Paula Xavier Pereira e de Gelson Reicher, é um dos médicos do IML que mais assinou laudos falsos, estando por isto mesmo respondendo a processo ético no CRM/SP.

Poucos meses depois da morte de Alex e Gelson, o Juiz da 2ª Auditoria do Exército/SP, Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães, enviou ao Diretor do DOPS, Sr. Alcides Cintra Bueno Filho, um ofício, datado de 28/08/72, solicitando que remetesse à Auditoria os Atestados de Óbito de Alex e Gelson. No dia seguinte, recebeu a resposta do Delegado do DOPS/SP informando-lhe que os atestados de óbitos dos dois haviam sido lavrados com nomes falsos, pois na ocasião em que morreram usavam identidade falsa. A rapidez com que o ofício do Juiz da 2ª Auditoria foi respondido demonstra, ainda uma vez, o pleno

conhecimento que os órgãos de segurança tinham das verdadeiras identidades de Alex e Gelson.

Porém, mais grave ainda, mostra que a ocultação de cadáveres não era um procedimento que partia unicamente de grupos "clandestinos" dos órgãos de segurança. A própria justiça, neste caso específico representada pelo Juiz da 2ª Auditoria, tinha conhecimento oficial do que ocorria e não tomava nenhuma providência no sentido de coibir tais procedimentos ou mesmo de corrigir atos ilegalmente praticados pelas forças da repressão.

Embora perseguidos políticos e vivendo na clandestinidade, os familiares de Alex de Paula Xavier Pereira procuraram esclarecer as reais circunstâncias de sua morte.

Neste período, apesar das dificuldades encontradas para realizar uma investigação completa, averiguaram, com os moradores e transeuntes habituais das proximidades do local onde Alex teria falecido, que não houve nenhum tiroteio na data, hora e local citados (no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 hs, na Av. República do Líbano altura do nº 1000)

Durante muito tempo, uma tia de Alex, Irene Paula da Silva Neumann, procurou nos vários cemitérios de São Paulo, localizar os corpos de Alex e de seu irmão Iuri. Depois de inúmeras pesquisas frustradas Irene, ao providenciar o enterro de seu marido que havia comprado um jazigo no Cemitério de Perus, descobriu que Iuri encontrava-se sepultado neste local. Ao averiguar os nomes dos mortos sepultados nos dias próximos à morte de Alex, conseguiu identificar a sepultura de João Maria de Freitas, o nome falso com o qual ele fora enterrado.

Não é difícil de se constatar que houve ocultação deliberada dos cadáveres por parte dos órgãos de repressão, pois Alex e Gelson estavam claramente identificados por estes órgãos, como pode ser comprovado nos seguintes documentos anexados:

- Alex de Paula estava sendo procurado pelos órgãos de repressão, inclusive através de cartaz de "*Bandidos terroristas procurados pelos órgãos de Segurança Nacional*";

- Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX., em janeiro e fevereiro de 1972;

- Doc. 50D/18/1993, encontrado nos arquivos do DOPS e datado de 20/01/72 (arquivado em 14/04/72). Neste documento, no qual aparece estampada no alto da página a palavra SECRETO, está escrito o seguinte:

"Elementos do DOI, quando cumpriam um ponto com Yuri, o qual não compareceu, desconfiaram de um Volks vermelho, o qual foi seguido pelos agentes do DOI. O ponto era em Moema e o carro foi abordado na Av. República do Líbano.

estava marcado um encontro com Gilberto Thelmo Sidney Marques, que na ocasião morava com 'Joana'. Neste local, não avistaram Gilberto. Na manhã do dia 20/01/72, eu, Iuri, Lidia Guerlian, Antonio Carlos Bicalho Lana, Alex de Paula e Gelson Reicher nos encontramos por volta das 09:30. Após uma rápida avaliação sobre a possível prisão de 'Joana', discutimos se iríamos tentar novo contato com Gilberto, já que Lana suspeitava seriamente que no local marcado para o encontro anterior com Gilberto havia policiais presentes. Apesar da posição de Lana de que não se devia ir ao encontro de Gilberto nesta manhã, o comando decidiu fazer uma última tentativa.

Sendo assim, Alex e Gelson saíram para ir ao encontro de Gilberto Thelmo. Depois disso eles deveriam nos encontrar, eu e Lidia, entre as 12:00 e 12:30, em Pinheiros, onde iríamos almoçar juntos. Como eles não apareceram ficamos apreensivas, pois sabíamos que eles tinham sido presos ou mortos..."

Após retornar do exílio, em maio/79, Iara, a irmã de Alex, soube que sua tia havia localizado seus restos mortais, e que ele havia sido enterrado com nome falso. Em junho/79, juntamente com sua amiga Suzana Lisboa, após um encontro de familiares dos mortos e desaparecidos políticos, realizado no colégio Benett - RJ, viajaram para São Paulo, e foram ao cemitério de Perus, onde confirmaram que Alex estava enterrado como João Maria de Freitas e que Gelson havia sido enterrado como Emiliano Sessa.

Com essa informação desenvolveram várias pesquisas e localizaram a sepultura de outros militantes mortos pela repressão, inclusive o marido de Suzana Lisboa, Luiz Eurico Tejera Lisboa, até então desaparecido político, sepultado com o nome falso de Nelson Bueno. Constatou-se, assim, que o cemitério de Perus foi um dos locais utilizado pela repressão para ocultar os cadáveres das vítimas dos órgãos da repressão política.

Após a promulgação da Lei da Anistia, em 28 de agosto de 1979, seus familiares recorreram ao Poder Judiciário no sentido de tentar restabelecer a verdadeira identidade de Alex no Atestado de Óbito. Com este objetivo, deram início a uma ação judicial junto à Vara de Registros Públicos da Capital (SP), conseguindo a autorização do Juiz para retificar o Atestado de Óbito em 06/05/80, o que foi feito no dia 16/07/80. No dia 18/10/80, seus familiares conseguiram transladar seus restos mortais para o Rio de Janeiro, transferindo-os para o Cemitério de Inhaúma.

Com a abertura dos arquivos dos DOPS dos diversos Estados, a família de Alex pôde ter acesso a documentos fundamentais para permitir esclarecer e comprovar que Alex e Gelson foram cercados e emboscados, em uma armadilha preparada pelos agentes do DOI-CODI - SP, auxiliados pelas informações prestadas por Gilberto Thelmo Sidney Marques, que havia sido preso na tarde do dia 18/01/72. Em seu depoimento, Gilberto declarou:

- à turma de interrogatório preliminar "C" das 16:00 às 22:00 do dia 18/19/ jan/1972:

"O depoente declara que tem 'ponto' com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') para o dia 19-I-972, às 16:00 horas, na rua Grécia com Brigadeiro

X

Faria Lima (lado direito de quem vai pela Brigadeiro Faria Lima), com alternativa para as 11:00 horas dos três dias seguintes, na rua Jandira nº 500. Que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') está usando cabelos curtos e para trás (castanhos escuros), roupa esporte, relógio e anda armado com revólver calibre 38. Tipo físico: 1,60m de altura aproximadamente, moreno para escuro, lábios grossos, nariz adunco."

- à turma de interrogatório preliminar "A" das 09:00 às 14:00 horas do dia 19/20/JAN/1972:

"(...) é possível que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') tenha visto ou pressumido a detenção do declarante, em consequência poderá não comparecer no 'ponto' que terá às 16:00 horas, desta data, na Rua Grécia, esquina Avenida Brigadeiro Faria Lima.

(...)

Com relação ao ponto desta data, acrescenta o seguinte: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') virá à pé, pois não tem carro, mesmo porque não sabe dirigir. Ele é elemento extremamente cauteloso e bem experimentado, porquanto, se notar qualquer viatura estacionada na área, não entrará no 'ponto'.

(...)

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') poderá ser facilmente reconhecido, pois é baixinho, magro e tem nariz adunco, bem fino.

(...)

Que caso fure citado 'ponto', cobrirá uma 'referência' (previamente estabelecida) no dia seguinte, às 11:00 horas, na Rua Jandira, nº 500 - bairro de Moema, com o próprio ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL')".

- à turma de interrogatório preliminar "B" das 18:30 às 19:30 do dia 10/11/Fev/1972:

"Confirma suas declarações anteriores esclarecendo que quer retificar o seu depoimento de ontem, pois na verdade, desde que foi preso, tem colaborado com este Órgão de Repressão, a saber:

1) Localização do seu aparelho o que possibilitou a detenção de ELIANE POTIGUARA MACEDO ('JOANA').

2) 'Ponto' na Avenida Faria Lima, esquina da Rua Grécia, de YURI XAVIER PEREIRA ('JOÃOZÃO') compareceu, tendo ali sido visto.

3) 'Ponto' na rua Jandira nº 500, onde compareceram Alex de Paula Xavier Pereira ('Miguel') e Gelson Reicher ('Marcos') onde morreram em tiroteio com os agentes das forças de segurança". (grifo nosso)."

Analisando os documentos referentes às declarações do Sr. Gilberto Thelmo Sidney Marques confirmamos que a versão oficial de localização fortuita de Alex e Gelson é falsa, omissa e tendenciosa, tendo sido criada visando apenas justificar o assassinato dos dois.

Mais um elemento contribui para reforçar a tese de que a morte de Alex não ocorreu da forma como divulgada nas notas oficiais reproduzidas na imprensa. No documento do IML e no Laudo de Exame de Corpo de Delito - Exame de

✍

Necrópsia, no item relativo à descrição das "vestes", encontra-se apenas "cueca de alg. vermelho", o que demonstra que o corpo de Alex já deu entrada no IML trajando somente a cueca, única roupa com a qual foi enterrado.

Muitas perguntas permanecem sem resposta: como é possível que as roupas de Alex tenham desaparecido? Em que momento isto ocorreu? É evidente que, no momento em que a polícia o encontrou, Alex não estava no carro vestido apenas com uma cueca de algodão vermelho. Isto nos leva a concluir que, entre o momento em que foi capturado e sua morte, Alex foi levado a algum outro lugar, onde foi submetido à torturas.

Deste fato, a prova mais contundente e dolorosa, localizada no acervo do DOPS/SP, existente no Arquivo Público do Estado de São Paulo, foram as fotografias de Alex morto. A má qualidade das fotos originais demandam um laboratório especializado para garantir uma boa reprodução. Porém, o diretor do Arquivo Público não permitiu a retirada das fotografias para que tal coisa fosse feita. De qualquer forma, a Comissão dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos de São Paulo conseguiu reproduzir as fotos, mesmo sem poder contar com todas as condições técnicas necessárias. Juntamente com o laudo de necropsia, submetemos tais fotos a um parecer do médico legista Dr. Nelson Massini, que constatou:

"O Sr. Alex não sofreu apenas os ferimentos dos projéteis de arma de fogo, teve também lesões de outras origens e que antecederam sua morte pois tinha reação vital, fato este concluído a partir de seu mecanismo de formação que depende do funcionamento dos órgãos e sistemas, é o caso da equimose.

(...)

1) *Equimose infra orbitária no olho esquerdo e direito*

2) *Escoriações nas regiões:*

- *Hipocôndrio direito e esquerdo.*

- *Torácica esquerda e direita.*

- *Deltodiana esquerda e direita.*

- *Ambos os braços.*

- *Nasal à direita.*

Com a descrição destas lesões podemos afirmar que o Sr. Alex, esteve preso por seus agressores que provocaram lesões não fatais e posteriormente desferiram lesões mortais, sendo as primeiras absolutamente desnecessárias tendo contribuído apenas para aumento do sofrimento antes da morte configurando-se o verdadeiro processo de tortura."

Em sua conclusão final o Dr. Massini reitera tais afirmações:

"Podemos concluir com absoluta convicção de que o Sr. Alex de Paula Xavier Pereira, esteve dominado por seus agressores que produziram lesões vitais e não mortais anteriores àquelas fatais, e assim submetido a um processo de tortura."

Apesar da morte de Alex ter sido oficialmente divulgada, o que se pode apreciar nos jornais do dia 22/01/72 e em vários documentos oficiais, os órgãos de segurança permaneceram, durante anos, "ignorando" sua morte. Isto pode ser conferido, por exemplo, no Boletim Informativo nº 1/78 do Serviço de Polícia do III Exército, datado de 1978, onde constam não só os dados de identificação de

Alex de Paula Xavier Pereira, como sua situação jurídica. Além do mais, em 1979, Alex foi anistiado.

Os serviços e órgãos de segurança, bem estruturados e montados, estavam habilitados para a organização e execução de diferentes esquemas para exterminar e desaparecer com os opositores do regime. Dispunham de um esquema amplo, no qual se mesclavam as Forças Armadas, membros da polícia civil, federal e estaduais, assim como das polícias militares. Esta extensa rede de informação e repressão pôde prender, torturar, matar e desaparecer centenas de pessoas, sem que nada estorvasse sua ação. Neste esquema, as mortes sob tortura eram oficializadas de diferentes maneiras: "morte em tiroteio com órgãos de segurança"; "morte em tentativa de fuga"; "atropelamento"; "suicídio" (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo - Perus/Desaparecidos Políticos, 1992). Mesmo com a abertura de alguns dos arquivos referentes a tais órgãos, sabe-se que muita coisa que se passou naquele período jamais será definitivamente esclarecida. Em geral, os membros das forças da repressão agiram fora dos preceitos legais da época, mesmo daqueles já característicos de um período ditatorial. Por essa razão, foram extremamente cautelosos e zelosos no sentido de eliminar os vestígios que pudessem comprometê-los legalmente.

A partir das informações e documentação disponíveis sobre as circunstâncias da morte de Alex, que ainda são insuficientes para esclarecê-las definitivamente, várias dúvidas pairam entre seus familiares. Porém, pode-se levantar alguns pontos extremamente controvertidos e, em seus aspectos essenciais, pode-se contestar a versão oficial de morte em tiroteio:

1 - a captura de Alex e Gelson não constituiu um ato fortuito e ocasional e sim um cerco e emboscada previamente montados;

2 - até hoje não foi localizada nenhuma prova de um tiroteio travado na Av. República do Líbano altura do nº 1.000:

- por que não foi realizada a Perícia Técnica de Local?

- por que não foi realizado o Exame Papiloscópico para averiguação da presença de pólvora nas mãos de Alex e Gelson?

3 - sabemos que o referido "ponto" em Moema foi coberto por Alex e Gelson. Acreditamos que eles foram presos em algum local próximo ao "ponto" e que, depois, montou-se a versão de morte em tiroteio na Av. República do Líbano;

4 - o depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques, no DOI/CODI demonstra que os órgãos de segurança tinham pleno conhecimento dos locais e horários onde Alex e Gelson poderiam ser encontrados.

5 - os corpos de Alex e Gelson chegaram ao Necrotério do IML vestidos apenas de cuecas. Como, quando, onde e por que foram despídos?

6 - por que a notícia da morte dos dois só foi publicada 48 horas após o ocorrido?

A

7 - estando oficialmente identificados, como vários documentos provam, por que Alex e Gelson foram enterrados com nomes falsos? A tentativa de esconder e desaparecer com os corpos indica que foram mortos sob responsabilidade do Estado e, portanto, de maneira arbitrária e ilegal.

8 - a existência de fotos de Alex morto, na qual aparecem marcas claras de agressões e torturas, demonstra que entre sua captura e sua morte, ele esteve em poder dos agentes de segurança. Portanto, sabemos que Alex permaneceu, não se sabe por quanto tempo nem onde, detido por agentes policiais.

Já basta o sofrimento de ficar, durante longos anos, ignorando o paradeiro do corpo de Alex. A família tem o direito de saber como realmente ele foi morto. Devemos isto à memória de Alex e de sua luta, junto com centenas de outros brasileiros, contra as injustiças, a violência e a opressão.

Pretender "virar esta página da história", como propôs o Presidente da República em discurso pronunciado no dia 28 de agosto de 1995, significa renegar parte essencial da história do Brasil e do próprio processo de consolidação da democracia. A ilusão de que o esquecimento é suficiente para eliminar do cenário histórico determinados períodos sempre foi desmascarada, pois a história não pode ser sepultada como indigente e sob um falso nome. Assim como os mortos enterrados em Perus, um dia ela ressurgiu em sua plenitude. Presente e futuro são o resultado de ações passadas e ignorá-las deliberadamente não leva ao seu desaparecimento.

O Presidente da República não ignora que a decisão de se opor ao regime militar implicava, a priori, arriscar-se a sofrer arbitrariedades, violência e mesmo a morte. A impossibilidade de "reconhecer diferenças e procurar convergências" era imposta pelo império da violência, que se colocava acima das leis e procurava calar tudo e todos.

Reestabelecer a verdade histórica é um compromisso com o presente e com as gerações futuras. Neste sentido, a Lei 9.140/95 e a Comissão Especial, frutos de uma conquista no sentido da cidadania plena, têm um papel destacado. Ao desmascarar versões falsas e reconhecer os desmandos, arbitrariedades e crueldades cometidos em nome da segurança de um Estado ditatorial cumpre um papel histórico essencial para a construção e consolidação de um Estado democrático e igualitário, confiante no futuro e que não teme assumir os erros do passado.

Concluimos citando Walter Benjamin, que dizia que precisamos despertar no passado a centelha da esperança, pois os mortos não estarão em segurança se o inimigo vencer.

Rafael Xavier Pereira

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DAS
CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE
ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**

- 1- Cópia xerográfica do jornal *O Estado de São Paulo*, 22/01/72:
- 2- Xerox do Relatório do Ministério da Marinha enviado pelo Ministro da Justiça em 02/12/1993 à Câmara dos Deputados (Aviso 01861/MJ) em resposta ao requerimento de informações nº 2720, do Deputado Nilmário Miranda, pág. 11 e 13;
- 3- Xerox do Relatório do Ministério da Aeronáutica enviado pelo Ministro da Justiça em 02/12/1993 à Câmara dos Deputados (Aviso 01861/MJ) em resposta ao requerimento de informações nº 2720, do Deputado Nilmário Miranda, pág. 10 e 11;
- 4- Cópia xerográfica do jornal *O Estado de São Paulo*, 22/01/72, pág. 8;
- 5- Cópia xerográfica do *Jornal do Brasil*, RJ, 22/01/72, pág. 22;
- 6- Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX./SP, em janeiro e fevereiro de 1972;
- 7- Requisição de Exame feita ao IML/SP em 20/01/72;
- 8- Laudo do Exame de Corpo de Delito - Exame de Necroscópico, registrado em 27/01/72, nº 3584 - IML/SP;
- 9- Certidão de Óbito lavrada com o nome falso de João Maria de Freitas, em 21/01/72;
- 10- IML - Ficha de identificação: ficha dactiloscópica, foto de Alex morto e nome de Alex de Paula Xavier Pereira;
- 11- Cópia xerográfica do *Jornal do Brasil*, RJ, 09/11/80, pág. 4;
- 12- Ofício nº 1622 do Juiz Auditor da 2ª Auditoria de Exército - Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães, ao Diretor do DOPS, em 28/08/72;
- 13- Ofício nº 723/72 do Diretor do DOPS - Sr. Alcides Cintra Bueno Filho, em 29/08/72, respondendo ao Ofício nº 1622;
- 14- Cartaz de "*Bandidos terroristas procurados pelos órgãos de Segurança Nacional*";

- 15- Doc. 50D/18/1993, datado de 20/01/72 - localizado no Arquivo do DOPS e arquivado no dia 14/04/72;
- 16- Cópia xerográfica do jornal *Folha da Tarde*, SP, 22/01/72;
- 17- Depoimento de Iara Xavier Pereira - 22/01/1996;
- 18- Petição ao Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos - para retificação do atestado de óbito de Alex de Paula Xavier Pereira - 22/10/79;
- 19- Decisão do Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos - Proc. nº 1152/79 - 06/05/80;
- 20- Certidão de Óbito retificado com o nome de Alex de Paula Xavier Pereira, em 16/07/80;
- 21- Xerox de fotos do cadáver de Alex de Paula Xavier Pereira;
- 22- Parecer Médico-Legal do Dr. Nelson Massini, realizado em 06/03/1996;
- 23- Boletim Informativo nº 1/78 do Serviço de Polícia do III Exército, ano IX - Porto Alegre/RS - jan/78, pág. 7;
- 24- Cópia xerográfica do jornal *O Globo*, RJ, 31/08/79, pág. 6;
- 25- CPI - PERUS - Desaparecidos Políticos - Câmara Municipal de São Paulo;
- 26- Ficha individual do DOPS/PR com o nome de Alex de Paula Xavier Pereira;
- 27- Xerox das fichas de cadastro de Alex de Paula Xavier Pereira - DOPS/SP.

DOCUMENTO N.º 01

RESUMO

Subversão

A morte do policial, atacado por terroristas.

O Volks de placa CK-48-48 corre pela avenida República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche da Polícia Militar que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o Volks para, saem do carro o motorista e seu acompanhante, atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos, três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do Volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher; o ferido é um agente de segurança, de identidade não revelada.

Estas informações — de um órgão de segurança de São Paulo — foram divulgadas ontem, depois do enterro do cabo Silas Bispo Feche, no cemitério do Araçá; o tiroteio entre agentes de segurança e terroristas foi anteontem, pouco antes das 11h30m da manhã.

Segundo o órgão de segurança, Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher foram identificados como terroristas depois que os agentes examinaram os documentos encontrados com eles e descobriram armamento dentro do Volks, furtado dias antes do tiroteio. Os terroristas, considerados perigosos integrantes da ALN — Ação Libertadora Nacional estavam sendo procurados por órgãos de segurança de todo o país.

O mais perigoso dos dois era Alex de Paula Xavier Pereira, também conhecido como Miguel ou Mateus, que nasceu no dia 9 de março de 1949. Pertencente a ALC da Guanabara, viajou para Cuba, em 1970, para fazer treinamentos de guerrilhas. Seus pais, seus irmãos e irmã são terroristas, todos com treinamento em Cuba; sua mãe, segundo os órgãos de segurança, foi amante de Carlos Marighella.

Gelson Reicher, o Marcos da ALN, nasceu no dia 20 de fevereiro de 1949 em São Paulo, Capital. Era estudante de medicina da USP, tendo abandonado os estudos em 1970 para

ingressar no terrorismo. Em sua organização ocupava a chefia de um Grupo Tático Armado, encarregado de assaltos e atentados. Gelson usava documentos falsos com o nome de Emiliano Sessa; Alexa usava o nome de João Maria de Freitas.

As principais ações praticadas por Alex foram: assalto à agência de emprégo da rua São Gabriel; sequestro de um médico na rua Cardeal Arcoverde em novembro de 1971; incêndio de ônibus da Empresa Vila Ema, em outubro do ano passado; assalto a uma gência da Light, em outubro passado; assalto à Indústria de Plásticos Vulcan, em outubro passado; assalto ao Supermercado Utilbras, em novembro; assalto à agência do Bradesco, na Casa Verde; roubos de mais de 20 carros e assaltos e explosões na Guanabara. Algumas ações de Gelson Reicher na ALN: assalto ao restaurante Hungaria, em maio passado; assalto ao Supermercado Morita, no ano passado; assalto a uma agência de emprégo da avenida São Gabriel; sequestro de um médico, na rua Cardeal Arcoverde; tentativa de sequestro de outro médico, em Pinheiros; panfletagem na Escola Urubatan; assalto à agência Bradesco da Casa Verde; incêndio de ônibus da empresa Vila Ema; assalto à fábrica Vulcan; assalto ao Supermercado Morita; atentado contra a fábrica Supergel; roubos de vários carros.

Com o título de "Vendilhões da Pátria matam novo herói da PM", a Polícia Militar divulgou ontem esta nota:

"Nem bem decorridas algumas horas do covarde assassinato do 1º sargento PM Thomás Paulino de Almeida, outro jovem policial militar tomba no cumprimento do dever.

"Ontem (quinta-feira) por volta das 11,30 horas, quando agentes de segurança abordavam um auto, a fim de verificar a documentação do referido veículo, pois o mesmo havia ultrapassado um farol vermelho quase atropelando uma senhora que conduzia uma criança, o cabo PM 38-865 Silas Bispo Feche foi, covardemente, recebido por uma rajada de metralhadora sem



Silas Feche, policial.



Gelson Reicher, terrorista.



Alex de Paula, terrorista.

possibilidade de qualquer reação.

"Logo a seguir travou-se violento tiroteio entre os agentes de segurança e os bandidos (vendilhões da pátria) que ocupavam o auto mencionado, oportunidade em que os mesmos foram feridos, saindo ainda baleado outro agente.

"Após verificação de suas identidades constatou-se tratar de perigosos terroristas que participaram de várias ações de banditismo, tais como

assassinatos, sequestros, assalto a bancos, casas comerciais e viaturas. As cenas do bárbaro assassinato se desenvolveram na avenida República do Líbano, próximo ao Parque Ibirapuera.

"O cabo PM Silas Bispo Feche era filho de Pedro Feche Bentaja e dona Helena Bispo Feche Bentaja, brasileiro, nascido no dia 26 de agosto de 1948, portanto contando apenas com 23 anos de idade. Natural de São Paulo, Capital, era casado com dona Hilda Alves Feche, que se encontra em estado de gestação.

"O cabo Silas ingressou na PM como voluntário, no dia 12.03.68, concluindo com aproveitamento os cursos de soldado e de cabos de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O cabo Feche era estimado por todos que com ele trabalhavam e conviviam. Constatam, em sua fôlha de assentamentos, vários elogios por ter sempre desempenhado suas missões de maneira impecável com dedicação integral, tornando-se merecedor de confiança ilimitada. Sua rápida maneira de raciocinar e seu comportamento diante de situações diferentes fizeram-no um bom policial, talhado para as grandes missões que sempre lhe foram confiadas".

Com honras de herói, o cabo Feche foi sepultado ontem no cemitério do Araçá; o enterro saiu às 10 horas da manhã do Regimento de Cavalaria 9 de Julho. Antes do corpo baixar a sepultura foi lido o Boletim Especial numero 1, do 12º BPM, batalhão ao qual ele pertencia.

DENÚNCIA

O juiz auditor Téoécrito Rodrigues de Miranda, da 1ª Auditoria da Aeronáutica, recebeu uma denúncia contra o padre Gerson da Conceição, o escrevente juramentado Lucio de Brito Castelo Branco, a assistente social Vera Joana Bornstein, a socióloga Yolanda Salles Duque Catao e o sociólogo Luiz Carlos Diniz Freitas, incursos nos artigos 23 e 43 da Lei de Segurança Nacional, acusados de atividades subversivas. O juiz marcou a qualificação e o interrogatório dos acusados para o dia 1º de fevereiro e solicitou seus antecedentes criminais.

DOCUMENTO N.º 02

RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEIREDO

- ABR/71. militante da VAR-Falmares, morto em sua residência no Alto da Balança Bairro de Sucupira em Recife-PE.

ROBERTO LANARI

- OUT/71 - Morto no Rio de Janeiro, em ação de segurança.

YARA YAVERLBER

- AGO/71, militante do MR-8, integrou a VPR. Morta em Salvador/BA, em ação de segurança.

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

- JAN/72, terrorista, assaltante, seqüestrador e assassino. Morto a tiros por agentes da segurança, após matar um PM, na Av. República do Líbano.

ALEXANDRE JOSE IBSEN VOERDES

- NOV/72, morto ao resistir à prisão, em tiroteio na Serra de Botucatu/SP, com agentes da segurança.

ANA MARIA DE CARVALHO NACINOVICH CORREIA

- JUN/72. foi morta em intenso tiroteio com agentes de segurança, após assalto com outros companheiros à Firma D. F. Vasconcelos na área da grande São Paulo.

ANTONIO BENETAZZO

- OUT/72. redator do Jornal "Imprensa Popular", órgão oficial do MLF. Ao tentar a fuga quando ia ser preso, no Bairro do Brás/SP, foi atropelado e morreu.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA CABRAL

- ABR/72. foi morto em intenso tiroteio, por agentes da segurança, em Lins de Vasconcelos no dia 12/04/72.

GELSON REICHER

- JAN/72, terrorista, assaltante, seqüestrador e assassino. Foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, no dia 20 JAN 72, na altura do no. 800 da Av. República do Líbano às 23:30 H.

GETULIO DE OLIVEIRA CABRAL

- DEZ/72, foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, na Rua Grajaú/RJ, após ter atirado, com outros companheiros, em FERNANDO AUGUSTO FONSECA terrorista que havia conduzido os agentes para o local.

HELICIO PEREIRA FORTES

- JAN/71, foi um dos fundadores da Organização Terrorista Corrente/MG, pertencendo também ao PCB, ingressando posteriormente, na Aliança Libertadora Nacional, em seu grupo de fogo, por ser adepto da luta armada para a conquista do poder. Morreu no dia 28 JAN 71 em tiroteio com agentes de segurança ao tentar fugir em um fusca após estabelecer contato com um companheiro.

HIROAKI TORIGOI

- JAN/72, pertenceu ao Movimento de Libertação Popular - MOLIPO e à Aliança Libertadora Nacional - ALN, participando do Comando Nacional da Dissidência/ALN. Faleceu no dia 05 JAN 72, no pronto socorro para onde foi conduzido, após ser ferido em tiroteio com agentes de segurança, ao reagir à bala a voz de prisão. Usava o nome falso. MASSAHIRO NAHAMURA, o que dificultou sua verdadeira identificação.

YURI XAVIER PEREIRA

- JUN/72, foi morto em intenso tiroteio ao resistir voz de prisão dada por agentes de segurança, após assalto com outros companheiros à firma D. F. Vasconcelos, na área da grande São Paulo.

JEDVA DE ASSIS GOMES

- JAN/72, terrorista e agitador. Foi morto a tiros por agentes de segurança. Quando convidado a acompanhar os agentes jogou-se no chão tentando detonar uma granada. Fato ocorreu em um estádio de futebol, entre populares, na cidade de Guará, norte de Goiás.

DOCUMENTO N.º 03

CONFIDENCIAL

M. B. Soares 10/37

RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEIREDO - Militante da VAR-PALMARES. Falecido em 27 Abr 71, em Recife/PE, em confronto com agentes dos Órgãos de segurança (imprensa). Documento do Comitê Pró-Anistia dos Presos Políticos do Brasil, década de 70, diz que o mesmo foi assassinado pela repressão política no dia 27 Abr 71, em sua casa, no Alto da Balança, em Recife/PE.

ROBERTO LANARI - Nada consta.

YARA YAVELBERG - Militante do MR-B. Suicidou-se em Salvador/BA, em 06 Ago 71, no interior de uma residência, quando esta foi cercada pela polícia.

1972:

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA - Militante da ALN. Falecido durante intenso tiroteio com Agentes de Segurança, ocorrido na Av. República do Líbano/RJ, em 20 Jan 72. Conhecido também por "MIGUEL" ou "MATEUS", utilizava ainda o nome falso de "JOAO MARIA DE FREITAS". Pertenceu à ALN/RJ (Organização Terrorista), tendo participado de vários assaltos e atentados a bomba no RJ. Em 1970, esteve em Cuba, onde passou por um curso de Guerrilha Urbana. Em Jan 72, após matar com uma rajada de metralhadora, um cabo da Polícia Militar em São Paulo, foi morto por Agentes de Segurança que passavam pelo local, em diligência de rotina (Jornal do Brasil, 22 Jan 72). Circunstâncias noticiadas pelo JORNAL DO BRASIL de 09 Nov 80, diz "ALEX DE PAULO XAVIER PEREIRA e GELSON REICHER, que haviam matado, momento antes, com uma rajada de metralhadora, o Cabo da PM SILAS BISPO FECHER, foram mortos, segundo o versão oficial, em tiroteio com agentes de segurança na Av República do Líbano, no Ibirapuera (...). O laudo de necropsia foi feito em nome de JOAO MARIA DE FREITAS, nome falso de ALEX.

ALEXANDRE JOSE IBSEN VOERDES - Militante do MOLIPO. Falecido em 27 Fev 72 em São Paulo, em tiroteio com elementos dos Órgãos de Segurança. Na ocasião de sua morte usava documentação falsa em nome de JOSE ROBERTO SALES COIMBRA.

ANA MARIA NACINOVIC CORREA - Nada Consta. Registra-se ANA MARIA CARVALHO NACINOVIC CORREA, militante da ALN. No dia 14 Jun 72, após o assalto à Firma D. F. Vasconcelos em São Paulo, por militantes da ALN, reagiram à voz de prisão dada por Agentes de Segurança, ocasião em que a nominada saiu ferida gravemente, vindo a falecer posteriormente. Participou de dois seqüestros, de 15 assaltos e da tentativa de assalto a uma viatura do Exército. Morta em tiroteio com agentes de segurança - juntamente com outros dois terroristas da ALN - em 14 Jun 72. Fonte: JORNAL DO BRASIL de 15 Jun 92.

ANTONIO BENETAZZO - Militante da ALN. Em 31 Out 72, quando tentava fugir da polícia, pela rua Boemer, no Brás, foi atropelado por um caminhão, vindo a falecer em seguida. (Jornal do Brasil, 02 Nov 72).

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA CABRAL - Militante da ALN. No dia 12 Abr 72, no Rio de Janeiro, foi morto em confronto com agentes de segurança.

Aeron.

CONFIDENCIAL

11/37

livro de óbitos nº F-100, fls 260v, dando a morte como ocorrida às 03:25 horas de 12 Abr 72. na rua Zizi nº 115, Lins de Vasconcelos, Rio.

ANTONIO MARCOS PINTO DE OLIVEIRA - Militante da VAR-PALMARES. Em 29 Mar 72, quando do estouro de "aparelho" da VAR-PALMARES. no Rio de Janeiro/RJ. resistiu à ordem de prisão, sendo ferido e falecendo posteriormente.

ARNO PREISS - Militante da ALN. Em 27 Fev 72, morreu em troca de tiros ao reagir à voz de prisão que lhe foi dada por Soldados da PM/GO. em Paraíso do Norte/GO. (Obs: matou um PM e feriu outro). Na ocasião de sua morte, portava uma falsa identidade em nome de PATRICK MORUNDY CORMICK.

CARLOS NICOLAU DANIELLI - Militante do PCdoB. No dia 30 Dez 72, foi levado à Av. Engº Armando de Arruda Pereira, onde disse que tinha encontro às 17:00 hs com um membro do Comitê Central. Na hora prevista, um VW branco placa CN-1006 (roubado), passou lentamente pelo local e parou cerca de 10 m à frente: ato contínuo, DANIELLI correu em direção ao carro, alertando os dois ocupantes do veículo, os quais abriram fogo contra os Agentes de Segurança, estabeleceu-se, então, intenso tiroteio, no qual foi gravemente ferido, vindo a falecer quando era conduzido ao Hospital das Clínicas. (O ESTADO DE SÃO PAULO de 02 Jan 73).

FREDERICO EDUARDO MAYR - Militante do MOLIPO. Faleceu a caminho do Hospital das Clínicas em São Paulo, no dia 24 Fev 72, após tiroteio com a equipe de Agentes de Segurança. Em 1992 seus restos mortais foram encontrados no cemitério de Ferus, em São Paulo e trasladados para o Rio (O GLOBO, 14 Jul 92).

FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA - Militante do FCBR. Falecido dia 29 Dez 72, no Grajaú/RJ, por seus próprios companheiros, os quais travaram intenso tiroteio com a equipe de segurança que se aproximava do local. (Jornal ULTIMA HORA, de 17 Jan 73).

GASTONE LUCIA CARVALHO BELTRAO - Militante da ALN. Faleceu dia 22 Jan 72, após travar tiroteio com Agentes de Segurança em São Paulo/SF.

GELSON REICHER - Em 1970 ingressou na ALN, chegando a ocupar posição de Chefe de um "Grupo Tático Armado" encarregado de assaltos e atentados. Em Jan 72, após matar, com uma rajada de metralhadora um cabo da Polícia Militar de São Paulo, foi morto, por Agentes de Segurança que passavam pelo local, em diligência de rotina (Jornal do Brasil, 22 Jan 72). Seu corpo foi necropsiado em 28 Jan 72 pelo IML/SF. Circunstâncias noticiadas pelo JORNAL DO BRASIL de 09 Nov 80, diz GELSON REICHER e "ALEX DE PAULO XAVIER FERREIRA", que haviam matado, momento antes, com uma rajada de metralhadora, o Cabo da PM SILAS BISPO FECHER, foram mortos, segundo a versão oficial, em tiroteio com agentes de segurança na Av República do Líbano, no Ibirapuera (...). O laudo de necropsia foi feito em nome de JOAO MARIA DE FREITAS, nome falso de ALEX

DOCUMENTO N.º 04

PM e terroristas mortos em tiroteio

O cabo Silas Bispo Feche, da Polícia Militar, que integrava a Equipe de Serviços Reservados de Repressão a Terroristas, foi assassinado anteontem por dois subversivos, enquanto um segundo agente recebeu ferimentos. No tiroteio que se travou entre os agentes da segurança e os terroristas, estes também morreram.

Segundo informações obtidas fornecidas pelos órgãos de segurança, os fatos assim aconteceram: anteontem, por volta das 11 e 30, na altura do número 800 da avenida República do Líbano, perto do Ibirapuera, os agentes de segurança pararam o auto Volkswagen de chapa CK-48.46, que pouco antes atravessou um sinal fechado e quase atropelou uma senhora que atravessava a rua com uma criança no colo.

Ao tentar entrar em contato com os dois ocupantes do veículo, o cabo Silas Bispo Feche foi atingido por uma rajada de

metralhadora, vindo a falecer ao dar entrada no pronto-socorro.

ELOGIO

O cabo Silas Bispo Feche era natural de São Paulo, capital, onde nasceu a 26 de agosto de 1948. Era filho de Pedro Feche Bentaja e Helena Bispo Feche Feche. No boletim especial publicado pelo comando da Polícia Militar, foi destacada sua atuação naquela unidade, onde ingressou, como voluntário, no dia 12 de março de 1968 e fez os cursos de soldado e de cabo.

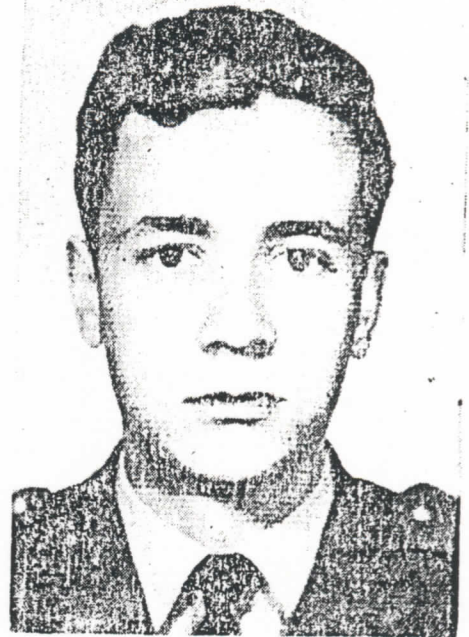
SEPULTAMENTO

O corpo do cabo Silas Bispo Feche saiu ontem às 10 horas do quartel do Regimento de Cavalaria 9 de Julho, à avenida Tiradentes, para o Mausoléu da Polícia Militar, no cemitério do Araçá.

O governador Laudo Natel, acompanhado do general Humberto de Souza Melo, comandante

do II Exército, compareceu ao velório para confortar a esposa, os pais e demais familiares do cabo assassinado. O caixão mortuário, coberto com a bandeira brasileira, foi conduzido até um carro do Corpo de Bombeiros pelo governador, pelo comandante do II Exército e ainda pelos generais Augusto José Presgrave, comandante da 2.ª Divisão; Fernando Belfort Bethlem, comandante da 2.ª Região Militar; Eneas Nogueira, chefe do Estado-Maior do II Exército; pelos secretários Servulo da Mota Lima, da Segurança Pública, e Helder Aídar, da Casa Civil; pelo coronel Mario Humberto Galvão Carneiro da Cunha, comandante da Polícia Militar, e coronel Raul Hunaitá, chefe da Casa Militar.

No cemitério, uma guarda da Polícia Militar prestou honras com salva de três tiros, e a banda musical executou a Marcha Fúnebre.



Cabo Silas Bispo Feche, morto no tiroteio

OS TERRORISTAS

Os órgãos de segurança informaram que, pelo exame dos documentos em poder dos terroristas mortos e no interior do veículo, e pelo armamento de que dispunham, verificou-se tratar dos subversivos Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher, pertencente à Ação Libertadora Nacional. O primeiro, também conhecido por Miguel ou Mateus, usava o nome falso de João Maria de Freitas; o segundo, de codinome Marcos, estava identificado falsamente como Eniliano Soares.

Segundo os órgãos de segurança, Alex nasceu na Guanabara a 9 de março de 1949. Seus pais, João Batista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira, também são terroristas, assim como seus irmãos e irmãs. Fez curso de guerrilha, em Cuba, em 1970, e participou de numerosos assaltos a bancos e estabelecimentos comerciais e industriais, atentados e sequestros. Atua em São Paulo e na Guanabara.

Gelson nasceu em São Paulo a 20 de fevereiro de 1919. Era filho de Berel Reicher e Sílma Reizer Reicher. Abandonou o curso de medicina da Universidade de São Paulo para ingressar na ALN, onde chefiava um grupo táctico armado, encarregado de assaltos e atentados. São-lhe atribuídos 14 atos terroristas, entre assaltos a bancos e estabelecimentos comerciais, industriais e públicos; panfletagem armada de caráter subversivo contra estabelecimentos de ensino, tentativas de sequestro e várias expropriações de veículos.

Denunciados 5 por subversão

Da Sucursal do RIO

O juiz auditor Teófilo Rodrigues de Miranda, da 1.ª Auditoria da Aeronáutica, recebeu a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público Militar contra o padre Gerson da Conceição, o escrevente juramentado Lucio de Brito Castelo Branco, a assistente social Vera Joana Bornstein, a socióloga Yolanda Salles Dugue Cañal e o sociólogo Luiz Carlos Diniz Freitas, todos incurso nos artigos 23 e

43 da Lei de Segurança Nacional, acusados de atividades subversivas.

O juiz marcou o próximo dia primeiro para qualificação e interrogatório dos acusados e solicitou os antecedentes criminais dos mesmos. Segundo a denúncia do padre Gerson da Conceição, trata-se de uma pessoa de alta personalidade eclesial, da qual obteve autorização para ingressar na Federação de Organizações de Assistência Social e Educacional (FASE), que funciona à rua Mena Barreto, 161, em Botafogo.

Ali ingressou em 1971, passando a exercer o cargo de coordenador do Departamento Nacional de Educação, travando conhecimento com os demais indicados, também funcionários da entidade.

A denúncia assinada que o padre Gerson, com os demais, afirmou "um grupo homogêneo, aliando uma amizade entre todos, em razão da concordância de suas opiniões político-partidárias, contra o atual regime político do Brasil e sua forma de governo".

Prossegue o promotor: "Diante disso, a denunciada Vera Joana convidou o padre Gerson a ingressar numa agremiação política, contrária ao governo, que tanto poderia ser o Partido Comunista do Brasil como a Ação Popular, tendo ele optado pelo primeiro. Obtida a concordância, foi o padre Gerson posto em contato com um elemento de projeção do PCB, fornecendo-lhe a senha: "fem fóforo" e a contrasenha "não, não fumo", isso em princípios de julho de 1971".

"No encontro com o elemento citado — prossegue a denúncia — esclareceu que toda a linha do partido adalaria a sigla UJP — União da Juventude Patriótica — para efeito de diferenciar as camadas de classe do mencionado partido.

O padre Gerson passou então a receber literatura do PCB, num total inicial de oito documentos. Promoveram diversas reuniões, ora em casa de um ora na de outro dos membros integrantes. Nesses encontros foram abordados diversos assuntos, como "História do Brasil em termos marxistas", "As cartas de Marx-Engels", "O Capital" e o "Manifesto" tudo com a finalidade de incrementar as idéias político-partidárias, subversivas da Frente que propunham organizar".

Nota fixa posição da reserva

A 2.ª Região Militar divulgou ontem a íntegra do Artigo 32, nos XVII e XVIII do Estatuto dos Militares, de interesse do pessoal da Reserva da 1.ª Classe do Exército, com o seguinte teor:

"Seção — II — Da ética militar — O sentimento do dever, o pudor militar e o decoro da classe impõe, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos da ética militar:

XVIII — Abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros; XVIII — Abster-se o militar em inatividade do uso das designações hierárquicas quando: a) em atividade político-partidária; b) em atividades comerciais; c) em atividades industriais; d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizados; e) no exercício de funções de natureza não militar, mesmo oficiais".

A Igreja pode punir capelães

Da Sucursal do RIO

Capelães militares de Cratuz, no Ceará, poderão ser excomulgados, suspensos de seus Ordens e impedidos de exercer o sacerdócio por terem desobedecido o bispo local para cumprir determinações do comandante da arca.

A informação é do próprio bispo de Cratuz, d. Antonio Fragozo, que em publicação feita na cidade e divulgada pelo boletim da CNBB faz serias acusações aos capelães que celebraram missa na igreja de Tatu, fechada pela diocese por tempo indeterminado em represália à prisão de seu pároco, José Dandula.

O padre, que era italiano, acabou sendo expulso do país e o episódio provocou indignação em Cratuz, principalmente porque o próprio procurador militar assegurou que não tinha provas suficientes para apontar o sacerdote como subversivo, deixando para o Conselho a responsabilidade da sentença. Mesmo assim a condenação foi unânime.

A publicação do bispo de Cratuz, entre outras, faz as seguintes perguntas: Por que os capelães consentiram em celebrar essas missas, exatamente quando o coração do bispo e o clero estão sofrendo com a expulsão do padre José Dandula? e "que sentido tem essas missas quando sabemos que quem as anunciou e promoveu foram os mesmos militares que fizeram a campanha e provocaram a expulsão de padre José e que nunca foram cristãos comprometidos com o Reino de Deus?"

CNBB silencia sobre encontro

O secretário-geral da CNBB, d. Ivo Lorscheiter, recusou-se ontem a fazer qualquer comentário sobre a entrevista que manteve quarta-feira com o ministro da Justiça, Alfredo Buzaid. "Não tenho nada a declarar", foi a frase laconica com que respondeu a todas as perguntas dos jornalistas.

entrevista com o ministro da Justiça.

CNBB SE REÚNE

Nos próximos dias 24 e 25, a Presidência e a Comissão Episcopal de Pastoral da CNBB reunem-se na Guanabara para tratar principalmente de assuntos relacionados com a unidade da Igreja (melhor relacionamento entre bispos e padres, padres e leigos católicos etc.).

Também a próxima viagem da Presidência à Amazonia, provavelmente dia 27 deste mês, para uma visita aos principais pontos da rodovia transamazônica, será debatida. O secretário da CNBB explicou que a preocupação da Igreja com a Amazonia não nasceu com a construção da rodovia Transamazônica. O que aconteceu é que a estrada aumentou os problemas da região, fazendo com que a Igreja se preocupasse inclusive a dar ao assunto prioridade especial.

Marinha lembra Aquidabã

Da Sucursal do RIO

A Marinha homenageou ontem os 147 mortos na explosão do navio "Aquidabã", ocorrida a 21 de Janeiro de 1906, na baía de Jacuanga, em Angra dos Reis. Durante a solenidade foi lida ordem do dia do ministro da Marinha, almirante Barros Nunes, ofertando às vítimas "o programa de construção naval, a indistintiva realidade dos nossos dias".

Candida Maria da Conceição, de 83 anos, que assistiu à explosão do navio, ao comparecer diante do monumento aos mortos, lembrou para o comandante do 1.º Distrito Naval, almirante José Lizardo, to-

S
to
O pr
genhe
sa, au
policia
desaba
lo de 1
que, a
para
causas
que "u
to, a
estudos
accident
tarifa
ao Lab
Lisboa,
se tipo
periculi
tudos d
de Cop.
Confo
tecnicos
nheiros
sobre a
to —
berto
os mesr
chefe d
da Divi
Contro
ção de
da Divi
Obras
aprovar
elevado,
dos no
Come
nhros =
tas, em
tram se
rauo, f
trabalho
vado.
Impedi
especial
zo futu
O pre
declarac
point
delegad
Luitom
e do elev
hora de
victoria,
primeira
e temor
gum eri
provoac
genheir
obra so
temor i
O en
piment
des, in
publicac
canas re
de defei
ragens
lhor lec
ragens
vocado
Citou
de 12 h
com dua
escolares
lio Plat
a Engin
nalava q
não he
causas
de proje
terial ou
Disse
parto en
parecer
falarem
sem dei
as caus
que lev
bilitando
responso
— A S
te sabed
dade qu
remos,
fez a es
ra e est
passado
destacat
bantes
Brasil".
Para l
de Sous
dos est
accident

DOCUMENTO N.º 05

mil Estradas que vão a Cabó Frio serão fiscalizadas impedindo os excessos

calibre 45 dim Améri- mas Gerais, e. Na fuga, lizaram um Corcel policiais da s, mas mes- caros se- Via Dutra. da agência tes e 12 fun- oram imobi- e alguns mi- descobriam ente, pois éie lava e peri- o apontá- ncia — éle é que apresenta, a abrir o co- assaltantes beca do re- corônia de indo e m ar- onhecimento nda-feira na subo e Fur-

Niterói (Sucursal) — Duas patrulhas do Detran e um posto móvel do Corpo de Policiamento Rodoviário Fluminense fiscalizarão, a partir de hoje, as ruas e a estrada de acesso a Cabo Frio, advertindo os motoristas contra o excesso de velocidade e apreendendo os veículos dirigidos sem habilitação.

Hoje, entre 8 e 10h30m, a RJ-5 — Rodovia Litorânea — ficará interdita no trecho da serra do Mato Grosso, para ser realizada a prova de velocidade do I Rally dos Mil Quilômetros Fluminenses. E, por isso, aconselhável que os motoristas que desejarem seguir para a Região dos Lagos, sigam pela RJ-51, Estrada Rio Bonito—Araruama, que está em boas condições.

CONDIÇÕES

Após as 10h30m a RJ-5 estará liberada, devendo os motoristas tomar a sua conduta em diversos trechos, a começar pelo Km 3, onde é grande o movimento de pedestres. Entre os Km 8 e 16 existem curvas perigosas e no Km 30, um entroncamento com a estrada de acesso a Maricá. Em todo o percurso a pista está regular, com alguns buracos ondo-ondados e alguns mi- desobriam ente, pois éie lava e peri- o apontá- ncia — éle é que apresenta, a abrir o co- assaltantes beca do re- corônia de indo e m ar- onhecimento nda-feira na subo e Fur-

Vargas pelo Vaz

guarda por Florentino mento em advogado, tenr a sua

Lemos de, Cláudio no Tribu- mo Tribu- ando novo buccual.

as na pró- ximal a es- Penitenc- do. Ainda a linha de defesa, mas irei pleitar no acelar a la pelo juí- do acusado co-reus do re parecer pr com as e com a po- aplicável à aplicável à

Carro novo tem placa em uma semana

Os carros novos, que circulam desde 15 de dezembro com licença de pára-brisa, sem poder trafegar a noite ou sair do Estado, vão ter sua situação regularizada na próxima semana, porque a Secretaria de Finanças já encaminhou à Divisão de Emplicamento do Detran as listas fornecidas pelos computadores.

Segundo informaçã daquela Divisão, mais de 10 mil veículos se encontram nessa situação. A renovação de licença dos veículos para este ano deve ter início em março, pois a Secretaria de Finanças estará com seu trabalho pronto até o fim do próximo mês.

EXAMES

O Detran informou ontem que os candidatos a motorista são não são ex- colter os locais onde pres- colta — val ser modificado e o local será arquivado. Assim, um morador de Coacabana poderá prestar exames em Cascadura.

O motivo da mudança, segundo a assessoria daquele órgão, é "evitar o conluio entre candidatos e examinadores, para facilitar o exame." Outra razão é tornar homogênea a afiliação aos postos de exame.

s vela em larias

ativo de com- io, o Gover- s Freitas es- as hospede- de não mais movada a ho- num mesmo os classifi- elementos co- tralhões, tream cama com roupa, e nitários sufl- hospede. Aprimoria de ção, o Clow- o Decreto abril de 1969, uma repre- pios Secre- Segurança cas.

Tiroteio mata em São Paulo dois terroristas que haviam metralhado um cabô da PM José leva bombeiros lugar onde deixou João mata mas êle não apura

São Paulo (Sucursal) — Policiais dos órgãos de segurança travaram tiros acidentais com os terroristas Alex Paulo Xavier Pereira e Gelson Reicher, que metralharam o local. Momentos antes, eles haviam matado, com uma rajada de metralhadora, o cabô da PM, Silas Bispos Feche, e ferido outro policial.

Os dois terroristas ocupavam um veículo que havia avançado e sinal vermelho, quase atropelando uma mulher que levava uma criança, e por isso foram interceptados pelo cabo Feche, que mal se aproximou dos subversivos recebeu uma rajada de metralhadora. Ele morreu quando dava entrada no pronto-socorro.

José Humberto, filho de Lavras, 41 anos, foi encontrado acampanado de obras onde trabalhava depois de ter se separado do amigo e irmão João Tomás Proença, 47 anos, com quem viveva uma desavença sobre a metralhadora, o qual fugiu para sair da Serra do Rio da Prata, no Rio Grande, onde os dois tinham se perdido na quarta-feira última.

Ontem, José levou duas guarnições de bônus até o local em que se separou de João, a busca, inclusive com emprego de helicóptero para inúteis. Os dois trabalhavam numa empreza de desmatamento e burocras para obter a licença de energia elétrica, na serra, perto quando se diligiam ao trabalho. Chegaram há 10 dias.

O tiroteio

O tiroteio ocorreu anteontem, às 11h30m, próximo ao número 800 da Avenida República do Líbano, no Bairro do Itaipuaçu. Logo após metralharam o cabô da PM, Silas Bispos Feche, que passavam pelo local, em diligência de rotina, foram em defesa do seu companheiro iniciando-se então o tiroteio.

No interior do Volkswagen CK-4818, usado pelos terroristas, a polícia recolheu documentos e armas. Os dois subversivos pertenciam à Aliança Libertadora Nacional (ALN). Além do exame do homicídio, foi possível descobrir que os dois tinham identidades, já que usavam documentos falsos com os nomes de Emílio Sessa (Gelson Reicher) e João Mário de Freitas (Alex de Paula Xavier Pereira).

Antecedentes

Alex de Paula Xavier Pereira, conhecido também por Miguel ou Mateus, era filho de João Batista e Zilda de Paula Xavier Pereira, mortos em São Paulo, a 22 de março de 1949. Ele pertenceu à ALN do Rio e em 1970 esteve em Cuba, onde passou por um curso de guerrilha urbana. Os órgãos de segurança, esclarecem, afirmam que esta família (pais, irmãos e irmãos) é terrorista e inclusive uma mãe foi amiga de Carlos Marighella. Na sua vida subversiva fez notáveis assaltos a uma agência de empregos na Rua São Gabriel; seqüestro de um médico na Rua Cardel Arcoverde, em novembro de 1971; seqüestro de ônibus na Empress Vila Enx, em outubro de 1971; assalto à agência da Lida, na Rua Silva Bueno, em outubro de 1971; assalto à indústria de Plástico Vulcan, na Rua Manoel Pêto, em outubro de 1971; assalto ao Supermercado Uilibrã, na Rua Clodomiro Ambrósio, em novembro de 1971; roubo de mais de 20 automóveis, ações a mão armada; e assalto à agência do Bradesco, na Casa Verde, além de vários atentados a bomba no Rio.

Herói

O cabo Silas Bispos Feche, de 24 anos, assassinado por terroristas, foi apudado ontem no Mausoléu dos Heróis, cemitério do Atacá. Antes, a banda da Polícia Militar executou a marcha fúnebre, enquanto era disparada uma salva de três tiros.

O Governador Laudo Natel compareceu ao velório do cabo Silas Bispos Feche, no dia 12 de março de 1972, quando agentes de segurança abordaram um auto, a fim de verificar a documentação do referido veículo, pois o mesmo havia ultrapassado o farol vermelho, quase atropelando uma senhora que conduzia uma criança, o cabo da PM, Silas Bispos Feche, foi covardemente recebido por uma rajada de metralhadora, sem possibilidade de qualquer reação.

A nota

Uma seguinte a Integridade da Nota Oficial da PM, liberada ontem pela manhã: "Nem bem decorridas algumas horas do covarde assassinato do P-argento do PM, Tomás Paulino de Almeida, outro jovem policial militar tomba no cumprimento do dever. O tenente Silva Bispos Feche, de 24 anos, quando agentes de segurança abordaram um auto, a fim de verificar a documentação do referido veículo, pois o mesmo havia ultrapassado o farol vermelho, quase atropelando uma senhora que conduzia uma criança, o cabo da PM, Silas Bispos Feche, foi covardemente recebido por uma rajada de metralhadora, sem possibilidade de qualquer reação.

Logo após o tiroteio travou-se violento tiroteio entre os agentes de segurança e os bandidos Verdinhos da Pátria que ocupavam o auto já mencionado, oportunidade em que os mesmos foram feridos, sendo ainda baleado outro agente. Após verificação de suas identidades, constatou-se tratar de dois membros do P-argento, que participaram de várias ações de banditismo, tais como assassinatos, seqüestros, assaltos a bancos, casas comerciais e viaturas."

Girando por aí

Os bombeiros de Campo Grande, que assumiram a direção das buscas ontem pela manhã, os trabalhos começaram na quinta-feira e deverão a tarde de hoje, no ponto de origem — Jerantim, após duas diligências para o desanarramento de João Tomás Proença.

A primeira é que ele pode estar ferido — em mesmo morto — em algum ponto da serra, que tem diversas habitações. Há como é relativamente fácil sair da mata, pois quem segue uma

Para achá-lo

Além mesmo a fotografia da carteira de trabalho está muito apagada, além de ser antiga; além disso, dificilmente se chegaria a encontrar-se, pois quem segue uma mata, usa bigode e geralmente não para o trabalho na quinta-feira usava uma camisa cinza e uma calça escura. Há como é relativamente fácil sair da mata, pois quem segue uma

Ele voltou

José Humberto voltou só na tarde de quinta-feira, 20 horas depois de ter saído para o trabalho, com uma mala com um aparelho de conferência, mas que se revela apenas a natureza desconfiança de um membro do Intelecto, membro de um grupo de trabalho para os 38 colegas que trabalham com ele e nos quais se juntou ontem no acampamento.

A história, que conta de forma bem resumida, é a seguinte: Humberto, em companhia do comandante do II Exército, General Augusto José Prestes, do chefe do Estado-Maior do II Exército, General Eneas Nogueira.

Rasgou a camisa

Acostumado a trabalhar em malas — sempre fê-lo e já percorreu vários Estados, cavando buracos para túneis de transmissão José rasgou, com um tinteiro, que sentiu algum medo, pois não conhecia a serra do Rio da Prata. Em algum dia, que ali não existiam, mas parece ter do mesmo período numa delas.

Reclamou apenas da mata fechada em vários pontos, com muitos esboços, que lhe traçaram caminhos. Apresenta, também, um pé inchado, como se tivesse a dado

Lavar no morro

José, João e mais 38 militares todos de Lavras ou proximidades, são empregados da firma Nelli e Tadeu Lima, com quem José revelou, que realizou trabalhos de escavação e roçagem em qualquer ponto do país. Seu contrato atual é com a Sociedade Brasileira de Eletricidade, que instala linhas de transmissão de Santa Cruz e Jacarepaguá.

O trabalho consiste em demarcar, deixando locais com 15 centímetros de altura, no máximo, numa faixa de 30 metros de mata, e cavar buracos — alguns de

No estábulo

Um bônus para uma pirata e um enxado, cada um deles sai diariamente para o trabalho. Levantar à 5h

ento, em forma de coberlo com pã de uma cama mã vl.

MILTON SOUTO MAYOR
E
NILDA SOUTO MAYOR
(MISSA DE 30.º DIA)

O Diretor e funcionários do Escritório de Representação do Governo do R. G. Sul, na Guanabara, convidam os parentes e amigos para a missa que mandarão rezar, no dia 24 do cor-

Nossa Anlagrosa
senhor am- e o Verbo arnou. Ave

DOCUMENTO N.º 06



S.G. - S.S.P. - Mod. 8 ⁰⁰⁰¹

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DIVISÃO DE ORDEM SOCIAL
SETOR DE ANÁLISE, OPERAÇÕES E INFORMAÇÃO



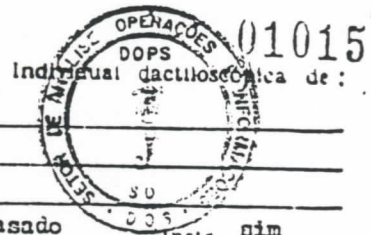
GILBERTO THEIMO SIDNEY MARQUES

Organização: ALN

Nomes frios: Carlos Andrade de Lima
Elcio Malmante

Codinomes: Joaquim
Mauro
Cobucci

Reg n° _____



GILBERTO THELMO SIDNEY MARQUES

Filho de José Marques Filho

e de Maria Elnir Sidney Marques

Nasc. a 23 Abr 1944 Natural d Quixeramobim/CE Est. civil casado Instr. sim

Cúlis morena Cabelos cast mód lis Barba raspada

Bigode raspado Olhos castanhos médios Alt. 1,74

Motivo Id para fins de justiça.

Pôsto - Graduação Estudante - Professor.
Classificação

DOI/CODI/II Ex, SPaulo, 20 de janeiro de 1972

Gilberto Thelmo Sidney Marques
Identificado

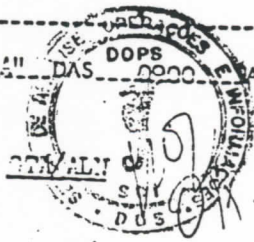
Identificador



Declarções que presta GILBERTO RIBEIRO FERREIRA ("CARLOS ANDRÉ LIMA", "JOÃO" ou "MAURO")

A TURMA DE INTERROGATORIO PRELIMINAR "A" DAS DOPS DO DIA 19/29 / JAN / 1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE :-



Confirma as suas declarações anteriores, acrescentando que ontem (18 Jan. 72) às 1630 horas, cobriu "ponto" com ALEX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL"), na Rua São Paulo Vidal, esquina com a Avenida Brigadeiro Faria Lima, sendo certo que logo depois ambos se separaram, mas decorridos dez minutos, quando o declarante havia caminhado um quarteirão, estando já em frente do Shopping Center Iguatemi, foi identificado por uma viatura do DOI, momento em que empreendeu fuga, mas foi detido após receber alguns ferimentos; que em face disso, é possível que ALEX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL") tenha visto ou pressunido a detenção do declarante, em consequência poderá não comparecer no "ponto" que terá às 1600 horas, desta data, na Rua Grécia, esquina com Avenida Brigadeiro Faria Lima; que o depoente afirma que o referido "ponto" é real e não constitui nenhum subterfúgio com a finalidade de esquivar-se da responsabilidade.

Que as anotações: "D. Tambaú, Avenida Cabo Branco, nº 3386, aptº 82", referem-se ao endereço de um ex-collega de Faculdade, atualmente professor de Química da Universidade da Paraíba; chama-se ALDEMOR HOLANDA, sendo certo que o viu, pela última vez, por perto de 7 de setembro de 1970, por ocasião do seu casamento, acrescentando que o citado elemento é apenas amigo pessoal do declarante, não tendo nenhuma ligação com a ALN ou outra organização de esquerda; que o citado endereço foi-lhe dado na ocasião do mencionado casamento.

Que quanto ao recorte do Instituto de Medicina Infantil, Rua dos Coelhos, s/nº (Conjunto ao Hospital D. Pedro II) Caixa Postal, 2532, fones 2-1442, 2-1451, 2-1617-2-6591, Recife - PE, relaciona-se com a enfermeira-chefe do Ambulatório do citado Instituto, chamada RANUEIA, sendo certo que tal recorte lhe foi dado por JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), a fim de que o depoente entrasse com ela, o que realmente fez em setembro de 1970, com o objetivo de obter contacto com a ALN; que RANUEIA apresentou ao depoente, o seu irmão RUIENS DE TAL, o qual por sua vez, apresentou um outro elemento da ALN, de quem o depoente não sabe nada exceto que era um tipo moreno, baixo e magro, pôsto que o viu só uma vez; que tal elemento já se desligou da organização; que o declarante manteve contactos por algum tempo com RANUEIA, todavia, após uma semana viajou para esta Capital, visto que se encontrava sendo procurado em Fortaleza, tendo aqui permanecido cerca de quinze dias, mantendo contacto com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), após o que retornou e novamente começou a manter contactos com RANUEIA e seu irmão RUIENS DE TAL.

RESERVADO

00390

Declarações que presta GILBERTO THIEMO SYDNEY BARCELLOS ("CARLOS ANDRÉ LIMA", "JOAQUIM" ou "MAURO").



A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR C. DAS 22:00 DO DIA 18/19/Jan./1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GTA/ALN.



JOSE FERREIRA LIMA

participantes: o depoente, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), "DILIAS" (prêso em Fortaleza), mais três indivíduos que não conhece.

1970 - Instituto de Química, de onde expropriaram um mimeógrafo, um Off-Set e uma máquina de escrever.

1970 - Expropriação na residência de um Sr. de idade apelidado "NEOZINHO", de quem levaram Cr\$4.000,00 - participantes: o depoente, "RECRUTA" (prêso em Fortaleza), "YURI" (prêso em Fortaleza), JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES") e "CHICO" (prêso em Fortaleza).

1970 - Expropriação em uma residência na cidade de MARANGUAPÉ / (não encontraram dinheiro) - participantes: o depoente, "RECRUTA", "TIMOCHEMKO" e "CHICO".

1970 - agosto - sequestro de um cidadão de nome JOSÉ ARMANDO, na cidade de São Benedito, em uma ação financeira, que rendeu Cr\$. 22.000,00 e em razão da vítima ter reconhecido um dos elementos da ação, foi eliminado a tiros; que ficaram encarregado da execução, "WALDEMAR", "TIMOCHEMKO" e "RONALDO", enquanto o depoente permanecia próximo a viatura - participantes: o depoente, "WALDEMAR", "TIMOCHEMKO", "RONALDO" e "ROBERTO".

Todos os participantes desta ação foram condenados à prisão perpétua, exceto "RONALDO", que foi condenado a 30 anos de reclusão.

O depoente declara que tem "ponto" com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") para o dia 19-I-972, às 1600 horas, na rua Grécia com Brigadeiro Faria Lima (lado direito de quem vai pela Brigadeiro Faria Lima), com alternativa para as 1100 horas dos três dias seguintes, na rua Jandira nº500.

Que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") está usando cabelos curtos e para trás (castanhos escuros), roupa esporte, religio e anda armado com revólver calibre 38. Tipo físico: 1,60m

USE SEQUENCIA DE POLICIA

WALDEMAR PEREIRA FERREIRA

FABIANI WUHA

CARLOS TIMOCHEMKO SALES SALES

ROBERTO PEREIRA FERREIRA

FRANCISCO WILSON FERREIRA

RESERVADO

01015

Destacamento de Operações de Informações / CODI - II Ex

Ficha Individual



Nome: GILBERTO THELMO SILVEY MARQUES
Codinome(s): "JOAQUIM", "MAURO", "COBUCCI"
Nome(s) Falso(s): "CARLOS ANDRADE DE LIMA", "ELCIO MARINHEIRO"
Filiação: JOSÉ MARQUES FILHO e MARIA ELTIR SILVEY MARQUES
Data de Nascimento: 23 DE ABRIL DE 1944

Naturalidade: QUIXERAMOBIM CEARÁ
MUNICÍPIO ESTADO PAÍS
Estado Civil: CASADO

Documento de Identidade:
cutis MORETA altura 1,74m cabelos CAST MÉD LIS olhos CAST MÉD
bigode RASPADO barba RASPADA

Sinais Particulares: MIÓPIA e ASTIGMATISMO (USAR ÓCULOS)

Profissão: ESTUDANTE - PROFESSOR

Residência: RUA QUATRO Nº 77
SAÚDE RUA SÃO PAULO SÃO PAULO
BAIRRO CIDADE ESTADO

Local de trabalho:
SAÚDE RUA SÃO PAULO SÃO PAULO
BAIRRO CIDADE ESTADO

Local da prisão: AVENIDA DECADEIRO FARIAS LIMA
PINHEIROS RUA SÃO PAULO SÃO PAULO
BAIRRO CIDADE ESTADO

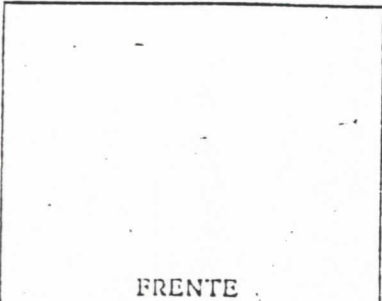
Motivo e data da prisão: SUBVERSÃO-TERRORISMO - 18 JAN 1972

Organização Subversivo-Terrorista: A L N

Data da Identificação: 20 JAN 1972

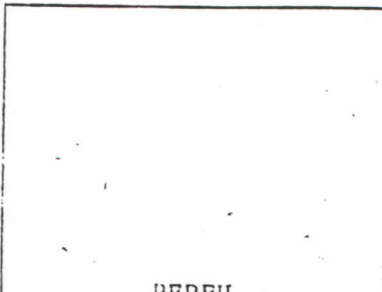
Fotografia catalogada no DOI sob n.º 1.070

Anexos- 2 Individuais dactiloscópicas; 3 fotos do frente e 3 de perfil.



FRENTE

FOTOS



PERFIL

de Idei. licação do Exército
Sistema "VUCETICH"



		SÉRIE				
o Arquivista						
	Polegares	Indicadores	Médios	Anulares	Mínimos	
		SEÇÃO				
o Dactiloscópio						

12-5-11b (4)rev

CONTINUAÇÃO - FLS 3 ...

RESERVADO

00422

Declarações que presta SILVANO DE ALMEIDA SILVA ("CARLOS ANDRÉ LIMA", "BOBADO" ou "MANTO")

A TURMA DE INTERROGATORIO PRELIMINAR "A" DAS 0900 19/20 DO DIA 19/20 DE JAN DE 1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GRANDE



um "aparelho" (o que estava morando presentemente) juntamente com ELIAS RODRIGUES MACEDO ("JOANA" ou "ESTELA").

Que "MATEUS" é ANTÔNIO CARLOS RICHINO LIMA ("BARBEIRO").

Com relação ao ponto desta data, acrescenta o seguinte: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") virá à pé, pois não tem carro, mesmo porque não sabe dirigir. Ele é elemento extremamente cauteloso e tem experiência, porquanto, se notar qualquer viatura estacionada na área, não entrará no "ponto". Isso é líquido e certo. Ainda, ele poderá caminhar pelo outro lado da calçada observando se há algo anormal e se o depoente lá está. Caso verifique a ausência deste, demorará dois ou três minutos, depois andará um pouco e retornará ao local, ficando assim de dez a quinze minutos no máximo. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") poderá ser facilmente reconhecido, pois é baixinho, magro e tem nariz adunco, bem fino. Andar armado de revólver calibre 38, enfiado na cintura, por entre a calça. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") costuma, às vezes, ir antes do horário a fim de "campanar" a área do "ponto". ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") tentará fugir caso prescinta / qualquer esquema.

Que caso fure citado "ponto", cobrirá uma "referência" (préviamente estabelecida) no dia seguinte, às 1100 horas, na Rua Jandira, nº 500 - bairro de Ipanema; com o próprio ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL").

Que caso seja furada essa "referência", (tanto por um como pelo outro), cobrirá uma outra "referência" com YURI XAVIER PEREIRA ("JONAS"), que será automática, às 1400 horas do mesmo dia, na Rua Bom Pastor, em frente de uma fábrica, altura do nº 2000 (poderá mostrar).

Que se está referêcia furar, cobrirá no dia seguinte, às 1300 horas, na Rua Renato Paes de Barros, nº 1000 - Itaipá, uma outra "referência", que será com MARCOS DOMINGOS DA PENHA ("MARCOS"), casado de 19 anos, mais escuro, cabelos curtos, 1,60m de altura, possui vida legal. Provavelmente mantém "pontos" com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL").

Que nessas referências, os cuidados são dobrados, por exemplo: proceder verificação, antes do horário, da área e local da "referência", atentar para a normalidade das condições físicas do "contacto", bem como transitar ao longo do local / exato, essas verificações geralmente são feitas de carro (às vezes, de táxi).

Declarações, que presta GILBERTO THELMO SIDNEY MARQUES ("CARLOS ANDRA-
DE LIMA", "JOAQUIM" ou "MAURO").

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR, C DAS 1600 AS 2200 DO DI
18/19/Jan/1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE :-



Declarou o seguinte: que pertenceu à AP de 1967 a 1969, quando foi aliciado para a ALN por um indivíduo cognominado "CHICO" (não é "CHICO" da LINDA GUERLENDIA ("SUPRA") preso em Fortaleza / por volta de setembro de 1970);

Que em setembro foi deslocado para São Paulo passando a contatar com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES") e residir numa Pensão à rua Tatine nº2-A - Ipiranga. Que de setembro a dezembro de // 1970 mantinha contato, apenas, com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), sem participar de qualquer trabalho para a organização. / Por volta de janeiro de 1971 foi passado para PAULO DE TARSO CELESTINO DA SILVA ("THIAGO"). Por volta do carnaval de 1971 viajou para Recife com o objetivo de contatar com "BODE" da ALN. / através de uma militante do PCBR, de nome RANUZIA, que trabalha no Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, à rua dos Coelhos, na função de enfermeira Chefe. Que através de RANUZIA ficou sabendo que "BODE" foi preso naquela cidade, e que impossibilitou seu contato com o mesmo. Que permaneceu em Recife até / fins de julho de 1971, em contato somente com RANUZIA. Regressou a São Paulo e ficou ligado ao MANOEL JOSÉ MENDES NUNES ABREU // ("JOSÉ ANTONIO" ou "TEO"), (morto), até a época da sua morte e em seguida foi passado para o FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE ("VIEIRA" "ORLANDO", "CHICO", "MINHOÇÃO" ou "FONGA") (preso) através YURI YAVIER PEREIRA ("JOÃOZINHO"); que passou uns 30 dias em contato com FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE ("VIEIRA", "ORLANDO", "CHICO", "MINHOÇÃO" ou "FONGA"), que passou o depoente para LINDA TAYAH ("ANA / MARIA DE OLIVEIRA", "NAIR FAVA", "MIRIAM" ou "BIA"), que lhe passou para JOSÉ MILTON BARBOSA ("CASTRO").

Que participou de uma "ação" contra uma Viatura das Polhas da Tarde, na semana "TOLEDO", "MARLENEIDA", que resultou na queima da Viatura. Que dessa ação participaram: JOSÉ MILTON BARBOSA;

Declarações que presta: CILBERTO ALBERTO BERNARDINI JUNIOR ("CÔNICOS ARMADOS II", "MIGUEL MARIANO", "COLMUT", "JOÃO MILTON MARIANO")
A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR, A DAS 230 DAS 230 DO DIA
9/10/ FEV/ 72
ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GTA/ALD 05 1683

Declara que confirma suas declarações anteriores.

Em 1968 o depoente candidatou-se á presidência do DCG da Universidade Federal do Ceará, havendo perdido a eleição - por haver sido queimado pela esquerda festiva como policial. Posteriormente o depoente e seu grupo passou a auxiliar esse mesmo pessoal, inicialmente montando o esquema armado para as manifestações de rua e posteriormente tomando parte ativa nbs discursos e organização de maneira geral.

Nesse esquema armado era utilizado bombas molotov fabricadas com clorato de potássio e armas curtas (revolveres e pistolas) de posse particular.

Durante o período em que esteve homiziado nb aparelho de YURI XAVIER FERREIRA ("JOKOZZO") somente conheceu do mesmo o corredor, o quarto e o banheiro, conforme croqui de 23/24/JAN/72. - Frize-se bem que o croqui em referencia está incompleto e de maneira geral o existente no mesmo pode ser bastante diferente da realidade; pois o depoente não tem ciência da distribuição e existência de outros cômodos.

No quarto em que utilizou durante o período em que esteve guardado, verificou a existência do seguinte:

- um armário com gavetas
- uma cama de armar com colchão
- 1 gravador mini-cassete com fitas K-7
- uma metralhadora IMA expropriada à IM com um carregador
- uma pistola Colt, cal 45, com 2 carregadores, expropriada do EB.
- um IO

O depoente afirma categoricamente que caso soubesse da localização do referido aparelho, sob hipótese alguma o entregaria à repressão, sendo que o mesmo aconteceria, caso avistasse algum militante na rua. O depoente também afirma que entregou o ponto do dia 19/JAN/72 e as referências, devido ao fato de saber que tais não seriam cobertos, pois foi preso no momento em que ALICE DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL") atravessava a Av Faria Lima, após

haver coberto ponto com o depoente.

CONTINUAÇÃO - FLS 4, ...

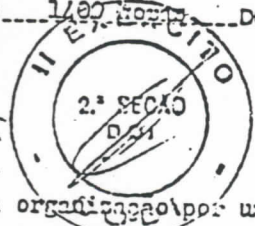
RESERVADO

00422

Declarações que presta ALBERTO ESTANISLAU DE MENEZES ("CARLOS ANDRADE LIMA")
ou "MAURO")

A TURMA DE INTERROGATORIO PRELIMINAR "A" AS 14:00 HORAS DO DIA
19/20 / JAN / 1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE :-



Que no dia 4 de janeiro de 1972, foi suspenso da organização por um mês, em virtude de ter perdido R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sendo que tal notícia lhe foi transmitida por ALEX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL"); que essa suspensão implica em ficar fora das "ações".

Comissão Especial Dec. 34210/31
Arquivo DEOPS - 870
Confere com o Original

Declarações que presta RAIMUNDO LUIZ COELHO ("DAVID")
"ELIANE", "TOTO MANTOVANI", "LEONARDO", "MARCOS" ou "GONÇALVES"

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR III DAS 1939 DAS 1939 1939 DO DIA
10/11 Fov / 1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: ALN

Confirma suas declarações anteriores esclarecendo, que quer
retificar o seu depoimento de ontem, pois na verdade, desde que no
prêso, tem colaborado com este Órgão de Repressão, a saber:

1) Localização do seu aparelho o que possibilitou a detenção
do ELIANE TOTIGUARA MACEDO ("JOANA").

2) "Ponto" na Avenida Maria Tíma, esquina da Rua Grécia,
do YURI XAVIER PEREIRA ("JOÃOZÃO") compareceu, tendo ali sido

3) "Ponto" na Rua Jandira nº 500, onde compareceram ALN
PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") e GRISSON REICHER ("MARCOS"), cu-
morroram em tiroteio com os agentes das forças de segurança.

4) Informe sobre a Frente da Libertação Nacional de Caracas,
to, onde identificou um dos militantes do comando, JOSÉ
MILO ("TORRES" ou "JOSE").

Que não era sua intenção fazer a referência que consta de
seu depoimento de 09/10 Fov 72 (das 2030 às 2230 hs); que a fim de
do, vem tentar a sua reabilitação, dando a seguinte informação:

No início do mês de dezembro do ano findo, colocou em con-
to com YURI XAVIER PEREIRA ("JOÃOZÃO"), um elemento de apêdo, seu
conhecido, de nome RAIMUNDO LUIZ COELHO ("DAVID"), funileiro, que
morava na pensão sita à Rua Tatiana nº 7, no Bairro do Ipiranga //
(travessa da Rua Lima Barrato). Na época acima referida, RAIMUNDO //
LUIZ COELHO ("DAVID") recebeu da ALN através de YURI XAVIER PEREIRA
("JOÃOZÃO") Cr\$ 7.600,00 para montar a oficina mecânica da ALN, a //
fim de ali serem reparados os carros expropriados, os quais sofrere-
ria mudança de cor. Serviria para reparos de qualquer batida de //
carro, furos de bala, etc. Sabe que a oficina foi montada, mas por
questão de segurança, ignora o local. O referido funileiro poderá //
ser encontrado à noite, na pensão onde morava

DOCUMENTO N.º 07

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

388

Director do Instituto Médico-Legal do Estado:

As providências no sentido de ser recolhido ao Necrotório desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

JOÃO MARIA DE FREITAS

22 anos - 26-06-49

Sexo: Masculino

Doc. Ident. RG-5.381.176/SP

Estado civil: Solteiro

Profissão: Estudante

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Nhandeara/SP

Pai: Simão Pedro de Freitas

Mãe: Maria Deolindo do Nascimento

Letras: Ignoradas

Horas: 1100 h

horas e encontrado as 1100

horas

20-01-72

à rua República do Líbano - à altura do n.º 1000

Tirapuera

CAUSA DA OCORRÊNCIA:

(Assismalar)

- | | | | |
|--------------|-------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Homicídio | <input checked="" type="checkbox"/> | Suicídio | <input type="checkbox"/> |
| Acidente | <input type="checkbox"/> | Morte suspeita | <input type="checkbox"/> |
| Infanticídio | <input type="checkbox"/> | Acidente do Trabalho | <input type="checkbox"/> |
| Abortamento | <input type="checkbox"/> | Morte natural | <input type="checkbox"/> |

Descrição do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Hoje, no endereço houve um tiroteio entre os órgãos da segurança e terroristas. Em consequência dos ferimentos recebidos, JOÃO MARIA DE FREITAS veio

Enviar para IML

Enviar para DOPS/SP

Carro N.º Funerário

Enviar para fotografar e tirar as impressões digitais do cadáver

ENTRADA NO NECROTERIO AS 13,00 HORAS 20 DE Janeiro

REGISTRO N. NATUREZA DA PERICIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE TOXICOLOGIA

MATERIAL ENVIADO AO LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA:

FOI RETIRADO PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO
OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALECIMENTO

ENVIADO A PESO: COMPRIMENTO: DATILOGRAMAS N.º
FOTOGRAFIAS N.º EXAME RADIOLOGICO:

CAUSA MORTIS: Aferia aguda traumatica.

MEDICO LEGISTA QUE P. OCEDEU O EXAME Dr. Isaac Abramovitch, em
naire, de 1972-tarde.

CEMITERIO Perus, ÓBITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ
Lard. America.

SEPULTAMENTO FEITO P/ elo necroterio com officio. QUADRA: SEPULTURA

SAIDA AS 14,00 HORAS DO DIA 21 DE Janeiro

VESTES: cueca de alg. ve melho.

DESTINO DAS VESTES disp.

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/ elo carro do I.M.L.

RESIDENTE A N.º BAIRRO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: TELEFONE:

ASSINATURA

ADMINISTRADOR DO NECROTERIO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

CAPITAL

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério dêsse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

NOME: JOÃO MARIA DE FREITAS Alex de Paula Xavier Peres Doc. Ident. RG-5.381.176/SP

Idade: 22 anos - 26-06-49 Sexo: Masculino Estado civil: Solteiro

Côr: Branca Profissão: Estudante

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Nhandeara/SP

FILIAÇÃO } Pai: Simão Pedro de Freitas Mãe: Maria Deolindo do Nascimento

RESIDÊNCIA: Ignorada

Falecido às 1100 h horas e encontrado às 1100 horas

Do dia 20-01-72 à rua República do Líbano - à altura do n.º 1000

Bairro: Ibirapuera

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)

- Homicídio, Suicídio, Acidente, Morte suspeita, Infanticídio, Acidente do Trabalho, Abortamento, Morte natural

Breve histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Hoje, no endereço supra houve um tiroteio entre os órgãos de segurança e terroristas. Em consequência dos ferimentos recebidos, JOÃO MARIA DE FREITAS veio a falecer.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA E SO S. I. 302 105 22

Conduzido por para IML

Carro N.º Funerário

Remeter o laudo para DOPS/SP

Observações: Fotografar e tirar as impressões digitais do cadáver.

São Paulo, 20 de janeiro de 1972

O DELEGADO.

DOCUMENTO N.º 08

D O P S



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado em 27 de 01 de 72. sob n.º 358410

+ Douglas +

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos vinte e duas dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Delegado de Polícia.-

os infra-assinados, doutores Isaac Abramovitch e Abeylard de Orsini --

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira.-

, Diretor do Instituto

Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

+ JOÃO MARIA DE FREITAS

e responder aos quesitos seguintes:

- Primeiro — Houve morte?
- Segundo — Qual a sua causa?
- Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo examinando e necropsias s hoje neste Instituto, um cadáver que nos foi apontado como sendo o de João Maria de Freitas, masculino, branco, vinte e dois anos, solteiro, brasileiro, natural de Nhandeara, estudante, filho de Simão Pedro de Freitas e Maria Deolinda do Nascimento, residencia - ignorada. HISTÓRICO: Segundo, consta, trata-se de elemento terrorista que faleceu após trocar tiros com os órgãos de segurança.

VISTO: - DIRETOR

rentando vinte e dois anos, cabelos pretos, iris castanhas, panículo adiposo escasso, compleição média. Notam-se ferimentos com as características daqueles produzidos por projeteis de arma de fogo e localizados: a) entrada na região malar esquerda encontrando-se o projétil encravado no osso zigomático esquerdo. b) entrada na região masseterina esquerda e saída na face lateral esquerda do pescoço, logo abaixo do mastóide. c) entrada na face anterior do terço superior do braço direito e saída na mesma altura na face posterior. d) entrada na região sub-âlvicular esquerda e saída na região escapular esquerda. e) entrada na região mamaria direita e saída na região infra escapular direita. e) entrada junto à ponta do esterno, doiscentímetros a esquerda da linha média e saída quatro centímetros abaixo e a esquerda. f) entrada no flanco esquerdo, o projétil após transfixar o colon descendente, alojou-se na musculatura iliaca esquerda. EXAME INTERNO: Aberto o craneo pela tecnica habitual nada se constatou de interesse medico legal. Aberto o tronco pela tecnica habitual encontraram-se ferimentos transfixante em ambos os pulmões, derrame hemorragico em ambas os pulmões derrame hemorragico em ambas os pleuras e hemoperitonio de cerca de mil mililitros. CONCLUSÃO: Do observado é exposto concluímos que o examinado faleceu em virtude de anemia aguda traumatica. RESPOSTAS AOS QUESITOS: Ao primeiro, sim. Ao segundo, anemia aguda traumatica. Ao terceiro, instrumento perfuro contundente. (projétil de arma de fogo). Ao quarto, não. Nada mais havendo encerramos o presente laudo. -o-

São Paulô, 27 de janeiro de 1972-

Isaac Abramovitch
 Dr. Isaac Abramovitch.

Abeylard de O. Orsini
 Dr. Abeylard de O. Orsini

FREITAS== JOÃO MARIA DE , br, 22anos, solt., bras, nat. de Mhandeara, est.
filho de Simão P. de Freitas e Maria Declinda do Nascimento, res. 2 ignorad

Livro n.º Data do óbito: Hora do óbito:

Local do óbito:

Médico que atestou: Dr. Isaac Abramovitch

Data do atestado:

Causa mortis:

N.º do exame 3.584 Livro n.º 1651 Página n.º 84 Data ex.: 20-1-72

Autoridade requisitante: Del. de Polícia

Peritos: Drs. 1.º) Isaac Abramovitch 2.º) Abeylard de O. Orsini

Caso: necrosc.

Local de Exame: Sede

Hora:

Diagnóstico e instrumento ou meio: inst. perfuro cont. (proj. de arma de fogo)

Reconhecido como sendo

Livro de Fotografias n.º Pág. n.º Fotografia n.º

Registrado no Cartório de Cemitério:

Autoridade destinatária: D O E S

RECEBI em 29 / Janeiro / 1972

OBS: VIDE VERSO

FREITAS JOÃO MARIA DE = 22 anos, solt, branco, masculino, brasileiro, estud, -
filha de Pedro de Freitas, Residencia Ignorada--

Livro n.º Data do óbito: 20 01 72 Hora do óbito: 11,00

Local do óbito: Av. Rep. do Líbano frente ao Nº 1000

Médico que atestou: Dr. Isaac Abramovitch

Data do atestado: 20 01 72

Causa mortis: Anemia Aguda Traumática

N.º do exame: 3.584 Livro n.º 1651 Página n.º 84 Data ex.: 20-1-72

Autoridade requisitante:

Peritos: Drs. 1.º) Isaac Abramovitch 2.º) Antônio Valentini

Caso: necroscóp.

Local de Exame: Sede

Hora:

Diagnóstico e instrumento ou meio: inst. perf. contundente

Reconhecido como sendo

Livro de Fotografias n.º Pág. n.º Fotografia n.º

Registrado no Cartório de Cemitério: Jd. América Perus

Autoridade destinatária: DEOPS

RECEBI em / / 1972

OBS: VIDE VERSO

DOCUMENTO N.º 09

SELOS PAGOS
GUIA N.º 15/72



CARTÓRIO:
Praça Benedito Callisto, 74
Telefone: 81-5085

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 164 -

Fôlha 4v - *Nome verdadeiro*
Paula Xavier
Perus Número 182578

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de JOÃO MARIA DE FREITAS -
falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. República do Líbano - Alt. nº 1000 -
do sexo masculino -, de cor branca -, profissão, estudante -
natural de Nhandeara, deste Estado -
residente à ignorada -
com vinte e dois anos - de idade, estado civil solteiro -
filho de Sinão Pedro de Freitas e Maria Deolinda do Nascimento -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovici - legista -
que deu como causa da morte enemia aguda traumática -

Sepultado no cemitério de Perus -

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho (Rg. 1.845.549 SP),
func. público, nestadual, residente à r. H nº 18A - Campo Limpo - Capital -

Observações: Em - breve dactilografado -

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972 -

307 164 221

DOCUMENTO N.º 10



Serviço de Identificação
SÃO PAULO - BRASIL

					MAO DIREITA
					MAO ESQUERDA
					MASCULINO

Ano de nascimento

ALGEM

NOME: Alex de Paula Xavier

SIGNATURA:
DO ESQUERDA

IDENTIFICADOR

CLASSIFICADOR

389

PESQUISADOR

XAVIER PEREIRA

E. GERAL

POLEGARES

MAO DIREITA



Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Identificação
SAO PAULO - BRASIL

MÃO ESQUERDA		MÃO DIREITA	
MASCULINO			

Ano do nascimento:

ORIGEM

DATA

IDENTIFICADOR

389

CLASSIFICADOR

PESQUISADOR

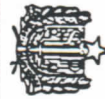
R. GERAL

NOME:

ASSINATURA:
MÃO ESQUERDA

POLEGARES

MÃO DIREITA



Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Identificação
SÃO PAULO - BRASIL

MÃO ESQUERDA
MASCULINO

MÃO DIREITA

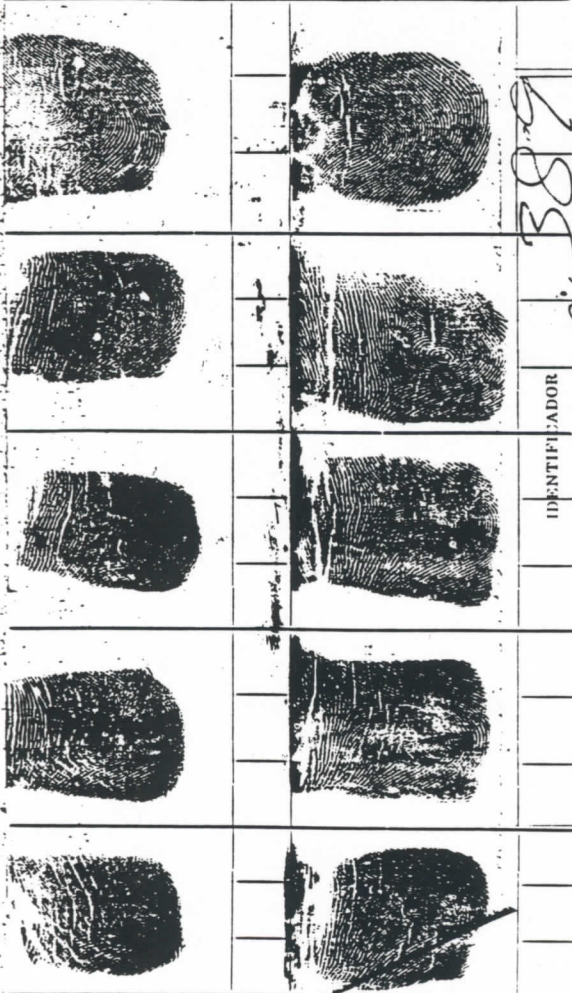
Ano do nascimento:

IDENTIFICADOR
ORIGEM DATA CLASSIFICADOR PESQUISADOR R. GERAL
NOME: *Alex de Paula Xavier Pereira*
ASSINATURA:
MÃO ESQUERDA POLEGARES MÃO DIREITA



Secretaria da Segurança Pública
 Serviço de Identificação
 SÃO PAULO - BRASIL

R. GERAL



389

DATA
 J. E. Alex de Paula Xavier Pereira

MÃO ESQUERDA MÃO DIREITA
 MASCULINO

Ano do nascimento:

SINATURA:
 MÃO ESQUERDA

POLEGARES

MÃO DIREITA



Alex de Gaulle
Xavier Pereira

30 Z. 165. 219

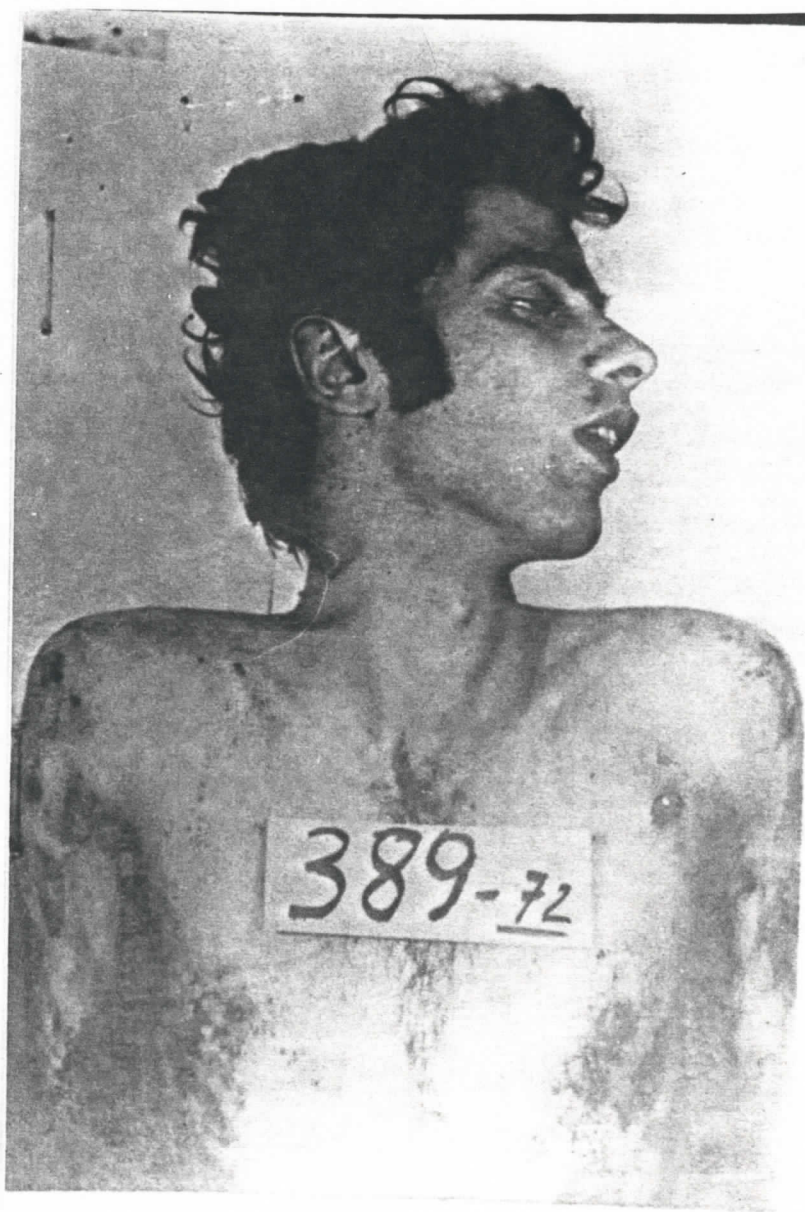


30 2 165

30 2 165 - 019

Next to hand a Xerox
(1) 202822 a

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

DOCUMENTO N.º 11

DOCUMENTO N.º 12



PODER JUDICIÁRIO
2.ª AUDITORIA DE EXÉRCITO
2.ª Circunscrição Judiciária Militar
SÃO PAULO

Of. N.º 1622

Em 28 AGO 1972

Do Juiz Auditor

Ac Ilmo. Sr. Diretor do DOPS

LISTA

Solicito providências de V. S. no sentido da remessa à esta Auditoria, com a brevidade possível, dos atestados de óbitos de ALEX DE PAULA NAVIER FERREIRA, vulgo - "Amado", filho de João Batista Xavier Ferreira e de Zilda Paula Xavier Ferreira e de GILSON RAIMONER ou GILSON RAIMER, de qualificação ignorada, a fim de instruir o processo nº 77/72, a quem CLINTE FOTIGUARA MARCELO SIMÃO e outros.

Nesta oportunidade, reitero a V. S. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado
Dr. HELSON DE ALMEIDA GUIMARÃES

JUIZ DE DIREITO, AUDITOR

DEPARTAMENTO DE ORDEM
POLÍTICA E SOCIAL - ARQ 400

S. P.

30-8 | 1105 | 221

DOCUMENTO N.º 13

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

118/11

118/11

São Paulo, 29 de agosto de 1.972

Exmo. Sr. Ex.
NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES
DD. Juiz de Direito da Justiça Militar
CAPITAL

Justo de
(pub. 77/72)
atencão ao MP.
SP 30-8-72

mg

Em atenção ao seu ofício nº 1622, de 28-8-72, in-
forme a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por
ocasião de sua morte, usava identidade falsa.

Por essa razão foi o óbito lavrado em nome de JOÃO
MARIA DE FREITAS.

O mesmo ocorreu com GELSON RAICHER ou GELSON REI-
CHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada es-
tima e consideração.

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA
ESPECIALIZADA DE ORDEM POLÍTICA,

Alcides Cintra Pacheco Filho
-Alcides Cintra Pacheco Filho-

2.ª Auditoria da 2.ª C. J. M.
Protocolo N.º 118/11
29 ACO 1972
Entrada

Of. 723/72.

São Paulo, 29 de agosto de 1.972

Exmo. Sr. Dr.

NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES

DD. Juiz de Direito da Justiça Federal

CAPITAL

Em atenção ao seu ofício nº 1622, de 28-8-72, informo a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por ocasião de sua morte, usava identidade falsa.

Por essa razão foi o óbito lavrado em nome de JOÃO MARIA DE FREITAS.

O mesmo ocorreu com GELSON RAICHER ou GELSON RELCHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração.

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA
ESPECIALIZADA DE ORDEM POLITICA,

-Alcides Cintra Bueno Filho-

DEPARTAMENTO	DATA
POLITICA E	1972
S. I.	
302	161
	133

DOCUMENTO N.º 14

BANDIDOS TERRORISTAS

PROCURADOS PELOS ORGÃOS DE SEGURANÇA NACIONAL



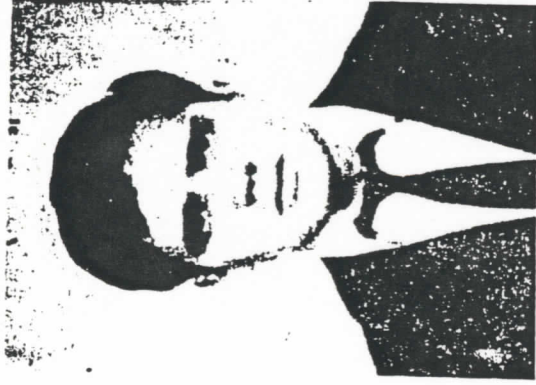
XAVIER
) ALN



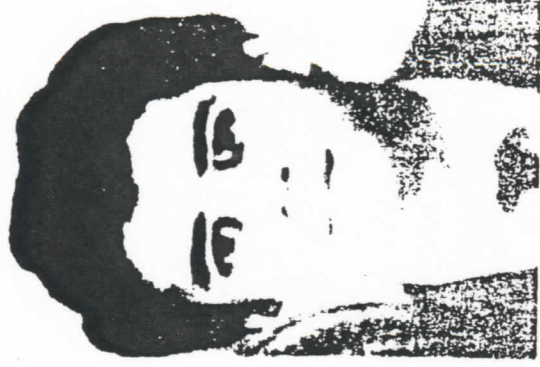
GILBERTO FARIA LIMA
(ZORRO) MRT



CARLOS LAMARCA
VPR



CARLOS EUGENIO SARMENTO
CÔELHO DA PAZ (CLEMENTE)
ALN



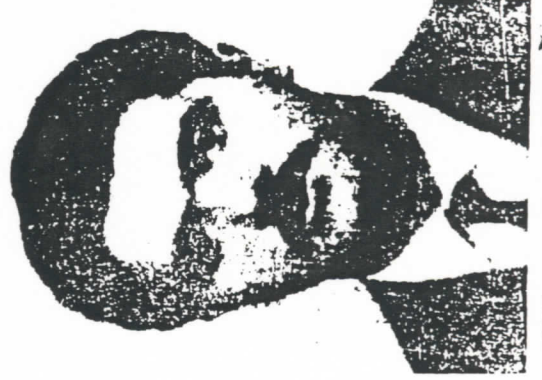
FLÁVIO AUGUSTO NEVES
LEAO DE SALLES (ALY)
ALN



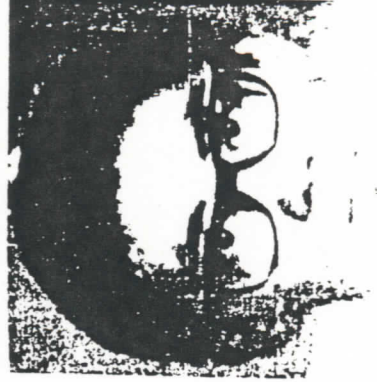
MUNIR TAHAN SABA
(CARECA - ARY) ALN



MILTON TAVARES CAMPOS
(RICARDO) MRT



YURI XAVIER PEREIRA
(AFONSO) ALN



YROAQUI TORIGOI (DECIO)
ALN



MARTINELLI
ALN

10/10/72

DOCUMENTO N.º 15

SECRETO

ant

Fls. _____

20/1/72

Elementos do DOI, quando cumpriam um ponto com YURI, o qual não compareceu, desconfiaram de um Volksw vermelho, o qual foi seguido pelos agentes do DOI. O ponto era em Moema e o carro foi ~~chamado~~ abordado na Av. República do Líbano.

Os terroristas imediatamente passaram a atirar ferindo mortalmente o cabo PM Silas Bispo Feche e levemente o Tenente (Sub) Leão. Os dois terroristas morreram no local e o cabo antes de dar entrada no Hospital.

Mortos : Alex Xavier Pereira e Gelson Reicher
(Marcos ou Jorge)

0-0-0-0

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA		
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO		
S. I.	14	4, 1972
501	18	1973

DOCUMENTO N.º 16



O cabo Silas Bispo Feche, morto por terroristas, foi enterrado como herói.

A despedida ao cabo Silas

Foi sepultado ontem, no cemitério do Araça, com a presença do coronel Humberto Galvão Carneiro da Cunha, comandante da Polícia Militar, e de representante do governador do Estado, o cabo Silas Bispo Feche, morto a tiros por terroristas, na manhã de anteontem, na av. República do Líbano.

O corpo do militar foi velado no Regimento de Cavalaria, onde seus companheiros lhe prestaram a última homenagem. O enterro seguido por mais de duas mil pessoas saiu às 10 horas de ontem.

BOLETIM O Serviço de Imprensa da Polícia Militar distribuiu a seguinte nota:

"As 11,25 horas do dia 20 de janeiro de 1972, quando de serviço como componente da Equipe de Serviços Reservado de Repressão a Terroristas, na altura do número 1.840 da av. República do Líbano, no



Cabo Silas Bispo Feche

bairro do Ibirapuera, nesta capital, o cabo PM R.E. 38.865-3 Silas Bispo Feche, do 12º B.P.M. e outros componentes da referida Equipe, ao defrontarem-se com diversos terroristas sobejamente conhecidos, procuraram efetuar a detenção dos mesmos, sendo recebidos a balas. No entretanto que se sucedeu, o ca-

bo Feche foi ferido mortalmente, vindo a falecer, o mesmo ocorrendo com dois terroristas".

O cabo Feche, filho de Pedro Feche Bentaja e de dona Helena Bispo Feche Bentaja, nascido no dia 26 de agosto de 1948, natural de São Paulo, capital, com 1,69 de altura, cor branca, cabelos e olhos castanhos, casado com a sra. Ilda Alves Feche, não deixa filhos. Ingressou nas fileiras da Polícia Militar no dia 12 de março de 1968, para lutar em defesa da Pátria, que é o ideal, de todos os brasileiros".

GOVERNADOR. O governador Laudo Natel compareceu ontem, pela manhã, ao sepultamento do cabo da Polícia Militar, Silas Bispo Feche.

Em companhia do comandante do II Exército, general Humberto de Sousa

Melo, o governador Laudo Natel levou sua palavra de conforto aos pais, a esposa e aos parentes do soldado e ficou ao lado do caixão, velando o corpo, sepultado às 10 horas no Mausoléu dos Heróis, no Cemitério do Araça.

Coberto com uma bandeira brasileira, o caixão foi transportado até o carro de Bombeiros pelo governador Laudo Natel, pelo comandante do II Exército e pelos generais Augusto José Presgrave, comandante da 2ª Divisão de Infantaria, Fernando Belfort Bethlem, comandante da 2ª Região Militar, Eneas Nogueira, chefe do Estado-Maior do II Exército, pelo comandante da Polícia Militar, coronel Mario Humberto Galvão Carneiro da Cunha e pelos secretários Servulo Mota Lima e da Segurança, Henri Aidar, da Casa Civil.

25 JAN 1972
170

Elogio do Exército ao cabo Silas Feche

O comandante do II Exército, gen. Humberto de Sousa Melo, distribuiu ontem nota elogiando "post-mortem" o cabo da PM Silas Bispo Feche, morto por terroristas na última semana:

"Este chefe militar, experimentado pelos anos de serviços dedicados à Pátria, tem hoje entristecido o seu velho coração pela perda do cabo PM Silas Bispo Feche, integrante dos quadros do DOI/CODI do II Exército, morto em pleno combate contra os inimigos mesquinhos e traidores de seu País.

"Morre um herói que, em vida, pautou sua conduta militar e civil dentro dos padrões de nobreza e dignidade.

"Seu patriotismo o impeliu à luta contra a subversão e o terrorismo, realizou inúmeras missões arriscando, a cada instante, a sua vida e lutando, a cada momento, com bravura e destemor no sentido de fornecer segurança e tranquilidade à população de seu Estado natal.

alegre e jovial, soube granjear a simpatia de seus superiores e a admiração de seus companheiros, que hoje lamentam profundamente a sua morte, mas que ao mesmo tempo sentem o orgulho de tê-lo então como subordinado e amigo, pois no cumprimento do dever, com atitude firme e convicção enfrentou armas assassinas, em defesa da lei e da ordem, elevou a sua corporação e dignificou o DOI/CODI do II Exército e o seu próprio nome.

"Seu sacrifício não foi em vão e o exemplo de desprendimento, abnegação e coragem, por certo, norteará a conduta de seus companheiros que permanecerão, cada vez mais vigilantes e ativos, na luta contra os inimigos do Brasil.

"Honra e glória à Polícia Militar de São Paulo, que possui em seus quadros heróis da estirpe do cabo PM Silas Bispo Feche.

"Determino que este elogio "post-mortem" seja transcrito e lido em formatura especial por todas as

DOCUMENTO N.º 17

DEPOIMENTO DE IARA XAVIER PEREIRA

Relembrar o dia da morte de Alex e Gelson é uma viagem a tempos escuros e de dor, é rasgar a carne, é sentir novamente a impotência, é ter que afogar a dor, reprimir as lágrimas. Relembrar o último sorriso, o aceno de mão, o até logo, que infelizmente se tornou até nunca mais.

No dia 19/01/72, a companheira "Joana" não compareceu a um encontro marcado para as 08:00, indício bastante forte de que poderia ter sido presa. No final da tarde deste mesmo dia, Iuri e Antônio Carlos passaram por um local onde estava marcado um encontro com Gilberto Thelmo Sidney Marques, que na ocasião morava com "Joana". Neste local, não avistaram Gilberto. Na manhã do dia 20/01/72, eu, Iuri, Lidia Guerlian, Antonio Carlos Bicalho Lana, Alex de Paula e Gelson Reicher nos encontramos por volta das 09:30. Após uma rápida avaliação sobre a possível prisão de "Joana", discutimos se iríamos tentar novo contato com Gilberto, já que Lana suspeitava seriamente que no local marcado para o encontro anterior com Gilberto havia policiais presentes. Apesar da posição de Lana de que não se devia ir ao encontro de Gilberto nesta manhã, o comando decidiu fazer uma última tentativa.

Sendo assim, Alex e Gelson saíram para ir ao encontro de Gilberto Thelmo. Depois disso, eles deveriam nos encontrar, eu e a Lídia, entre as 12:00 e 12:30, em Pinheiros, onde iríamos almoçar juntos. Como eles não apareceram ficamos apreensivas, pois sabíamos que eles tinham sido presos ou mortos. Ansiosas, fomos até a casa de Gelson, porém não o encontramos lá. Às 17:00, fomos a um local de encontro alternativo, próprio para situações de emergência. Gelson também não apareceu neste local.

Na manhã do dia 21/01, ao constatarmos que os jornais não davam nenhuma notícia de prisão ou "tiroteio" com a polícia, telefonamos para o pai de Gelson Reicher, avisando-o que Gelson havia sido preso e pedindo a ele que fosse com um advogado até a sede do DOI/CODI, na rua Tutóia, em São Paulo, procurar informações sobre o paradeiro do filho. Tínhamos a esperança de que, com a presença do pai de Gelson, a morte dele e de Alex pudesse ser evitada.

A falta de notícias pela imprensa deixou-nos ainda mais apreensivos, pois sabíamos que isto era um forte indício de que eles estavam vivos e presos. Normalmente, o silêncio sobre a prisão de companheiros significava que os agentes repressores estavam com os militantes em seu poder, torturando-os e procurando tirar deles novas informações.

Apenas no dia 22/01, portanto 48 horas após o suposto tiroteio no qual Alex e Gelson foram mortos, os jornais divulgaram o comunicado oficial, dando a versão de "morte em tiroteio". Nestas notícias, os órgãos de segurança identificavam tanto Alex como Gelson com suas identidades reais e informavam que eles estavam usando falsas identidades, respectivamente de João Maria de Freitas e Emiliano Sessa.

Apesar de todos nossos esforços, feitos tanto naquela época quanto após meu retorno do exílio em 1979, nunca conseguimos encontrar um morador ou uma testemunha qualquer que soubesse algo sobre o tiroteio anunciado pelos órgãos de segurança, que supostamente teria ocorrido na Avenida República do Líbano na altura do número 1000. Todas as informações que conseguimos obter foram de que ali naquela região não ocorrera nenhum tiroteio ou algo parecido.

E a dúvida persiste até hoje: o que realmente aconteceu com Alex e Gelson? Como foi? Em que local eles foram mortos? Foram presos e torturados? Ou morreram numa emboscada armada

Não existe nada pior que a dúvida, você faz conjunturas, sonha, tem pesadelos, divaga. A dúvida persiste: o que aconteceu? Porque, passados 24 anos, os fantasmas desses jovens ainda assustam os generais, ministros e até mesmo o Presidente da República. Porque este medo, de que se envergonham?


Porque o medo da verdade, o que há de tão medonho, de tão terrível que faz com que os governantes atuais, num pacto de silêncio, continuem compactuando com as mentiras do regime ditatorial que visavam justificar e legalizar, por todos e quaisquer meios, o assassinato de seus opositores políticos?

Não tenho medo da verdade, ainda tenho a esperança de um dia poder contar a meus netos a história da resistência aos desmandos e arbitrariedades do regime militar de uma geração que não temeu nem vacilou ao defender seus ideais, que soube viver seu tempo e morrer com dignidade, de pé, lutando como homens livres e que, pela força de seus ideais até hoje faz tremer os seus algozes. Mas a História não comporta lacunas, falsas versões, deturpações e subterfúgios falaciosos. É preciso escrever a História em sua plenitude, tarefa que depende de uma decisão política de um governo realmente democrático e comprometido com a verdade. Os governantes atuais devem reconhecer que os opositores políticos foram presos, torturados e mortos sob a responsabilidade de um Estado arbitrário e repressor, que em nome de uma pretensa segurança nacional cometeu crimes e violações dos direitos humanos. Somente assim se poderá recuperar a memória daqueles que tiveram coragem e souberam resistir, mesmo que para isso pagassem com suas próprias vidas.


Além de tudo isto, entendemos ser um direito inalienável da família saber a real circunstância da morte de Alex de Paula Xavier Pereira.

Brasília, 27 de Janeiro de 1996


IARA XAVIER PEREIRA


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA - DF
SEF/NORTE - Q. 504 - LO 2 T 109 ED. MARIANA - BRASÍLIA - DF
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de IARA XAVIER PEREIRA em meus arquivos

Eu fiz Brasília
em testemunho

15 23 26

 LUCIANO DA SILVA ABISTIDES
 ANTÔNIO ALBUQUERQUE S. SILVA
 JOSÉ G. SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

DOCUMENTO N.º 18

Luiz Eduardo R. Greenhalgh
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL.

ZILDA PAULA DE XAVIER PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Major Rubens Vaz, nº 480, apto. 101, Rio de Janeiro, vem, à presença de V. Exa., através de seu procurador infra-assinado, para, respeitosamente, expor e requerer:

1- A peticionária é mãe de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, cuja certidão de nascimento passa a integrar a presente;

2- Por suas atividades políticas, seu filho vivia na clandestinidade, usando o nome falso de JOÃO MARIA DE FREITAS;

3- Apesar disso, era plenamente identificado pelos órgãos policiais de segurança, pelo seu verdadeiro nome;

4- No dia 22 de janeiro de 1972, sua morte foi noticiada e historiada pelos órgãos de imprensa de São Paulo, como ocorrida no dia 20 do mesmo mês, havendo o noticiário se calcado em informações prestadas pelos órgãos de segurança;

5- Inclusive, do noticiário resulta in contesti, que era sabido ser JOÃO MARIA DE FREITAS, simplesmente o nome usado por ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, filho da peticionária;

6- Inobstante, o assento de seu óbito

Luiz Eduardo R. Greenhalgh
Advogado

foi lavrado sob nº 182.587, à fls. 41-verso, do Livro 164 do Cartório de Registro Civil do 20º Subdistrito desta Capital, atribuindo-se ao falecido nome e qualificação sabidamente falsas;

7- Consta como declarante do óbito, o cidadão FRANCISCO BRANDINO DOS SANTOS;

8- Pretende a peticionária, com fundamento no § 4º do artigo 109 da Lei de Registros Públicos, seja lavrado corretamente o óbito de seu filho, com a consignação de seus verdadeiros dados de qualificação;

9- Protesta pela inquirição do declarante FRANCISCO BRANDINO DOS SANTOS, cuja qualificação deve constar do assentamento de óbito; de outras testemunhas, juntada de documentos e exame pericial para comprovação da verdadeira identidade da pessoa que se encontra enterrada à Rua Vinte, sepultura 147, quadra 2, G L 1, do Cemitério Dom Bosco, em Perus, isso na hipótese de haver impugnação ou ser declarada a necessidade de mais provas;

10- Esclarece, ainda, a requerente, que há o risco dos despojos mortais de seu filho ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, serem removidos da vala individual para depósito em vala comum, o que impedirá a identificação do morto, no caso de impugnação;

11- Assim, pede a requerente se digne V. Exa., de mandar preservar a situação atual, determinando a expedição de ofício ao Sr. Administrador do Cemitério Dom Bosco-Perus, para que não promova o traslado do corpo até o trânsito em julgado da decisão que venha a ser proferida no presente feito;

12- Diante do exposto, requer se digne de deferir o pedido, determinando a expedição de mandado ao Sr. Escrivão do Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América - da Capital, para que passe a constar que o nome do falecido é ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, morto no dia 20 de janeiro de 1972, às onze horas, sendo do sexo masculino, cor branca, estudante universitário, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Major Rubens Vaz, nº 480, apto. 101, Rio de Janeiro, com anos de idade, estado civil: solteiro, filho de JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA e de ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA.

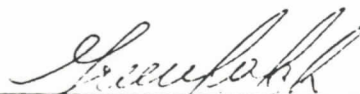
Luiz Eduardo R. Greenhalgh
Advogado

Dã-se ã presente, o valor de
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Nestes termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 1979.



LUIZ EDUARDO GREENHALGH

OAB/SP Nº 38.555

DOCUMENTO N.º 19



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



2ª Vara de Registros Públicos

Proc. nº 1152/79

Vistos, etc.

ZILDA PAULA DE XAVIER PEREIRA alegou que seu filho ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por suas atividades políticas, vivia na clandestinidade, usando o nome falso de JOÃO MARIA DE FREITAS. Apesar disso, era plenamente identificado pelos órgãos policiais de segurança, pelo seu verdadeiro nome.

No dia 22 de janeiro de 1972, a morte dele foi noticiada pelos órgãos da imprensa, como ocorrida no dia 20 do mesmo mês, noticiário esse calcado em informações prestadas pelos órgãos de segurança. Revelou-se, inclusive, o uso do nome falso.

Entretanto, o assento de seu óbito foi lavrado sob nº 182.587, à fl. 4lv., do livro 164, do Cartório de Registro Civil do 20º Subdistrito desta Capital, atribuindo-se ao falecido nome e qualificação sabidamente falsos.

Assim, o pedido consiste na retificação do registro do óbito, passando a constar o correto nome do falecido, a data acima, a hora (onze horas), bem como ser ele do sexo masculino, de cor branca, estudante universitário, natural do Rio de Janeiro, residente à rua Major Rubens Vaz, nº 480, aptº 101, Rio de Janeiro, com 23 anos de idade, de estado



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



2

(fls. 15/17, 26/36, 41/78 e 88/107). Oficiou-se ao Administrador do Cemitério Dom Bosco - Perus (fl. 86), visando à não remoção da ossada. Em audiência foi juntada a fotografia de fl. 117 e colhidas as declarações e depoimentos de fls. 114/116.

O advogado da requerente disse não ter mais provas a produzir.

O Dr. Curador de Registros Públicos exarou parecer favorável, solicitando apenas providências com relação a João Maria de Freitas, se existente uma pessoa com tal nome e características emergentes dos autos.

Relatados, DECIDO.

As provas dos autos são suficientes para o acolhimento da pretensão.

Consta, na própria reportagem da morte: "Alex usava o nome de João Maria de Freitas" (fl. 10).

O atestado de óbito de fl. 17 permite-me concluir que Alex morreu no dia 20 de janeiro de 1972, às 11.00 horas, na Av. República do Líbano, altura do nº 1000.

No despacho xerocopiado à fl. 32 determinava o Dr. Delegado de Polícia: "J. aos autos cópia xerox da certidão de óbito de JOÃO MARIA DE FREITAS, identificado, conforme planilha e foto anexas, como sendo ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA"

Essa foto, sem dúvida, é da mesma pessoa que se vê à fl. 117, em elemento trazido pela interessada.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO



3

Laudo IML nº 3584/72, de Alex de Paula Xavier Pereira, que usava o nome falso de João Maria de Freitas" (fl. 74).

Outras referências à morte encontradas nas fls. 89 e 101.

Disse a testemunha Lídia Guerlenda (fl. 114v.): "que conheceu Alex de Paula Xavier Pereira; que sabe que ele usava um nome falso, mas não sabe qual e nem pode precisar que tipo de documento era utilizado, mas possivelmente uma carteira de identidade falsa".

E a irmã dele confirmou: " que Alex tinha, como documento falso, uma carteira de identidade" (fl. 115).

Em casos como este, não cumpre exigir "prova exaustiva", mas basta "prova suficiente", expressão à qual recorro, por analogia, já que se encontra no art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concede anistia e dá outras providências.

O que realmente intriga, mas isso está fora da pretensão em si, é que João Maria de Freitas pode existir. Talvez seja uma pessoa que tenha perdido o documento. Entretanto, a respeito, o culto e zeloso Curador, que exarou parecer favorável à inicial, cuidou de sugerir providências.

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido inicial. Ressalvo apenas que deve ser seguida a certidão de nascimento de fl. 8, onde consta "Batista" no nome do pai (e não "Baptista), e a idade era de 22 anos (e não 23).....



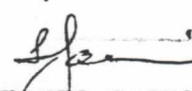
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

126
Fls.

4

pela requerente. P.R. e Int..

São Paulo, 6 de maio de 1980.


LUIZ ANTONIO GARRIDO DE PAULA
Juiz de Direito Auxiliar

9 5 80
L. Forlun
79º

DOCUMENTO N.º 20



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO

Oficial DO REGISTRO CIVIL

REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro 164

Fôlha 41v

Número 182578

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de Alex de Paula Xavier Pereira, -
falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas, na Avenida Republica do Libano, altura do nº 1000, -
do sexo masculino, de cor branca, profissão estudante universitário, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, -
residente na rua Major Rubens Vaz, nº 480, aptº 101, -
com 22 anos de idade, estado civil solteiro, -
filho de João Batista Xavier Pereira e de Zilda Paula Xavier Pereira.
Registrado na 7ª Circunscrição do Rio de Janeiro (livro 1E86, fls 158v, nº 51063).

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovict, legista, -
que deu como causa da morte anemia aguda traumática.

Sepultado no cemitério de Perus (Dom Bosco).

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho.

Observações: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

Eu, Galabina Anselis escrevente, datilografuei.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos

Ao Oficial Cr\$ 330,00

T.A.S.J. 10% Cr\$ 33,00

Total Cr\$ 363,00

São Paulo, 16 de julho de 1980.

DOCUMENTO N.º 21

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

DOCUMENTO N.º 22

PARECER

MÉDICO

LEGAL

PARECER MÉDICO - LEGAL

MÉDICO PERITO

NELSON MASSINI, médico, professor de medicina legal da Faculdade Nacional de Direito de Universidade Federal do Rio de Janeiro, CRM 45.642.

ENTIDADE SOLICITANTE

Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro e Familiares.

OBJETIVO DO PARECER

Proceder o estudo médico legal visando relacionar a "*causa mortis*" indicada no laudo oficial e processo de tortura.

IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA

Nome: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

Codinos: MIGUEL

Data e local de nascimento: 09 DE AGOSTO 1949

Filiação: JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA e ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA

Militância Política: AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL - ALN

Situação Legal: (x)Morte oficial ()Desaparecido no Brasil ()Desaparecido no Exterior

RESUMO HISTÓRICO

A nota oficial divulgada pelos órgãos de segurança descrevia a morte de Alex e Gelson como consequência de um tiroteio nas imediações da Avenida Republica do Líbano, em São Paulo, em decorrência de um acidente com o carro dos mesmos, acidente este que, segundo os moradores do local, nunca aconteceu.

A família de Alex procurou incansavelmente por seu corpo, sem encontrá-lo. Apesar de morto oficialmente, continuava a ser processado. Tal situação permaneceu a ponto de Alex ter sido anistiado em 1979.

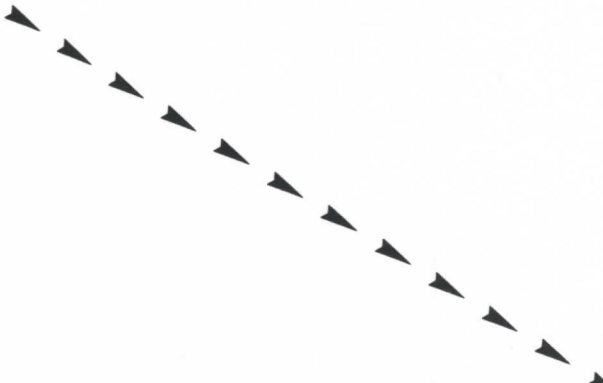
Na verdade, Alex foi enterrado no Cemitério Dom Bosco, em Perú, sob o nome de João Maria de Freitas. Tal nome é publicado na nota oficial informando sua morte, demonstrando a clara intenção dos órgãos de segurança em ocultar seu corpo, sob falsa identidade.

Isto é confirmado no relatório do Ministério da Aeronautica, que diz : " O laudo de necrópsia foi feito em nome de João Maria de Freitas nome falso de Alex" . Tal laudo foi assinado pelos médicos legistas Isaac Abramovich e Abeylard de Queiroz Orsini.

O nome verdadeiro de Alex juntamente com sua foto apareceram estampados nos cartazes da repressão com os dizeres: " Bandidos Terroristas procurado pelos órgãos de Segurança Nacional" , portanto sua identidade era conhecida pela polícia.

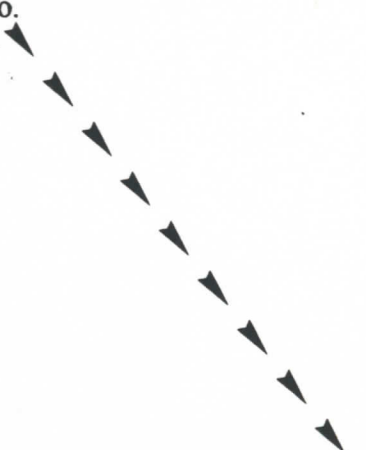
Em novembro de 1980 após ganhar a ação de retificação de óbito na justiça os restos mortais de Alex foram exumados do cemitério de Perú, durante a exumação a sepultura indicada pela administração do cemitério como a de Alex era de uma mulher, foi necessário a abertura de oito sepulturas até se localizar uma ossada que correspondia aproximadamente com Alex e a veste descrita no sepultamento (cueca vermelha).

Todo o traslado dos restos mortais de Alex foi vigiado e seguido pelo Serviço de Informação ainda atuante em 1980.



TRANSCRIÇÃO DO LAUDO

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos o necropsiamos e hoje neste Instituto, um cadáver que nos foi apontando como sendo o de João Maria de Freitas, masculino, branco, vinte e dois anos, solteiro, brasileiro, natural de Nhandeara, estudante, filho de Simão Pedro de Freitas e Maria Deolinda do Nascimento, residência - ignorada. HISTÓRICO: Segundo, consta, trata-se de elemento terrorista que faleceu após trocar tiros com os órgãos da segurança, às onze horas de hoje na Av. Republica do Litano. VESTES: Cueca de algodão vermelha. REALIDADE DA MORTE: Evidenciava-se pelos clássicos sinais tanatológicos de certeza. EXAME EXTERNO: cadáver de adulto, do sexo masculino, de cor branca, aparentando vinte e dois anos, cabelos pretos, iris castanhas, panículo adiposo escasso, compleição média. Notam-se ferimentos com as características daqueles produzidos por projeteis de arma de fogo e localizados: a) entrada na região malar esquerda encontrando-se o projétil encravado no osso zigomático esquerdo, b) entrada na região masseterina esquerda e saída na face lateral esquerda do pescoço, logo abaixo do mastóide, c) entrada na face anterior do terço superior do braço direito e saída na mesma altura na face posterior, d) entrada na região mamária direita e saída na região infra escapular direita, e) entrada junto a ponta do esterno, dois centímetros a esquerda da linha média e saída quatro centímetros abaixo e a esquerda, f) entrada no flanco esquerdo, o projétil após transfixar o colon descendente, alojou-se na musculatura iliaca esquerda. EXAME EXTERNO: Aberto o crânio pela técnica habitual nada se constatou de interesse médico legal. Aberto o tronco pela técnica habitual encontraram-se ferimentos transfixante em ambos os pulmões, derrame hemorrágico em ambos os pulmões derrame hemorrágico em ambas as pleura e hemoperitônio de cerca de mil mililitros. CONCLUSÃO: De observado o exposto concluímos que o examinado faleceu em virtude de anemia aguda traumática. RESPOSTAS AOS QUESITOS: Ao primeiro, sim. Ao segundo, anemia aguda traumática. Ao terceiro, instrumento perfuro contundente. (projétil de arma de fogo). Ao quarto não. Nada mais havendo encerramos o presente laudo.



DISCUSSÃO

O laudo do Instituto Médico Legal do Estado de São Paulo sob nº 3.584/72, referente a morte de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, e assinado pelos legistas Dr. Isaac Abramovitch e Dr. Abeylard de Queiroz Orsini, descreve apenas os ferimentos produzidos por projétil de arma de fogo (sete - vide foto, ferimento assinalado de 1 a 6) e indica como *causa mortis* anemia aguda traumática, devido a ação do instrumento perfuro contundente em vísceras.

Apesar das indicações feitas, o laudo apresentado é absolutamente omissivo, fato este que pode ser observado nas fotos anexas, onde se constata com clareza as diversas lesões contusas distribuídas por seguimentos corpóreos do Sr. Alex e que não receberam qualquer menção dos senhores legistas (foto 1 e 2).

As lesões injustificadamente não identificadas são da maior importância na análise e confrontação da indicada "*causa mortis*" onde segundo o laudo teria havido "troca de tiros com órgãos de segurança", com a verdade dos fatos revelada pelas lesões constatadas.

O Sr. Alex não sofreu apenas os ferimentos dos projéteis de arma de fogo, teve também lesões de outras origens e que antecederam sua morte pois tinha reação vital, fato este concluído a partir de seu mecanismo de formação que depende do funcionamento dos órgãos e sistemas, é o caso da equimose.

Estas lesões estão assim distribuídas pelo corpo do Sr. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA: □

- 1) - Equimose infraorbitária no olho esquerdo e direito.
- 2) - Escoriações nas regiões:
 - Hipocôndrio direito e esquerdo.
 - Torácica esquerda e direita.
 - Deltoidiana esquerda e direita.
 - Ambos os braços
 - Nasal à direita

Com a descrição destas lesões podemos afirmar que o Sr. ALEX, esteve preso por seus agressores que provocaram lesões não fatais e posteriormente desferiram lesões mortais, sendo as primeiras absolutamente desnecessárias tendo contribuído apenas para aumento do sofrimento antes da morte configurando-se o verdadeiro processo de tortura.

A equimose infraorbitária é comum nos ferimentos de base de crânio fato este descartado no presente caso já que o legista afirma ter feito abertura e nada encontrado de destaque, restando a certeza que sua formação foi devida à ação de instrumento contundente.

Com as observações feitas podemos concluir que o Sr. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, sofreu lesões contusas anteriores as lesões fatais.

FOTOS



FOTOS



389

FOTOS



FOTOS

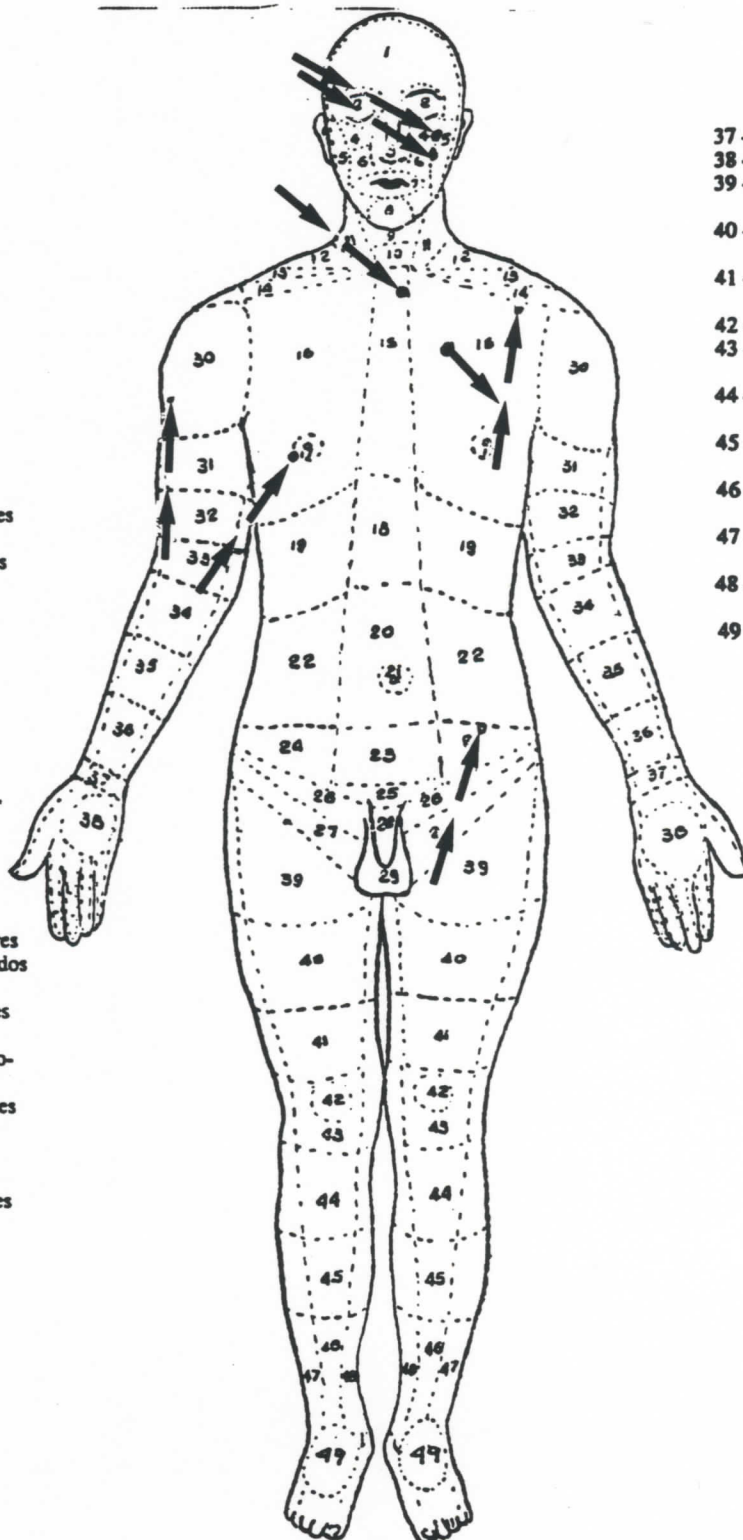


389-72

GRÁFICOS

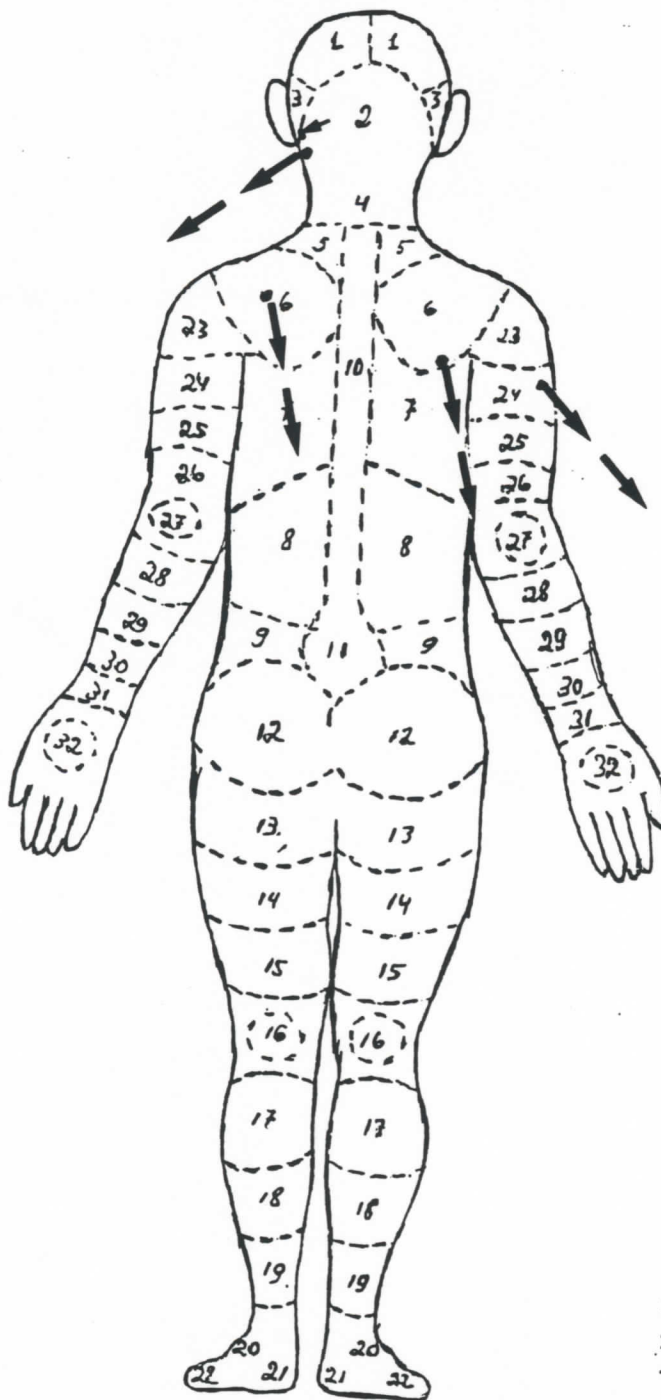
REGIOES:

- 1 — Frontal
- 2 — Orbitárias
- 3 — Nasal
- 4 — Malares
- 5 — Masseterinas
- 6 — Bucinadoras
- 7 — Labial
- 8 — Mentoniana
- 9 — Supra-hióidea
- 10 — Infra-hióidea
- 11 — Carotidianas
- 12 — Supraclaviculares
- 13 — Claviculares
- 14 — Infraclaviculars
- 15 — Esternal
- 16 — Torácicas
- 17 — Mamárias
- 18 — Epigástricas
- 19 — Hipocôndrios
- 20 — Mesogástrica
- 21 — Umbilical
- 22 — Flancos
- 23 — Hipogástrica
- 24 — Fossas ilíacas
- 25 — Pubiana
- 26 — Inguinais
- 27 — Crurais
- 28 — Peniana
- 29 — Escrotal
- 30 — Têrços superiores dos braços
- 31 — Têrços médios dos braços
- 32 — Têrços inferiores dos braços
- 33 — Pregas dos cotovelos
- 34 — Têrços superiores dos antebraços
- 35 — Têrços médios dos antebraços
- 36 — Têrços inferiores dos antebraços



- 37 — Punhos
- 38 — Côncavos das mãos
- 39 — Têrços superiores das coxas
- 40 — Têrços médios das coxas
- 41 — Têrços inferiores das coxas
- 42 — Rotulianas
- 43 — Faces anteriores do joelho
- 44 — Têrços superiores das pernas
- 45 — Têrços médios das pernas
- 46 — Têrços inferiores das pernas
- 47 — Lateral externa das pernas
- 48 — Lateral interna das pernas
- 49 — Dorso do pé

GRÁFICOS



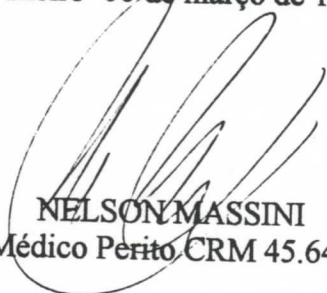
REGIÕES:

- 01-Parietal
- 02-Occipital
- 03-Temporal
- 04-Cervical
- 05-Supre-escapular
- 06-Escapular
- 07-Dorsal
- 08-Lombar
- 09-Iliaca
- 10-Esponiléas
- 11-Sacro-coccigeas
- 12-Clíteas
- 13-Térço Superior da coxa
- 14-Térço médio da coxa
- 15-Térço inferior da coxa
- 16-Poplíteas
- 17-Térço superior da perna
- 18-Térço médio da perna
- 19-Térço inferior da perna
- 20-Maleolar externa
- 21-Calcaniana
- 22-Borda externa do pé
- 23-Deltoidiana
- 24-Térço superior do braço
- 25-Térço médio do braço
- 26-Térço inferior do braço
- 27-Cotovêlo
- 28-Térço superior do antebraço
- 29-Térço médio do antebraço
- 30-Térço inferior do antebraço
- 31-Punho
- 32-Face dorsal da mão

CONCLUSÃO FINAL

Podemos concluir com absoluta convicção de que o Sr. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, esteve dominado por seus agressores que produziram lesões vitais e não mortais anteriores à aquelas fatais, e assim submetido a um processo de tortura.

Rio de Janeiro 06 de março de 1996.


NELSON MASSINI
Médico Perito CRM 45.642

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



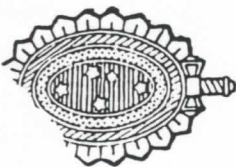
REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA



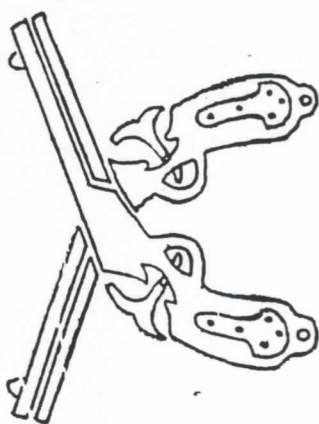
REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA

DOCUMENTO N.º 23



MINISTERIO DO EXERCITO
COMANDO DO III EXERCITO
QUARTEL EM PORTO ALEGRE

BOLETIM INFORMATIVO N.º 1/78



DO SERVIÇO DE POLÍCIA

DO III EXERCITO

(CONFIDENCIAL)

72 9 42310

1. ESTE BOLETIM, ALÉM DA NOMINATA DE ELEMENTOS PROCURADOS PELA POLÍCIA OU PELA JUSTIÇA MILITAR, CONTÉM, TAMBÉM UMA SECÇÃO DESTINADA À COMUNICAÇÃO DE PERDA, EXTRAVIO OU ROUBO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E UMA SECÇÃO PARA COMUNICAÇÃO DE ROUBO OU EXTRAVIO DE ARMA-MENTO DE USO INDIVIDUAL.
2. SOLICITAMOS QUE NOS SEJAM ENVIADAS INFORMAÇÕES QUANDO DA CAPTURA DE ALGUM DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE BOLETIM, BEM COMO DO ENCONTRO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS OU ARMAS AQUI REFERIDOS.
3. O PRESENTE BOLETIM É VÁLIDO PARA O ANO DE 1978. O QUAL SERÁ COMPLEMENTADO TRIMESTRALMENTE

42309

BOLETIM INFORMATIVO DA CHEFIA DO SERVIÇO DE POLÍCIA DO III EXERCITO

ANO IX — BOL INFO N.º 1/78 — PALEGRE-RS — JAN 78

I — ELEMENTOS FORAGIDOS (INCURSOS NA LSN E CPM), PROCURADOS PELA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

ABEL LAERTE PACKER — Tem prisão preventiva decretada pela 2.ª Aud 2.ª CJM e responde ao Processo n.º 203/69, como Inc nos Art 28, 39 e 45 do Dec-Lei n.º 398/69;

ABIGAIL NUNES PEREIRA — Filho de Ubirajara Rodrigues Pereira e Mariana Pereira. Condenado a revelia pela Aud/11.ª CJM, à pena de 1 ano de reclusão, como Inc Art. 12 Dec Lei n.º 314/67;

ABRÃO ANTONIO DORNELLES — Filho de Euzébio Antonio Dornelles e Laurentina Antonio Dornelles. Local/data nasc: Santo Angelo-RS — 24 Mar 30 — Ort: subversiva; Pertenceu ao grupo do Cel. Rei Jerônimo Cardim de Alercar Osório. Identidade: Cart Prof n.º 88672-Série 977 (Prov Social). Fossível residência: Vila Industrial — Campo Novo-RS. Condenado pela Aud/5.ª CJM, em 04 Jul 67, à pena de 8 anos de reclusão, como Inc Art 3.º da Lei n.º 1802/53;

AERÃO ou ABRAHÃO BERNARDO FRAMMAN — Filho de Sylvia Framman e Chaja Framman. Condenado pela 1.ª Aud/2.ª CJM em 14 Mai 71, à pena de 8 meses de reclusão, como Inc Art 43 do Dec Lei n.º 898/69. Condenado ainda pela mesma Aud em 20 Jun 71, à pena de 2 anos de reclusão como Inc no Art 14 do Dec Lei n.º 898/69;

ADAIR GONCALVES REIS — Filho de José Gonçalves Feurira e Geralda Gonçalves Reis — Natural de Minas Gerais — Nasc em 24 Set 41. Condenado a revelia, pela 3.ª Aud/EX/1.ª CJM em 18 Mai 71, à pena de 15 anos de reclusão, c/incurso no Art 26 do Dec Lei n.º 898/69. Condenado a revelia pela mesma Aud, em 26 Out 72, à pena de 10 anos de reclusão, c/incurso no Art 27 do Dec Lei n.º 898/69. Condenado, ainda, pela 2.ª Aud/Ae/1.ª CJM, a revelia, à pena de 12 anos de reclusão, c/incurso no Art 23 do Dec Lei n.º 398/69;

ADAMASTOR ANTONIO BONILHA — Filiação: José Bonilha e Emília Dias Bonilha. Data nasc: 22 Dez 1908. Condenado pelo CPJE da Aud/5.ª CJM à pena de 8 (oito) anos de reclusão. Em Jun 68 a Aud/5.ª CJM concedeu liberdade condicional ao nominado. Em 1970 voltou às ações de subversão e terrorismo no RS, sendo denunciado na 1.ª Aud/3.ª CJM. O CPJE da 1.ª Aud/3.ª CJM, em 22 Jun 72, condenou o nominado à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, como Incurso no Art 21, do Dec-Lei n.º 314/67, revigorado pelo Dec-Lei n.º

ALMAR BIU — Filho de Amadeu Biu e Ana Botoli Biu — Local da nasc: Santos-SP — 29 Mar 41. Condenado pela 2.ª Aud. 2.ª CJM, em 9 Dez 74, à pena de 2 anos de reclusão, como inc. no Art 14 do Dec Lei n.º 368/60;

AIRTON ADALBERTO MORTATI — Condenado a reclusão pela 2.ª Aud. 2.ª CJM, em 21 Fev 74, à pena de 5 anos de reclusão, como inc no Art 14 do Dec-Lei n.º 898/69;

ALCIDES TRONCO — Filho de João Tronco e de Gaitana Belicanta. Condenado pela Aud. 5.ª CJM. Expedido mandado de prisão.

AICYR DUTRA BAREOSA — Filho de Eduardo José Barbosa e Francisca Dutra Barbosa — Local/data nasc: Rio de Janeiro-RJ — 12 Jul 33. — Condenado pela 1.ª Aud/Mar/71.ª CJM, à pena de 2 anos e 6 meses de reclusão, inc Art 11 e 12 da Lei n.º 1803/53;

ALDEMY GOMES DE OLIVEIRA — Filho de Amaro Gomes de Oliveira e Antonia da Silva Oliveira — Natural de Pernambuco — Nasc em 13 Abr 36. Condenado a reclusão, pela 3.ª Aud Ex/1.ª CJM em 02 Dez 69, à pena de 1 ano e 8 meses de detenção. c/incurso no Art 33 parágrafo único do Dec Lei n.º 214/67;

ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA — Filho de Manoel Ferreira de Oliveira e de Maria Izabel de Lyra — D. L. N.º 17 Jun 49 — RJ — Solteiro, branco, estudante — Condenado pelo CPJ da 1.ª Aud Mar 1.ª CJM, em 1974, à pena de 12 meses de reclusão, como incursão no Art 28 do Dec-Lei n.º 898/69 e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 meses e 15 dias. Evadiu-se da prisão no dia 12 Nov 75. Condenado pelo CPJA da 1.ª Aud Ae 1.ª CJM, em 17 Set 73, à pena de 13 (treze) anos de reclusão, como incursão nos Art 28 e 45, inciso I, do Dec-Lei n.º 8:8/69 (Processo n.º 58/71);

ALFREDO FERREIRA — Condenado pelo CPJ da Aud/7.ª CJM, em 03 Mar 69, a pena de 1 ano de prisão, como inc no Art 11, letra "A", da Lei n.º 1.801/53.

ALFREDO HÉLIO SYRSKI — Filho de Herman Syrski e Liliana Syrski — Condenado pelo CPJ da 1.ª Aud Ex 1.ª CJM em 14 Abr 72, a reclusão, a pena de prisão perpétua (Art 28, inciso III, parágrafo único, do Dec-Lei n.º 898/69). O Ex STM em 30 Ago 72, desclassificou o delito para o "caput" do Art 28 do referido Dec e condonou o acusado à pena de 15 (quinze) anos de reclusão, com suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos. Condenado, ainda, pela mesma Aud, na data de 18 Mai 71, à pena de 15 (quinze) anos de reclusão, como incursão no Art 28 do Dec-Lei n.º 898/69 (Processo n.º 18/71). Condenado, também, pelo CPJA da 1.ª Aud Ae 1.ª CJM, na data de 14 Nov 75, a reclusão, à pena de 6 (seis) meses de reclusão, como incursão nos Art 14 e 27 do Dec-Lei n.º 898/69 (Processo n.º 06/73);

ALFREDO MAGALDI BRANDÃO — Filho de Afonso Maia Brandão e Lira Magaldi Brandão — Natural da Bahia — Nasc em 22 Nov 57 — Solteiro — Ex-3-S Q IG FL — Branco, 1,72m de

altura. Condenado a reclusão pela 1.ª Aud/Ae/1.ª CJM, a pena de 12 anos de reclusão, c/inc Art 130, parágrafo único, c/c o Art 57 e 59, item II, letra "K" do CPM. Expedido Mandado de Prisão ao DESP/RJ, DF/SP e Brasília e Cmdo 6.º COMAR.

AGOSTINHO CODIGNOTO — Filho de Henrique Codignoto e Josefina Nappi. Condenado a reclusão, pela 1.ª Aud/2.ª CJM, em 17 Mai 73, à pena de 15 anos de reclusão, como inc Art 27 Dec Lei n.º 898/69;

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA — Filho de João Batista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira. Condenado pela 1.ª Aud/2.ª CJM, em 02 Fev 70, à pena de 19 anos de reclusão, como inc Art 39-I, do Dec Lei n.º 898/69;

ALFREDO ANGEL STADECKER CHAVES — Filho de Sifrido Stadecker e Leocádia de Moza Chaves. Condenado pela 1.ª Aud/2.ª CJM, em 06 Dez 71, à pena de 8 meses de reclusão, como inc Art 1.º, I, do Dec Lei n.º 975/69;

ALMERINDO BARBOSA DOS SANTOS — Filho de José Barbosa dos Santos e Eva Maria de Jesus. Condenado a reclusão, pela Aud/5.ª CJM, à pena de 2 anos e 11 meses de reclusão, como inc Art 198, § 4.º V, c/c o Art 66, § 2.º do CPM/69;

ALOISIO RODRIGUES COELHO — Filho de Dácio Rodrigues Coelho e Esther Rodrigues Coelho — Local/data nasc: Governador Valadares-MG — 27 Jan 50 — Possível residência: Rua Ceará, 727 Apto 103 — Belo Horizonte-MG — Estudante. O CPJ, 4.ª CJM em 21 Out 71 condenou o nominado à pena de 3 anos de reclusão, inc Art 42 do Dec-Lei n.º 898/69. Mandado de prisão expedido à 4.ª RM;

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO — Condenado a reclusão, pela 2.ª Aud/2.ª CJM, em 21 Mar 75, à pena de 3 anos de reclusão, como inc na LSN;

ALVARO ALFREDO CUNHA — Filho de Alfredo Alvaro da Cunha e Jurael dos Santos Cunha — Natural de Pelotas-RS — Nasc em 09 Nov 46. Condenado a reclusão pela 2.ª Aud/2.ª CJM em 05 Dez 71, à pena de 5 anos de reclusão, c/inc no Art 43 do Dec Lei n.º 898/69;

ALZEMIRO MEDEIROS DOS SANTOS — Filho de José Medeiros dos Santos e de Maria Duarte dos Santos, 24 anos, natural de S. Rosa-RS, solteiro, cor morena, 1,67m altura — Ex-soldado do 1.º RC Moto — Condenado a reclusão em 30 Mar 70, pela 3.ª Aud 3.ª CJM, à 10 (dez) meses de detenção como incursão nas sanções dos artigos 207, c/c o § 2.º do artigo 66 do Código Penal Militar.

AMARO ANTONIO DOS SANTOS — Filho de Altino Augusto dos Santos e Maria José da Conceição. Condenado pelo CPJ da Aud/7.ª CJM, em 03 Mar 69, à pena de 1 ano de prisão, como inc no Art 11, letra "A" da Lei n.º 1.802/53.

AMARO JOSÉ DOS SANTOS — Filho de Manoel Luiz de França e Maria Izabel Lima. Condenado pelo CPJ da Aud/7.ª

DOCUMENTO N.º 24

Justiça liberta mais sete presos políticos em três Estados

Antônio é o quarto libertado no Rio

Sete presos políticos foram libertados ontem, beneficiados pela lei de anistia. Em São Paulo foram liberados...

"Alegre e triste" — assim se definiu ontem Antônio Pereira Mattos...

Após chegar à penitenciaría com o alvará de soltura de Antônio Pereira Mattos, o secretário de Justiça...

SURPRESA

Acompanhado do diretor do Depto. promotor Antônio Vicente, o secretário de Justiça chegou às 20h ao portão da Frei Caneca...

Após cruzar o portão da penitenciaría, Antônio Pereira Mattos, cearense, 45 anos...

"Acho que nem conheço mais o Rio e o trânsito das ruas. Só que terei dificuldades para me adaptar. Mas, é claro, estou feliz por deixar a prisão..."

Antônio foi abraçado na saída por um grupo de amigos e representantes do Conselho Brasileiro da Anistia...

Auditoria considera Brizola anistiado

Leonel Brizola, ex líder estudantil Elinor Mendes de Brito, Sonia Eliane Neto...

No 1.ª Auditoria do Exército, o juiz José Vilmar Marques dos Santos, depois de receber parecer favorável do promotor Jorge Luis Dorado...

NEGADO

No 1.ª Auditoria do Exército, o juiz Paulo de Sousa Mendes Cordeiro rejeitou o pedido do Conselho Permanente de Justiça...

COMPETÊNCIA

Depois de ter assinado as ordens de soltura, o juiz da 1.ª Auditoria, José Paulo Paiva afirmou a tese de que o auditor não tinha competência para determinar a libertação...

PENDEnte

Nelson Chaves, já ontem preso político no presídio do Barro Branco, em São Paulo, mesmo anistiado continuará respondendo a processo...



Ao lado de Exatmo Martins Pedro, Antônio recebe um abraço antes de sair.



Haroldo Lima, com parentes, prepara-se para deixar a prisão.



Aldo, Nelson, Zoratti, Góngora. De pé, seus advogados

Haroldo Lima sai na Bahia com alvará de São Paulo

Haroldo Lima falta parte do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil (PC do B) e foi preso em dezembro de 1978...

Em 1964, Haroldo trabalhava como engenheiro na Companhia de Eletricidade da Bahia...

Délio de Mattos: Brasil precisa de união de todos

SÃO PAULO (O GLOBO) — O ministro da Aeronáutica, brigadeiro Délio Jordani de Mattos, afirmou ontem que os exilados que voltam...

Itamaraty instrui embaixadas

BRASILIA (O GLOBO) — Itamaraty já fez instruções a todas as embaixadas e consulados do Brasil para que seja facilitada a volta...

BRASILIA E PRESTES Pericas informou que o ex-secretário-geral do estílo Partido Comunista Brasileiro...

STM acha que juiz não podia soltar Inês e Jabour

BRASILIA (O GLOBO) — O presidente do Superior Tribunal Militar, general Reynaldo Mello de Almeida, revelou ontem que está verificando a situação de Inês Etienne Roman, Paulo Roberto Jabour...

PEDIDOS

O general Reynaldo Mello de Almeida informou ainda que recebeu ontem pedidos de advogados em favor da libertação imediata de alguns presos políticos...

Auditor afirma que pena já havia sido cumprida

O juiz Auditor Mário Moreira de Souza, da 1.ª Auditoria da Aeronáutica, explicou porque concedeu a libertação para Inês e Jabour...

JUIZ NÃO PODE RECUAR

O jurista Sobral Pinto afirmava o seguinte sobre o assunto: — O juiz pode voltar atrás. Ele só não volta atrás em sentença...

Superior Tribunal Militar aplica lei a 326 pessoas

Num período de 265m0 Superior Tribunal Militar anistiou ontem 326 pessoas inclusive 16 militares do comitê central do Partido Comunista brasileiro...

ALISTA

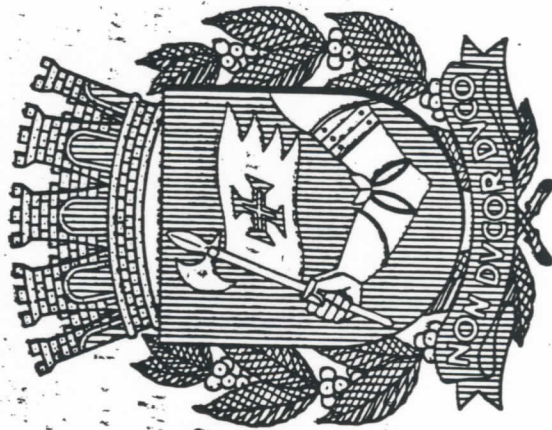
- Athos Manoel Costa e Silva, Isalde Sommer, Cláudio Galeno Magalhães Lima, Marília Guimarães Fritze...

IRMÃO DE ARRABES

CRATO (O GLOBO) — Dona Vivilia Arraes, irmã do ex-senador pernambuco, Miguel Arraes, chegou ontem a esta cidade...

DOCUMENTO N.º 25

**CPI — PERUS
DESAPARECIDOS POLÍTICOS**



**ONDE
ESTAO?**

**Relatório da Comissão
Parlamentar de Inquérito**

Câmara Municipal de São Paulo

5.4 As mortes

Da documentação colhida (laudos necroscópicos), pode-se concluir que as mortes, sob tortura, eram oficializadas sob as seguintes modalidades:

A) "Morte em tiroteio com órgãos de segurança" — exemplo de Joaquim Alencar Seixas, morto sob torturas, como foi presenciado por sua mulher;

B) "Morte em tentativa de fuga" — exemplo de Carlos Nicolau Danieli, morto sob torturas, conforme testemunho de Maria Amélia de Almeida Telles e Críscia Schmitt de Almeida.

C) "Atropelamento" — exemplo de Alexandre Vanuchi Leme, relatado no "Dossiê dos Mortos e Desaparecidos", da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, p. 65, morto sob tortura no DOI-CODI, em São Paulo;

D) "Suicídio" — exemplos de Vladimir Herzog, Manoel Fiel Filho, registrados, também, no "Dossiê dos Mortos e Desaparecidos" (p. 75 e 76), mortos sob tortura no DOI-CODI.

Em documentos constantes dos processos das Auditorias Militares, pesquisados pelo BNM junto ao arquivo do Instituto Edgar Leurenroth, da UNICAMP, verifica-se que os órgãos de segurança, além de alçar a causa da morte, tinham pleno conhecimento da identidade dos corpos que seriam mantidos com nomes falsos.

Hiroaki Torigoe — dirigente do Movimento Popular de Libertação

— Molipo, foi baleado e preso pelo DOI-CODI de São Paulo em 05/01/72. Resistiu por três horas às torturas, morrendo nesse mesmo dia. Na requisição de exame do IML, Hiroaki está com o nome de Massahiro Nakamura. Seu corpo teria sido levado ao IML por viaturas do DOI-CODI e no histórico consta: "intenso tiroteio com os órgãos de segurança". A certidão de óbito, datada do dia 07 de janeiro sustenta essas informações.

No entanto, no mesmo dia 07, o documento Auto de Exibição e Apreensão do DOPS, assinado pelo delegado Edsel Magnotti deixa claro o conhecimento da verdadeira identidade de Torigoe. Diz o documento: - "Compareceu Amador Navarro Parra, investigador de Polícia (...) e exibiu à autoridade o material apreendido à R. Antonio Carlos da FONSECA, 264, aparelho de Hiroaki Torigoe (...)"

Estes também são os casos de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira, militantes da Ação Libertadora Nacional - ALN, fuzilados pelo DOI-CODI-SP no dia 20/01/72 quando resistiram à voz de prisão.

Nos documentos do II Exército - DOI-CODI, assinados pelo delegado Renato D'Andréia, datados do dia 20/01/72 (mesmo dia das mortes), consta a seguinte informação:

- "Compareceu perante mim, o Capitão Pedro Ivo Moczia de Lima, do E.B., a disposição do DOI-CODI, apresentando o material apreendido em poder de Gelson Reicher - "Marcos", e Alex De Paula Xavier Perreira - "Amado", "Anãozinho",

"Miguel", no dia 20 de janeiro de 1972". O escrivão foi Dulcídio Wanderley Boschillia, do mesmo DOI. No Auto de Exibição e Apreensão do II Exército, datado de 20/01, o mesmo delegado afirma que a "cédula de identidade em nome de João Maria de Freitas" traz o "nome falso de Alex De Paula Xavier Perreira". Outro Auto de Exibição e Apreensão, datado de 20/01 faz a mesma referência tratando-se de Gelson Reicher. Em 04/08/72, o delegado do DOPS Edsel Magnotti registra a mostragem do "material subversivo apreendido em poder de Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Perreira, bem como as cédulas de identidades falsas utilizadas por eles".

Os dois foram mantidos com os nomes falsos de Emiliano Sessa e

João Maria de Freitas, nomes que constam dos laudos assinados pelo legista Isaac Abramovich e que apresentam os corpos como sendo de elementos terroristas.

Ainda sobre as mortes, registra-se menção, no Livro Tortura (1979, p.45) à existência de grupos especialmente treinados para matar, no interior dos DOI-CODI. Em São Paulo, o grupo teria sido chamado de GTA, e comandado por um tenente da Polícia Militar. Seu trabalho consistiria, basicamente, em matar, simulando suicídios, atropelamentos, acidentes de automóvel ou ainda produção de desaparecimentos, conforme a fonte citada. A existência de grupo com esse nome foi confirmada pelo depoente Josecyr Cuoco ao dizer, no entanto, que o GTA era formado por "heróis".

Seis meses para as investigações da CPI foi um tempo irrisório para as verdades que perseguimos. Mas, quem sabe este esforço contribua para que a sociedade assuma sua busca com a garra necessária, reanalise seu passado recente, se aproprie de sua história e encontre respostas para os seus desaparecidos.

O que desejamos, ao final deste relatório, é que a cidadania produza instrumentos que desmontem a couraça da impunidade. Que a sociedade se defenda, aprendendo a reconhecer e eliminar aparatos estranhos aos seus direitos e a sua vontade. E cresça, assumindo como parte de si mesma os segmentos hoje excluídos pelo estigma da indigência.

É parte do que todos nos precisamos, urgentemente, aprender e resolver.

São Paulo, 04 de setembro de 1992

Vereadores membros da CPI

Julio Cesar Caligiuri Filho - presidente
Tereza Lajolo - relatora
Italo Cardoso
Vital Nolasco

DOCUMENTO N.º 26

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

FICHARIO INDIVIDUAL

Nome - **PAULA XAVIER PEREIRA** Vulgo - **"ANAO"**
Data - **28/01/72** Doc. Ident. N.º
Pai - **João Batista Xavier Pereira** Mãe
Data do Nascimento - **09/08/1949**
Natural de **Rio de Janeiro**
Profissão
Ordem de
Residência atual
Residências anteriores
Nome e residência dos conhecidos parentes
Notas Cronológicas

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

FICHARIO INDIVIDUAL

Nome - **ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**
Data - **28/01/72**
Pai - **João Batista Xavier Pereira** Doc. Ident. N.º
Idade Sexo Mãe - **Zilda Paula Xavier Pereira**
Nacionalidade Data do Nascimento - **09/08/1949**
Estado Civil Natural de **Rio de Janeiro**
Local do Trabalho Profissão
Residência
Nome e Endereços de Parentes ou Conhecidos

NOTAS

Em 20-03-78 - Consta que o fichado teria viajado para Cuba, com a Agente
VANDERLEI DE ABRILHO RIVERAT da Companhia, sob o nome de Paulo de
Moura, para se inscrever nos cursos de treinamento e cursos de guerrilha
na América/Cuba e China. (V/P-DEBUSCA 016/70-SNI-P/PROVIA)
Em 27-03-78 - O fichado frequentou curso de guerrilha rural, urbana e de
plano em Cuba, Conf. Dec. Min. nº 252/70-SNI-P/PROVIA
Em 29-12-72 - Conf. YB nº 5/72-2ª-Dep-5L-EM, o fichado pertence a "ALN"
seção de Forquilha, (V/P-ALN - Foto no YB, PB.)

11-10-71 - CONF. INF. DO 2º TEN. EXPEDITO - FOZ DO IGUAÇU
O FICHADO "FALECEU"

Em 18-04-72 - Na rec. da folha de São Paulo, consta que a fichada teve sua pr
são preventiva decretada pela 3ª Aud. do Exército, sob a acusaç
de pertencer a ALN. (V/P-RECORRIDOS)
Em 07-08-75 - Ver pag 213 da pasta A.L.N. e que o fichado pertence.

Em 14/09/77 - Conf. Dec. Min. do Ex. Bol. Info. 01/77, o fichado é conde-
nado pela 1ª Aud/2ª CJM em 02/02/70. é pena de 10 anos de
reclusão como inc. no Art, 39-I do Dec-Lei nº 898/69. (V/P-
Precurados/77).

Em 26/07/78 - Conf. Jornal do Brasil de 29/03/78 o fichado morreu em com-
bate em 20/01/72. (V/P-Dia Nacional do Protesto)

DOCUMENTO N.º 27

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

Fil.: João Batista Xavier Pereira
Zilda Paula Xavier Pereira

Nasc.: 09-08-49
Rio de Janeiro - GB

Codinos: MIGUEL - ANÃOZINHO - AMADO

Organização: ALN

Album: 06 - Foto: 14

- Realizou Curso de Guerrilha em Cuba, de JUL/68 até meados de 1969, curso este denominado "II EXERCITO DA ALN em GRUPO DOS 25".
- Citado nas declarações de Walderez Nunes Fonseca, em 12-06-73.

- Citado nas declarações de Hamilton Ferreira Silva, em 12-06-73.

- Mencionado na lista de pessoas mortas ou desaparecidas em resultado de ação dos órgãos de segurança brasileiros, divulgada pelo Comitê Brasileiro pela Anistia, no Rio ("Estado de São Paulo" - 29-03-78)

PASTA 36 DOC. 05 e 06

Participou de várias ações da ALN.

DOC. 02 e 03

Relatório de Gilberto Thelmo Sidney Marques

PASTA 127 DOC. 01

- Elemento procurado pela Justiça Militar, condenado / pela LSN e CPM - 1978.

PASTA 126 DOC. 01 - 03 - 04

PEREIRA ALEX DE PAULA XAVIER

filho de João Batista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira, natural de nascido em 09.08.-1949- Qualificação Indireta-

Em 30.06.71 foi indiciado em inquérito policial pela Divisão de Ordem Política (inq. 10/71) juntamente com MARIO FREITAS GONÇALVES, incurso na Lei de Segurança Nacional. Em 16.06.71 os referidos elementos invadiram o bar da Pontificia Universidade Católica, passando a incitar os estudantes contra o governo, pichando os muros com a sigla ~~em~~ A.L.N. e distribuíram panfletos subversivos

Em 01.02.72 através do Ofício 047/72/E2/DOI/CODI é comunicado que GELSON REICHES, vulgo "Marco" e ALEXA DE PAULA XAVIER PEREIRA, elementos pertencentes a organização terrorista auto denominada ALIANÇA LIBERTADORA NACIONAL - ALN- vieram a fale-

segue verso

cont. a falecer após um entreviro com os órgãos de segurança
O nominado faleceu em 20.01.72 sendo sepultado com o nome de ~~João~~
JOÃO MARIA DE FREITAS.

Doc. na pasta Ind.Sind- PastaInq. Sind- Pasta 28-Doc. 6 fls
405

Em 02.02.72 foi julgado e condenado à pena de 10 (dez) anos de reclusão pelo Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM nos autos de Proc. 643/71.-. Processo referente ao IP 10/71 instaurado pela Div. de Ordem Política

Doc. na pasta Autos de Setença- Pasta 7 Doc. 27

Em 12.07.72 deixou de ser indiciado nos autos de IP 04/72 por Social em virtude de seu falecimento.-.
ados ANTONIO BICALHO LANA, LIDIA GU-
MA MACEDO SIMÕES,

asta Inq.Sind- Pasta 30 - Doc. 11 -

segue ficha 2

PEREIRA ALEX DE PAULA XAVIER

ficha 2

Em 13.12.72 deixou de ser indiciado nos autos de inquérito policial 37/72 por esta Divisão de Ordem Social, em virtude de seu falecimento. -. Inquérito que foram indiciados JOSÉ PREIRA DA SILVA, ANTONIO BICALHO LANA e outros

Doc. na pasta Inq.Sind- Pasta 50 - Doc. 4

Em 20.08.73 foi excluído dos autos de processo 68/72 pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, em virtude de seu falecimento. -. Processo referente ao IP 37/72 instaurado por esta Divisão de Ordem Social

Doc. na pasta Autos Sentença- Pasta 2 - Doc. 24

Em 28.11.73 foi excluído dos autos de Proc. 77/72 pelo Conselho permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM em virtude de seu falecimento. Proc. referente ao IP 04/72

Doc. na pasta Autos de Setença- Pasta 2- Doc. 25

... do PM João Ferreira de Sales e um rádio Handie-Talkie. Cópia do relatório na pasta própria.

- 08-07-76 - Inf. III Ex. (RS), Consta de Boletim Informativo como elemento foragido, condenado pela la. Aud/2a. CJM, em 02-02-70, à pena de 10 anos de reclusão, como inc. no Art. 39-I, do Dec. Lei nº 898/69. Documento na pasta Justiça Militar.
- 17/10/80. - Inf. Folha de São Paulo: Os corpos dos irmãos Iuri Xavier Pereira e Alex de Paula Xavier Pereira, mortos em 1972 por agentes dos órgãos de segurança de São Paulo, serão trasladados amanhã para o cemitério de Inhauma, no Rio, após ato público de homenagem póstuma na Associação dos Sociólogos do Estado de São Paulo (Rua Augusta, 719). Segundo o Comitê Brasileiro pela Anistia, que juntamente com o Comitê Exe-

30-06-71 - O fichado foi indiciado indiretamente nos autos de Inq. Pol. nº 10/71, como sendo um dos autores da ação terrorista levada a efeito nas dependências da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Nesta mesma data o Dr. Del. Titular, pede ao Exmo. Sr. Juz. Auditor, a prisão preventiva do mesmo e do seu companheiro Mário de Freitas Gonçalves, co-autor dos acontecimentos. Os autos estão sendo remetidos à Justiça Militar, devidamente concluído.

21-12-72 - Indiciado no inquerito policial nº 37/32 instaurado pela DEOS por assalto ao Colégio Fernão Dias Faes, sito a Av. Pedroso de Moraes, 420, em São Paulo, de onde foi roubada a importância de Cr\$ 23.000,00, o revolver do PM João Ferreira de Sales e um rádio do PM

"Vulgo AMADO", nascido aos 9-8-1949, filho de João Batista Xavier Pereira e Zilda Paula Xavier Pereira

FICHA Nº 1

PEREIRA, ALEX DE PAULA XAVIER

FICHA Nº 2

... cutivo Nacional dos Movimentos de Anistia promove o ato, Alex de Paula Xavier Pereira militante da Ação Libertadora Nacional, foi morto em circunstâncias não esclarecidas em janeiro de 1972 e enterrado com nome falso no cemitério de Perus. A família entrou com ação na Justiça Federal que concluiu pela responsabilidade da União no episódio. Doc. na pasta Terroristas.

**RETIFICAÇÃO DO
ATESTADO DE ÓBITO**

*Quais os que tombam,
em crimes exaustos,
quais os que sobem,
purificados?*

Cecília Meireles

DOCUMENTO N.º 01

DOCUMENTOS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO ATESTADO DE ÓBITO

- 1 - Petição ao Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Capital para retificação do nome de Alex de Paula Xavier Pereira;
- 2 - Ficha do DOPS com foto do cadáver e ficha dactiloscópica;
- 3 - Certidão de Óbito lavrada com o nome de João Maria de Freitas;
- 4 - Cópia do ofício 723/72, de 29/8/79, encaminhado ao Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães, Juiz de Direito da Justiça Federal, pelo Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Política, Alcides Cintra Bueno Filho;
- 5 - Decisão do Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos, Dr. Luiz Antônio Garrido de Paula - Proc. nº 1152/79 - 6 de maio de 1980, São Paulo;
- 6 - Certidão de Óbito retificada em nome de Alex de Paula Xavier Pereira;
- 7 - Xerox de recortes dos jornais:
 - O Estado de São Paulo*, de 23/10/79
 - Diário da Noite*, de 23/10/79
 - O Globo*, de 23/10/79
 - República*, de 23/10/79
 - Jornal do Brasil*, de 16/5/80.

Luiz Eduardo R. Greenhalgh
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA CAPITAL.

ZILDA PAULA DE XAVIER PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Major Rubens Vaz, nº 480, apto. 101, Rio de Janeiro, vem, à presença de V. Exa., através de seu procurador infra-assinado, para, respeitosamente, expor e requerer:

1- A peticionária é mãe de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, cuja certidão de nascimento passa a integrar a presente;

2- Por suas atividades políticas, seu filho vivia na clandestinidade, usando o nome falso de JOÃO MARIA DE FREITAS;

3- Apesar disso, era plenamente identificado pelos órgãos policiais de segurança, pelo seu verdadeiro nome;

4- No dia 22 de janeiro de 1972, sua morte foi noticiada e historiada pelos órgãos de imprensa de São Paulo, como ocorrida no dia 20 do mesmo mês, havendo o noticiário se calcado em informações prestadas pelos órgãos de segurança;

5- Inclusive, do noticiário resulta in contesti, que era sabido ser JOÃO MARIA DE FREITAS, simplesmente o nome usado por ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, filho da peticionária;

6- Inobstante, o assento de seu óbito

Luiz Eduardo R. Encontado
Advogado

foi lavrado sob nº 182.587, à fls. 41-verso, do Livro 164 do Cartório de Registro Civil do 20º Subdistrito desta Capital, atribuindo-se ao falecido nome e qualificação sabidamente falsas;

7- Consta como declarante do óbito, o cidadão FRANCISCO BRANDINO DOS SANTOS;

8- Pretende a peticionária, com fundamento no § 4º do artigo 109 da Lei de Registros Públicos, seja lavrado corretamente o óbito de seu filho, com a consignação de seus verdadeiros dados de qualificação;

9- Protesta pela inquirição do declarante FRANCISCO BRANDINO DOS SANTOS, cuja qualificação deve constar do assentamento de óbito; de outras testemunhas, juntada de documentos e exame pericial para comprovação da verdadeira identidade da pessoa que se encontra enterrada à Rua Vinte, sepultura 147, quadra 2, G L 1, do Cemitério Dom Bosco, em Perus, isso na hipótese de haver impugnação ou ser declarada a necessidade de mais provas;

10- Esclarece, ainda, a requerente, que há o risco dos despojos mortais de seu filho ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, serem removidos da vala individual para depósito em vala comum, o que impedirá a identificação do morto, no caso de impugnação;

11- Assim, pede a requerente se digne V. Exa., de mandar preservar a situação atual, determinando a expedição de ofício ao Sr. Administrador do Cemitério Dom Bosco-Perus, para que não promova o traslado do corpo até o trânsito em julgado da decisão que venha a ser proferida no presente feito;

12- Diante do exposto, requer se digne de deferir o pedido, determinando a expedição de mandado ao Sr. Escrivão do Cartório do Registro Civil do 20º Subdistrito - Jardim América - da Capital, para que passe a constar que o nome do falecido é ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, morto no dia 20 de janeiro de 1972, às onze horas, sendo do sexo masculino, cor branca, estudante universitário, natural do Rio de Janeiro, residente à Rua Major Rubens Vaz, nº 480, apto. 101, Rio de Janeiro, com anos de idade, estado civil: solteiro, filho de JOÃO BAPTISTA XAVIER PEREIRA e de ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA.

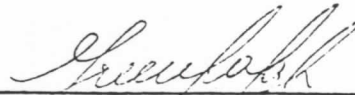
Luiz Eduardo R. Greenhalgh
Advogado

Dã-se ã presente, o valor de
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Nestes termos,

P. Deferimento.

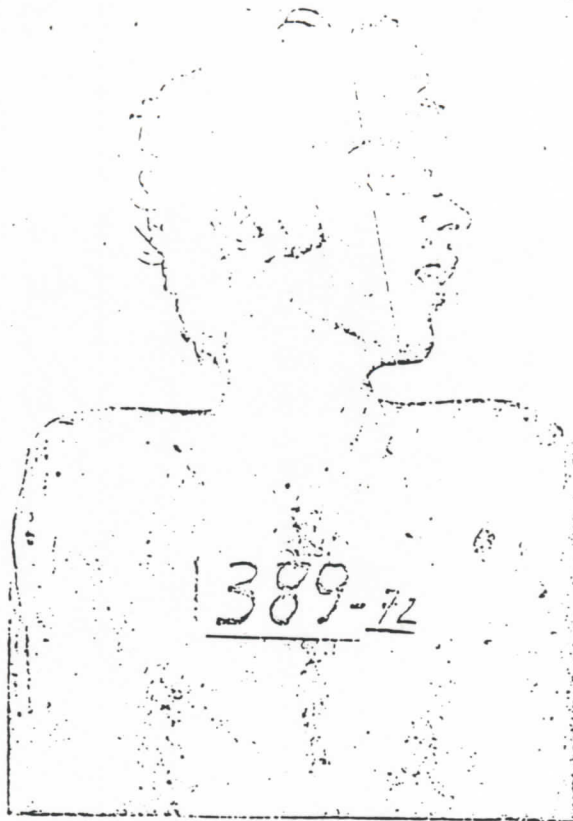
São Paulo, 22 de outubro de 1979.



LUIZ EDUARDO GREENHALGH

OAB/SP Nº 38.555

DOCUMENTO N.º 02



Serviço de Identificação
SÃO PAULO - BRASIL

					MÃO DIREITA
					MÃO ESQUERDA
					MASCULINO

Ano do nascimento:

NOME: *Alcides de Jesus*
 SOBRENOME: *Alcides*
 DATA: *1926*
 SEXO: *M*
 ESTADO: *SP*
 NACIONALIDADE: *BRASILEIRO*
 FOLHA Nº: *1*
 Nº de matrícula: *389-72*

DOCUMENTO N.º 03

SÉLOS PAGOS
GUIA N.º 15/72



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO :
Praça Benedito Calixto, 74
Telefone: 81-3085

Certidão de Óbito

Livro 164 -

Fôlha 4v -

Número 182578

Nome verdadeiro
Av. de Paula Xavier
Perus

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de *** JOÃO MARIA DE FREITAS ***

falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. República do Líbano - Alt. nº 1000 -

do sexo masculino -, de cor branca -, profissão, estudante.-

natural de Nhandeara, deste Estado.-

residente à ignorada.-

com vinte e dois anos - de idade, estado civil solteiro.-

filho de Simão Pedro de Freitas e Maria Deolinda do Nascimento.-

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovici - legista -
que deu como causa da morte anemia aguda traumática.-

Sepultado no cemitério de Perus.-

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho (Rg. 1 845.549 SP),
func. publico, nestadual, residente à r. H nº 18A - Campolampo - Capital.-

Observações: Em - - - - - Escrevente datilografado.-

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972 -

EMOLUMENTOS:

Certidão Cr\$ 6,16
T. A. S. J. 10% Cr\$ 0,62
Total Cr\$ 6,80

(Sêlos pagos por verba)

NILTON L. ...
Escrevente Autorizado
Jardim America

DOCUMENTO N.º 04

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

118/111

723/72

São Paulo, 29 de agosto de 1.972

Exmo. Sr. Dr.

NELSON DA SILVA MACHADO GUIMARÃES

DD. Juiz de Direito da Justiça Militar

CAPITAL

juízo de
(proc. 77/72)
cência ao MP.
Sp 30-8-72

ms

Em atenção ao seu ofício nº 1622, de 28-8-72, in-
formo a esse Digno Juízo que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por
ocasião de sua morte, usava identidade falsa.

Por essa razão foi o óbito lavrado em nome de JOÃO
MARIA DE FREITAS.

O mesmo ocorreu com GELSON RAICHER ou GELSON REI-
CHER, cujo óbito foi lavrado em nome de EMILIANO SESSA.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada es-
tima e consideração.

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA
ESPECIALIZADA DE ORDEN POLITICA,

Alcides Cintra Rucho Filho
-Alcides Cintra Rucho Filho-

2.º Auditoria da 2.ª C. J. M.

Protocolo N.º

2250/72
29 AGO 1972

Entrada

DOCUMENTO N.º 05



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



2ª Vara de Registros Públicos

Proc. nº 1152/79

Vistos, etc.

ZILDA PAULA DE XAVIER PEREIRA alegou que seu filho ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, por suas atividades políticas, vivia na clandestinidade, usando o nome falso de JOÃO MARIA DE FREITAS. Apesar disso, era plenamente identificado pelos órgãos policiais de segurança, pelo seu verdadeiro nome.

No dia 22 de janeiro de 1972, a morte dele foi noticiada pelos órgãos da imprensa, como ocorrida no dia 20 do mesmo mês, noticiário esse calcado em informações prestadas pelos órgãos de segurança. Revelou-se, inclusive, o uso do nome falso.

Entretanto, o assento de seu óbito foi lavrado sob nº 182.587, à fl. 4lv., do livro 164, do Cartório de Registro Civil do 20º Subdistrito desta Capital, atribuindo-se ao falecido nome e qualificação sabidamente falsos.

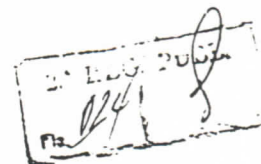
Assim, o pedido consiste na retificação do registro do óbito, passando a constar o correto nome do falecido, a data acima, a hora (onze horas), bem como ser ele do sexo masculino, de cor branca, estudante universitário, natural do Rio de Janeiro, residente à rua Major Rubens Vaz, nº 480, aptº 101, Rio de Janeiro, com 23 anos de idade, de estado civil solteiro, filho de João Baptista Xavier Pereira e de Zilda Paula Xavier Pereira.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 5/10. Outros foram anexados posteriormente (



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO



2

(fls. 15/17, 26/36, 41/78 e 88/107). Oficiou-se ao Administrador do Cemitério Dom Bosco - Perus (fl. 86), visando à não remoção da ossada. Em audiência foi juntada a fotografia de fl. 117 e colhidas as declarações e depoimentos de fls. 114/116.

O advogado da requerente disse não ter mais provas a produzir.

O Dr. Curador de Registros Públicos exarou parecer favorável, solicitando apenas providências com relação a João Maria de Freitas, se existente uma pessoa com tal nome e características emergentes dos autos.

Relatados, DECIDO.

As provas dos autos são suficientes para o acolhimento da pretensão.

Consta, na própria reportagem da morte: "Alex usava o nome de João Maria de Freitas" (fl. 10).

O atestado de óbito de fl. 17 permite-me concluir que Alex morreu no dia 20 de janeiro de 1972, às 11.00 horas, na Av. República do Líbano, altura do nº 1000.

No despacho xerocopiado à fl. 32 determinava o Dr. Delegado de Polícia: "J. aos autos cópia xerox da certidão de óbito de JOÃO MARIA DE FREITAS, identificado, conforme planilha e foto anexas, como sendo ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA."

Essa foto, sem dúvida, é da mesma pessoa que se vê à fl. 117, em elemento trazido pela interessada.

Em relatório da Delegacia Especializada de Ordem Social, menciona-se que Alex deixa de ser indiciado, por motivo de falecimento (fl. 49).

Nessa mesma peça esta expressão: "



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

121
fl.

Laudo IML nº 3584/72, de Alex de Paula Xavier Pereira, que usava o nome falso de João Maria de Freitas" (fl. 74).

Outras referências à morte encontramos às fls. 89 e 101.

Disse a testemunha Lídia Guerlenda (fl. 114v.): "que conheceu Alex de Paula Xavier Pereira; que sabe que ele usava um nome falso, mas não sabe qual e nem pode precisar que tipo de documento era utilizado, mas possivelmente uma carteira de identidade falsa".

E a irmã dele confirmou: " que Alex tinha, como documento falso, uma carteira de identidade" (fl. 115).

Em casos como este, não cumpre exigir "prova exaustiva", mas basta "prova suficiente", expressão à qual recorro, por analogia, já que se encontra no art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, que concede anistia e dá outras providências.

O que realmente intriga, mas isso está fora da pretensão em si, é que João Maria de Freitas pode existir. Talvez seja uma pessoa que tenha perdido o documento. Entretanto, a respeito, o culto e zeloso Curador, que exarou parecer favorável à inicial, cuidou de sugerir providências.

ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido inicial. Ressalvo apenas que deve ser seguida a certidão de nascimento de fl. 8, onde consta "Batista" no nome do pai (e não "Baptista), e a idade era de 22 anos (e não 23)..... Providencie-se de imediato nos termos das letras "B" e "C", de fl. 121. Após o trânsito em julgado, não haverá mais motivo para a não remoção da ossada, devendo ser oficiado nesse sentido. E expedir-se-á o competente mandado de retificação. Custas



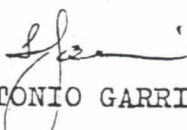
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

116

4

pela requerente. P.R. e Int..

São Paulo, 6 de maio de 1980.


LUIZ ANTONIO GARRIDO DE PAULA
Juiz de Direito Auxiliar

9 5 80
L. Forlun

79º

DOCUMENTO N.º 06



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO

Oficial DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro..... 164.....

Fôlha..... 41v.....

Número..... 182578.....

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de Alex de Paula Xavier Pereira, -
falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas, na Avenida Republica do Libano, altura do nº 1000, -
do sexo masculino, de cor branca, profissão, estudante universitário, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, -
residente na rua Major Rubens Vaz, nº 480, aptº 101, -
com 22 anos de idade, estado civil solteiro, -
filho de João Batista Xavier Pereira e de Zilda Paula Xavier Pereira. Registrado na 7ª Circunscrição do Rio de Janeiro (livro 1E86, fls 158v, nº 51063).

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovict, legista, -
que deu como causa da morte anemia aguda traumática.

Sepultado no cemitério de Perus (Dom Bosco).

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho.

Observações: A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo.

Eu, Galakia Anselina, escrevente, datilografei.

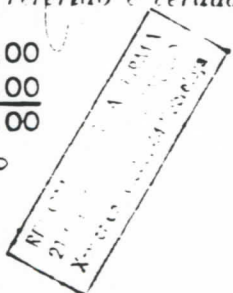
O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos
Ao Oficial Cr\$ 330,00
T.A.S.J. 10% Cr\$ 33,00
Total Cr\$ 363,00

juiz 29/80

São Paulo, 16 de julho de 1980.

Achimenides Gonçalves Lorde
ESCREVENTE AUTORIZADO



DOCUMENTO N.º 07

ACÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADE DE ALEX DE PAULA

ESTADO DE S. PAULO - 23/10/79 - JORNAL DA TARDE

As famílias dos ex-militantes Alex de Paula Xavier Pereira e Flávio de Carvalho Molina, da Aliança Libertadora Nacional, cujos corpos foram enterrados sob nomes falsos no Cemitério de Perus, entraram ontem com uma ação junto à Vara dos Registros Públicos da Capital, pedindo a reconstituição da identidade dos dois. E pretendem, mais tarde, responsabilizar os órgãos policiais de São Paulo por ocultação de cadáveres e falsa declaração de óbitos.

O corpo de Alex Pereira já havia sido encontrado, há algum tempo, por sua mãe, Zilda Xavier Pereira, enterrado com o nome de José Maria de Freitas, e, recentemente, Gilberto de Carvalho Molina descobriu que seu irmão Flávio Molina havia sido sepultado em Perus sob o nome falso de Alvaro Lopes Peralta. Flávio morreu em novembro de 1971 e Alex em janeiro de 1972.

Os familiares dos dois mortos, além de ingressarem em Juízo, denunciaram a existência dos dois atestados de óbito falsos, em reunião ontem na sede paulista do Comitê Brasileiro pela Anistia.

Os dois casos são muito semelhantes e os parentes têm provas concretas de que os órgãos de segurança tinham pleno conhecimento da verdadeira identidade de Flávio e Alex — e, apesar disso, enterraram-nos com os nomes falsos que usavam para viver na clandestinidade.

Pouco antes das 11h30 do dia 20 de janeiro de 1972, um Volks corria pela avenida República do Líbano. O motorista não respeitou o sinal vermelho e quase atropelou uma senhora que carregava uma criança. Em seguida, o cabo Silas Bispo Feche, da Polícia Militar, mandou o carro parar.

Os dois ocupantes do Volks desceram e atiraram contra o cabo e outros policiais, que responderam aos tiros. O cabo Feche e os ocupantes do carro morreram, além de ter saído ferido um agente de segurança. Quando os policiais revistaram o Volks encontraram documentos e armas. E descobriram que os dois mortos eram considerados perigosos terroristas: Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher.

Esses fatos foram relatados durante o enterro do cabo Feche e o *Jornal da Tarde* publicou a notícia no dia 22 de janeiro, citando o codinome de Alex, João Maria de Freitas. Segundo as informações, ele era o mais perigoso, com treinamento de guerrilha em Cuba e participante em vários assaltos, roubo de carros, atentados e sequestro de um médico.

Na nota que a Polícia Militar divulgou no dia do enterro do cabo Feche, é citada a identificação dos dois terroristas:

"Após verificação de suas identidades, constatou-se tratar de perigosos terroristas que participaram de várias ações de banditismo, tais como assassinatos, sequestros, assalto a bancos, casas comerciais e viaturas."

Um pedido na Justiça: anular os atestados de óbito falsos.

Os familiares de dois ex-militante ALN desaparecidos, Flávio Molina e Pereira, e que se encontravam sepultados no Cemitério de Perus, querem que a Justiça reconstitua suas identidades, para possam reclamar os corpos.



A mãe de Alex.



O irmão de Flávio.

A nota não diz que eles haviam sido mortos durante o tiroteio, mas apenas que o cabo Feche "foi covardemente recebido por uma rajada de metralhadora, sem possibilidade de qualquer reação".

"Logo a seguir, travou-se violento tiroteio entre os agentes de segurança e os bandidos (vendilhões da pátria) que ocupavam o auto mencionado, oportunidade em que os mesmos foram feridos, saindo ainda baleado outro agente."

Descoberta

Depois disso, a família de Alex não obteve mais nenhuma notícia do destino de seu corpo, mesmo porque quase todos estavam exilados, inclusive sua mãe, Zilda, que também tinha sido militante da ALN. Mas sua tia, Irene, que ficara no Brasil, tratou de procurar o corpo do sobrinho. E um dia, quando foi enterrar seu marido no cemitério de Perus, descobriu nos registros de lá que um irmão de Alex, Yuri, estava enterrado com o nome verdadeiro e que na data da morte de Alex havia apenas um registro em nome de João Maria de Freitas. Irene guardou aquele nome e, mais tarde, através de um confronto com aquela antiga notícia do JT, uma das provas juntadas ao processo de reconstituição de identidade, ela constatou que seu outro sobrinho estava enterrado com nome falso.

A mãe de Alex, Zilda, voltou ao Brasil no último dia 30 de setembro, beneficiada

pela anistia, e procurou o advogado Luís Eduardo Greenhalgh para entrar com uma ação pedindo a reconstituição da identidade de seu filho.

Dops confirma

A confirmação de que os órgãos de segurança sabiam a verdadeira identidade de Flávio de Carvalho Molina, e ainda assim o enterraram sob um nome falso, foi dada pelo próprio delegado Romeu Tuma, diretor geral do Dops de São Paulo, num ofício enviado em 8 de agosto de 1978 ao juiz auditor da Segunda Auditoria de Marinha, no Rio de Janeiro. Nesse ofício, o delegado Tuma diz: "... encaminhamos a v. excia. informação prestada pela Divisão de Ordem Social deste Departamento, bem como certidão de óbito expedida em nome de Alvaro Lopes Peralta, nome falso de Flávio Carvalho Molina, o qual usava ainda os codinomes "Fernando, André e Armando."

A família de Flávio teve acesso a esses documentos no início deste ano, depois de vários contatos com a Segunda Auditoria de Marinha, mas até hoje não lhe foi fornecida uma certidão de óbito verdadeira. E é isto que seus pais, Alvaro e Maria Helena, pretendem conseguir através da ação impetrada pelo advogado Luís Eduardo Greenhalgh.

A família de Alex Xavier Pereira e a de Flávio Molina residem no Rio e querem levar para lá os restos mortais de ambos.

ACÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADE DE ALEX DE PAULA

DIÁRIO DA NOITE 23/10/79

O GLOBO - 23/10/79

Sepultados em Perus dois desaparecidos

As famílias de Alex de Paula Xavier Pereira e Flávio de Carvalho Molina, ambos ex-militantes da Aliança Libertadora Nacional e mortos em confronto com a polícia, segundo versão oficial, entraram ontem com uma acção de reconstituição de identidade, junto à Vara dos Registros Públicos da Capital, pois ambos estão enterrados no cemitério Dom Bosco, em Perus, com identidade falsa.

Zilda Paula de Xavier Pereira, que voltou recentemente do exílio, descobriu que seu filho Alex de Paula estava enterrado como indigente, sob o nome de João Maria de Freitas. Alex tinha 22 anos quando foi morto a 20 de janeiro de 1972. Um mês depois era condenado a 10 anos de prisão e hoje seu nome consta da lista dos anistiados, já que oficialmente sua morte não foi reconhecida.

«O nome falso — explica o advogado Luis Eduardo Greenhalgh, foi usado propositadamente para ocultar sua verdadeira identidade. Após a acção de reconstituição de identidade, sua mãe pretende processar os órgãos policiais por ocultação de corpo e falsa declaração de óbito».

Flávio de Carvalho Molina foi enterrado com o nome falso de Alvaro Lopes Peralta. Neste caso, de acordo com o advogado, além da reconstituição de identidade, a família pretende responsabilizar a União pela sua morte, uma vez que ele encontrava-se preso no Dep-Codi do II Exército quando morreu.

Famílias de presos acionam o Estado

SÃO PAULO (O GLOBO) — As famílias de Alex de Paula Xavier Pereira e de Flávio de Carvalho Molina — militantes da Aliança Libertadora Nacional (ALN), oficialmente mortos em confronto com a polícia e enterrados no cemitério do Bosco, no bairro de Perus, em São Paulo, com nomes falsos, segundo denúncia de seus parentes — encaminharam ontem à Vara de Registros Públicos da capital acção pedindo a reconstituição de identidade.

De acordo com o advogado das famílias, Luis Eduardo Greenhalgh, após a reconstituição de identidade "pretende-se processar os órgãos policiais por ocultação de corpo e falsa declaração de óbito". E, no caso específico de Flávio de Carvalho Molina, cuja prisão é reconhecida pelos órgãos de segurança, a família pretende abrir processo responsabilizando a união pela sua morte.

IZES: E MÁRTIRES

ano passado, o Centro para a Ciza), com sede em Genebra, sede de advogados e juizes do os sistematicos assassinatos ro de oiro) ocorridos durante em novo comunicado, o Can- tem em: morte de doze outros i tentativa frustrada de assassi-

parecimento e assassinato de ossores das Faculdades de Di- ncar novo e urgente apelo as xessar essas violencias.

Outros casos recentes de vio- la podem ser citados, como a ztiva de seqüestro do advogado ty Rotando "Rios" Cifuentes, na de de Macatlanango, no dia 9 novembro de 1980, os ferimentos aia causados ao juiz da Paz de chicanstanango, Oscar Armando nes Figueroa, em 28/12/80; a ztiva de assassinato do Herencia- Eltezar Nehemias Cifuentes e Ci- tras, em Chicanstanango, em fins 980.

Essa representa o tipo de A - uma série ameaça a liber- e da professo juizes, como tam uma grave tragedia humana. advogados em geral foram vit- desses atentados, mas particu- mente atingidos têm sido os tra- listas que são assistencia juridis- os seniores e minor privilegiados de idade.

Em alguns casos, o modo co- sado comunicados es-morae tam ermente o propósito de dissuadir dvogados de exercerem determi- dos tipos de defesa ou de stivide.

Em algumas regiões, a situação dicional já foi afetada pelo ci- de insegurança e as Faculdades de rito têm dificuldades para fun- ar.

OS CASOS NO BRASIL

A Associação Nacional dos Ad- vos dos Trabalhadores na Aq- rura remeteu ao Conselho nota- ial em que manifesta sua apre- diente da morte de pessoas que nhe o processo que visa a apur- sponsabilidade pelo assassinato do opado Eugenio Lora ocorrido em 06/77 no interior de Bahia quan- sua actividade profissional em defesa de trabalhadores ru-

Amora, a referir e outros lides e advogados de trabalhadores ru- mortos quando na defesa de di- os referentes, em sua maioria, a se da terra.

A Seccional do Rio de Janeiro ntendeu a sua competência. A ANA- g, a 26 de Setembro de 1980.

DIREITOS HUMANOS

A designação do advogado Eu- lo Lyra Netto para estudar a- lidade de se criar Subcomissões Direitos Humanos em cada Sub- ão da Seccional; o encaminhamen- de documentos legais internacio- s e nacionais sobre Direitos Huma- e cada membro da Comissão; e ignação do advogado Sérgio Maz- o para estudar a viabilidade de- ção do cargo de Delegado, objeti- do e assistência à Comissão, per- endo um número aproximado de delegados; e o encaminhamento Conselho de cópias das atas da missão, foram as medidas tomadas primeira reunião da Comissão de eitos Humanos da Seccional do de Janeiro.

A Comissão de Direitos Huma- julgou vários processos e eis dis- xidos, num total de onze.

Na sua segunda reunião, reali- a 16 de setembro, a Comissão sciou quatro processos.

ANISTIA

Com o auditório da Associação Brasileira de Imprensa inteira- mente lotado, presentes líderes sindicais, militares, intelectuais, e ou- tros interessados, todos estingidos por atos institucionais e beneficia- dos pela anistia sancionada a 28 de agosto de 1979, foi aprovado, por aclamação manifesto exigindo o imediato cumprimento da referida Lei da Anistia.

A propósito, o Conselheiro Arthur Müller encaminhou ao Con- selho cópia do manifesto aprovado, com sugestão no sentido de que a Seccional participe ativamente de todos os eventos que tenham por objetivo a almejada anistia, ampla, geral e irrestrita.



Getson Reicher



Alex de Paula

50 MIL SEM ANISTIA

Em seu relatório-indicação, diz o Conselheiro Müller que o manife- sto aprovado na ABI denuncia que cerca de 50 mil brasileiros não foram alcançados pela anistia, man- tendo na marginalidade política e social servidores humildes, marinhei- ros, fuzileiros navais, praça de pré em geral, e também oficiais e intelec- tuais.

Destacou não ter meios para confirmar o número apresentado, de marginalizados pela anistia, dada a diversidade de situações, a extensão do novo território e, principalmente, a dificuldade de comunicação com pessoas parientes às carceres mais humildes da população, arrola- das pelas entidades que lutam pela anistia ampla, geral e irrestrita.

Concorda, no entanto, que é grande o número dessas pessoas que tiveram negado qualquer tipo de re- quimento em relação aos seus in- teresses políticos, a começar pelos que morrem em consequência do seu inconformismo, quer empunha- do armas contra o regime, quer pela desgraça maior de terem sido levados para um dos "famigerados aparinhos clandestinos da repressão política, sem que seus corpos tenham jamais sido entregues aos seus familiares".

OS DESAPARECIDOS

"No curso dos últimos 17 anos - afirmou Müller -, inúmeros presos políticos pereceram nos cárceres da repressão política, sendo poucos os casos, até agora, dos que puderam receber das famílias enlutadas um dos mais sagrados direitos do ser humano: uma sepultura digna.

"É preciso destacar que, mes- mo entre países beligerantes mantém- se o respeito aos que tombam. Nos cemitérios militares são enterrados, lado a lado, aqueles que outrora guer- revam entre si.

"Para vergonha e tristeza do Brasil, como que para afrontar a civilização do século XX, os corpos de centenas de brasileiros foram oculta- dos, com o desprezível propósito de acobertar maiores incertezas e desole- ção aos familiares dos chamados "de- saparecidos".

"É imperioso - frisou - é urgente que as viúvas, os filhos, os parentes desses mortos sem sepultura sejam "anistiados", recebendo, ainda que tardiamente, os restos mortais dos seus entes queridos, fazendo ces- sar esse hediondo crime de ocultação de cadáveres."

MEDIAÇÃO DA CRUZ VERMELHA

O Conselheiro Müller acha que a única forma de os mortos receberem os restos mortais dos seus entes tombados na luta contra o regime militar, será com a eleição da Cruz Ver- melha Internacional como mediadora, como ocorre durante as guerras. "A Cruz Vermelha Brasileira receberia a indicação do local onde foram ocultados os cadáveres e a identificação do corpo, retransmitin- do às famílias as informações recebi- das, sem quebrar o sigilo em relação ao informante.

Claro que não estamos propug- nando pela impunidade dos algozes, ou tentando dificultar a apuração de responsabilidades. Essa tarefa de apu- ração poderá ser desenvolvida pelos familiares das vítimas, já que a nossa proposta se limita à regularização da situação de centenas e centenas de viúvas e órfãos de maridos e pais "de- saparecidos".

É preciso também atentar para o fato de que ainda existem brasilei- ros amargando o exílio, eis que a anistia concedida exclui aqueles que possuem condenações já transitadas em julgado. Um dos casos é o do bra- sileiro José Gradel que, apesar de ter a prescrição das penas a que foi con- denado, e o benefício da anistia, vem lutando com inúmeras dificuldades para obter o seu passaporte e retor- nar-se seguramente ao País. Outro caso é de Herbert Eustáquio de Carvalho, também ainda amargando o exílio por não lhe ter sido concedido o necessário passaporte para regressar ao Brasil. Mais: Theodomiro Romé- ro, que refugiou-se em Paris, fugindo do território de Salvador, quando lhe foi negado o benefício de anistia; e do ex-coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório que, após cumprir longos anos de prisão, requereu os benefícios de anistia, recebendo tra- tamento invariante por considerar a Justiça Militar que ele fora benefi- ciado indistintamente. A ele não res- tou alternativa senão a de exilar-se em Montevideo".

ALGUNS CASOS

Ao processo-indicação do Con- selheiro Müller foram juntados outros processos de pessoas sepultadas dan- destinamente, com os codinomes que usavam, segundo provas feitas e aceti- sas pela justiça, e visando à legaliza- ção de situações anômalas.

Assim, por exemplo, ficou provado que Alex de Paula Xavier Pereira foi sepultado em Perus, São Paulo, com o nome que usava: João Maria de Freitas; Flávio de Carvalho Molins foi sepultado, também em S. Paulo, com o nome de Alvaro Lopes Peraitz; Luiz Eurico Tejera Lisboa foi sepultado em Porto Alegre com o nome de Nelson Bueno.

Finalmente, na documentação juntada, consta o recurso do ex-cor- nel Jefferson Cardim de Alencar Osó- rio, uma lista de 87 militares de Ma- rinha, não beneficiados pela anistia; 101 militares da Aeronáutica e 247 do Exército.

O Conselho, por unanimidade, deliberou que os autos fossem remeti- dos à Comissão de Direitos Humanos, para os devidos fins.

SUBSEÇÃO

COMUNICA:

Em breve, provavelmente no mês de dezembro, os Advogados da Comarca de Niterói poderão desfrutar de comodidade e segu- rança resultantes da instalação de uma agência do Banerj no segundo andar o Foro de Nita- ró.

Por outro lado, a partir do dia 10 de novembro a 17 de de- zembro, estará sendo realizado um "CURSO DE DIREITO PE- NAL E PROCESSO PENAL" no auditório da Casa do Advogado, à Av. Amarel Peixoto, 507, 11º andar, promovido pelo De- partamento de Cursos Jurídicos da 16ª Subseção, com duas ses- sões semanais, às terças e quin- tas, às 18h30, ministrado por

notáveis conferencistas como o Ministro Augusto Lins, o Desem- bergado Nicolau Mary Júnior, o Juiz do Tribunal de Alcaldia Luiz César Bittencourt, o Juiz da 1ª Auditoria Militar Osvaldo Lima Rodrigues Jr., o Juiz de Direito Sergio Verani, os Promotores de Justiça James Tubenchak e Ne- je Hamaty e os Advogados Tício Lins e Silva, José Danir Siqueira do Nascimento e Aicy Amorim da Cruz entre outros.

A 16ª Subseção também realizará no dia 23 de novem- bro às 23:00 h, no auditório da Casa do Advogado, em Niterói, uma conferência denominada: "Recursos do Mar — um desa- fio e uma esperança" proferida pelo Contra-Almirante Múcio Pi- rragibe Ribeiro de Bakkar, Secre- tário da Comissão Interministe- rial Para Recursos do Mar, sedia- da em Brasília. Para este evento o Departamento de Divulgação da Subseção fundamenta:

"No momento em que a Biolo- gia Marinha aparece como ciên- cia de importância crescente para o nosso país, de imenso litoral, e quando o mar se anuncia como o grande cenário do futuro, a 16ª Subseção segue os objetivos de participação da OAB nos as- suntos ligados ao desenvolvimen- to da nação brasileira, abrindo suas portas às comunidades flu- minenses, que poderão conhecer e debater tão palpitante tema".

HOMENAGEM A RUY BARBOSA

Em reunião do dia 5 de no- vembro o Conselho da OAB/ RJ em nome dos advogados flum- inenses, aprovou por unanimi- dade homenagem ao MEMORÁ- VEL ADVGADO RUY BAR- BOSA.

"A nação proclama e o mundo acompanhou a trajetória gloriosa de Ruy Barbosa, como homem de letras e jurista consa- grado internacionalmente". Esta foi a introdução que o Conselhei- ro Aloysio Tavares Picanço usou, ao indicar o nome do MEMO- RÁVEL RUY em sessão realiza- da coincidentemente no mesmo dia da data de nascimento do grande tribuno.

AÇÃO DE RECONSTITUIÇÃO DE IDENTIDADE DE ALEX DE PAULA

REPÚBLICA - 23/10/79

JORNAL DO BRASIL - 16/5/80

Famílias querem reaver identidade de desaparecidos

Os familiares de Alex de Paula Xavier Pereira e Flávio de Carvalho Molina, mortos em 1972 e 1971, pelos órgãos de repressão e enterrados com nomes falsos no cemitério de Perus, entraram com ação de reconstituição de identidade junto à Vara de Registros Públicos da Capital. Feita a reconstituição, os familiares pretendem processar os órgãos policiais por ocultação de cadáver e falta de declaração de óbito.

Segundo a versão oficial, Alex de Paula Xavier Pereira, militante da Aliança Libertadora Nacional, foi morto no dia 20 de novembro de 1972, quando depois de ultrapassar um sinal vermelho na avenida República do Líbano, respondeu com tiros a ordem de apresentar documentos à polícia. No confronto, além de Alex, morreram Gelson Reicher, que estava no carro com Alex e um soldado da PM. Dois dias depois da morte de Alex e Gelson, um jornal paulista publicou a notícia, citando os nomes verdadeiros e os falsos de ambos, dando como fonte um órgão da polícia. Mesmo assim, os dois foram enterrados com os nomes que usavam na clandestinidade — Alex, como João Maria de Freitas e Gelson com o nome de Emiliano Sama.

Flávio de Carvalho Molina, preso no dia 10 de novembro de 1971, foi morto no dia seguinte a sua prisão, quando, segundo a versão oficial, tentava fugir. Flávio também foi enterrado em Perus, com o nome que usava na clandestinidade, Alvaro Lopes Peralta. Até setembro de 1972, seus parentes não tinham conhecimento de sua morte. Nessa ocasião, a família indagou à 2ª Auditoria da Marinha, no Rio de Janeiro, sobre uma reportagem que afirmava que Flávio já tinha sido morto. A auditoria não desmentiu e nem confirmou. Em agosto de 1978 a 2ª Auditoria da Marinha indagou a São Paulo, por escrito, sobre Flávio, e soube que ele havia sido preso no dia 6/11/71 no DOI-CODI e morto no dia seguinte, durante uma tentativa de fuga. A 2ª auditoria retirou o processo que vinha movendo contra Flávio, mas não comunicou o fato à família, que só veio a saber da existência dessa documentação no início de 1979. Nos documentos, constam o nome verdadeiro de Flávio e o usado na clandestinidade, e está assinado pelo atual diretor-geral do DOPS, Romeu Tuma, o que prova que o corpo foi enterrado com nome falso propositalmente. Segundo Gilberto Molina, irmão de Flávio, a família vai processar a União.

Secretário paulista pede informação hoje sobre o caso de Sônia Angel Jones

São Paulo — O Secretário de Segurança Pública, Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, informou ontem que enviará hoje ao diretor do Instituto Médico-Legal o legista Harry Shibata, ofício pedindo informações sobre "os fatos que envolvem o laudo médico e o atestado de óbito de Sônia Maria de Moraes Angel Jones".

Acrescentou que ainda não pôde esclarecer o caso, que ocorreu antes de sua posse. Apesar de reconhecer que pode ter dúvidas quanto à atuação do legista, declarou que "não posso dizer nada antes de ouvir esse homem com quem nunca conversei. Tenho de ouvir suas explicações. Minha posição é a de apurar os fatos que chegaram ao meu conhecimento pelos jornais, mas quero deixar claro que minha posição não é a de prestigiar o Dr Shibata e nem de desprestigiar-lo".

Não encontrado

Segundo o Secretário de Segurança Pública, "durante a minha gestão, o Dr Shibata não me deu razões para removê-lo do cargo. Por isso, faço questão de ouvir o que ele tem a dizer e, depois, se achar conveniente, posso liberá-lo para que ele dê suas explicações sobre o caso".

Durante todo o dia de ontem, o diretor do Instituto Médico-Legal não foi encontrado. Apesar de ser aguardado em seu gabinete, avisou por telefone que não iria, alegando uma reunião no Departamento Estadual de Investigação Científica. Naquele departamento, a informação era a de que "aqui, não há nenhuma reunião marcada. O Dr Shibata não veio aqui".

O Secretário de Segurança Pública não soube explicar como o legista Harry Shibata assinou o laudo de necropsia de Sônia Maria Lopes de Moraes (casada com Stuart Angel Jones, filho da figurinista Zuzu Angel) com seu nome verdadeiro e firmou o atestado de óbito com o outro nome que ela usava, Esmeralda Siqueira Aguiar.

Ele garantiu que "no dia em que receber queixa formalizada correta, contra o Dr Shibata, mesmo se referindo a acontecimentos passados, tomarei providências. Quando assumi, prometi que não iria enterrar cadáveres, não iria remover sepulturas e não iria mexer no que era passado, pois estamos em outra época e em outro regime. E é dessa forma que venho atuando. Repito que somente no dia em que tiver algo de positivo contra qualquer subordinado meu tomarei as providências cabíveis".

Morto foi sepultado com o nome de outro

São Paulo — Uma das duas ações de reconstituição de identidade, movidas pelo advogado Luís Eduardo Greenhalgh, foi decidida favoravelmente. O Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos reconheceu que a pessoa sepultada no Cemitério de Perus com o nome de João Maria de Freitas é, na verdade, Alex de Paula Xavier Pereira, morto em tiroteio com a polícia, segundo os órgãos de segurança, em janeiro de 1972.

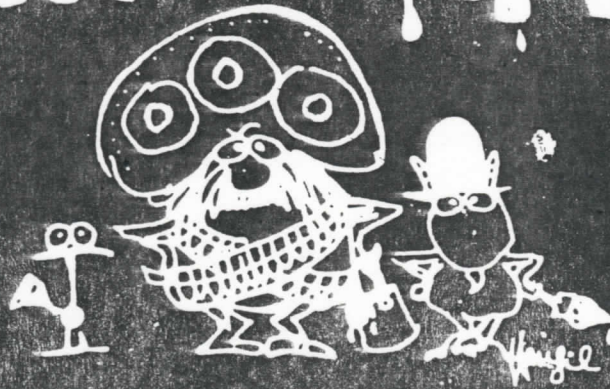
A morte de Alex, que pertencia à Aliança de Libertação Nacional foi anunciada pelos jornais, mas o atestado foi emitido em nome de João Maria da Freitas, dando como causa da morte "anemia aguda traumática." O laudo foi assinado pelo legista Isaac Abramovitch e a petição de reconstituição de identidade foi impetrada em 22 de outubro de 1979.

Desaparecido

A outra ação movida pelo advogado é para a reconstituição da identidade de Luís Eurico Tejera Lisboa, morto em setembro de 1972 e sepultado, também no Cemitério de Perus, com o nome de Nelson Bueno. Luís Eurico também era da ALN e figurava na lista dos desaparecidos dos movimentos de defesa dos direitos humanos e de anistia.

O corpo dele foi localizado, em meados do ano passado, por sua mulher, Susana Lisboa. A versão oficial de sua morte foi a de suicídio, numa pensão no bairro da Liberdade. O laudo foi assinado pelo legista Otávio D'Andréa.

ANISTIA!



AMPLA · GERAL · IRRESTRITA

JORNAL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO •

DIA 105/79

Foto de Ronaldo Theobald



Registrar os filhos Arnaldo e Ana Maria foi o maior problema que Yara teve no exílio

Exilada regressa disposta a encontrar os corpos de seus irmãos mortos em 72

Decidida a lutar pela anistia e a localizar os corpos de seus dois irmãos, mortos em 1972 e sepultados como indigentes, regressou ontem ao Brasil, com os dois filhos, a exilada Yara Xavier Pereira, de 27 anos, que estava morando na Itália com os pais, também exilados. Yara foi liberada no aeroporto pela Polícia Federal, mas terá de depor na próxima quarta-feira.

Ela havia deixado o Brasil em 1973, indo para Cuba, depois que seu marido Arnaldo Cardoso Rocha e os irmãos Iuri e Alexis foram mortos pelos órgãos de repressão. Foi para a Itália há um ano porque achava ser mais fácil de lá voltar ao Brasil.

ESPERANÇA

Yara foi recebida no aeroporto pelos sogros, uma tia, amigos, a presidenta do Comitê Brasileiro pela Anistia, Eni Raimundo Pereira, e o Deputado estadual José Eudes. Depois de ficar quase uma hora na sala da Polícia Federal, onde Eni Raimundo Pereira, que também funcionou como sua advogada, obteve dos policiais sua liberação, Yara contou que quer ficar no Brasil para lutar pela anistia e procurar os corpos de seus irmãos.

"Com o apoio do Comitê da Anistia, pretendo achá-los, para que tenham sepulturas decentes. Eu sai do Brasil quando senti, após a morte deles e de Arnaldo, que o mesmo poderia acontecer comigo. Fugí para a Argentina e depois para Cuba."

Durante o ano em que ficou na Itália, Yara estudou Economia, em Milão, e cuidou de sua mãe, Zilda Xavier Pereira, que está com um lado do corpo paralisado "por causa das torturas que sofreu da polícia antes de fugir do Hospital Pinel, onde a internaram,

em 1970". Seu pai, João Batista Xavier Pereira, já estava na Itália desde 1966.

DIFICULDADES

A maior dificuldade que teve na Europa foi registrar seus dois filhos, Arnaldo, de cinco anos, e Ana Maria, de dois, no Consulado brasileiro em Milão. Yara contou que requereu a cidadania brasileira para eles em outubro do ano passado e a concessão só ocorreu em fevereiro deste ano. Outra dificuldade foi a obtenção do passaporte para regressar.

Yara tinha um passaporte válido por 90 dias, que expirou em abril, e o Consulado não queria conceder outro, apenas um salvo-conduto que lhe permitia voltar ao Brasil. Ela exigiu novo visto, que acabou sendo dado, mas com prazo de 30 dias.

Processada desde 1972 na 3ª Auditoria do Exército do Rio, Yara foi absolvida em 1973 e teve a sentença confirmada um ano depois pelo Superior Tribunal Militar. Certidões de sua absolvição foram exibidas pela advogada Eni aos policiais do aeroporto, para que liberassem Yara e as crianças.

volta do exílio



Timbaúba



Pereira



Marília

Mais um dirigente do Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro, Orestes Timbaúba, exilado em Cuba desde 1975, voltou ontem ao Brasil, procedente do Panamá, num vôo da Varig que trouxe outros dois exilados que também viveram em Cuba nos últimos anos: João Batista Xavier Pereira, pai de Iuri e Alex, ambos mortos em São Paulo em 1972, e Marília Guimarães Freire, que em 1970, com outros cinco insurretos, seqüestrou um "Caravelle" da Cruzeiro do Sul.

Todos se manifestaram descontentes com

a limitação da anistia e prometeram trabalhar pela sua ampliação, para que outros exilados possam voltar ao Brasil, e para que sejam liberados os presos políticos que ainda cumprem penas. Recebidos no Galeão por parentes e amigos, além de representantes do Comitê Brasileiro Pela Anistia e Movimento Feminino Pela Anistia, aos gritos de "anistia ampla, geral e irrestrita" eles também reivindicaram o esclarecimento do paradeiro dos mortos e desaparecidos durante a repressão.

Rio de Janeiro, sábado e domingo, 24 e 25 de novembro de 1979

TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS

*"Aqui chegam com ataúde de metal
onde ocultam o que fizeram de um homem.
Um homem que não quis submeter-se,
Que combatia por uma vida melhor
Na grande batalha das classes"*

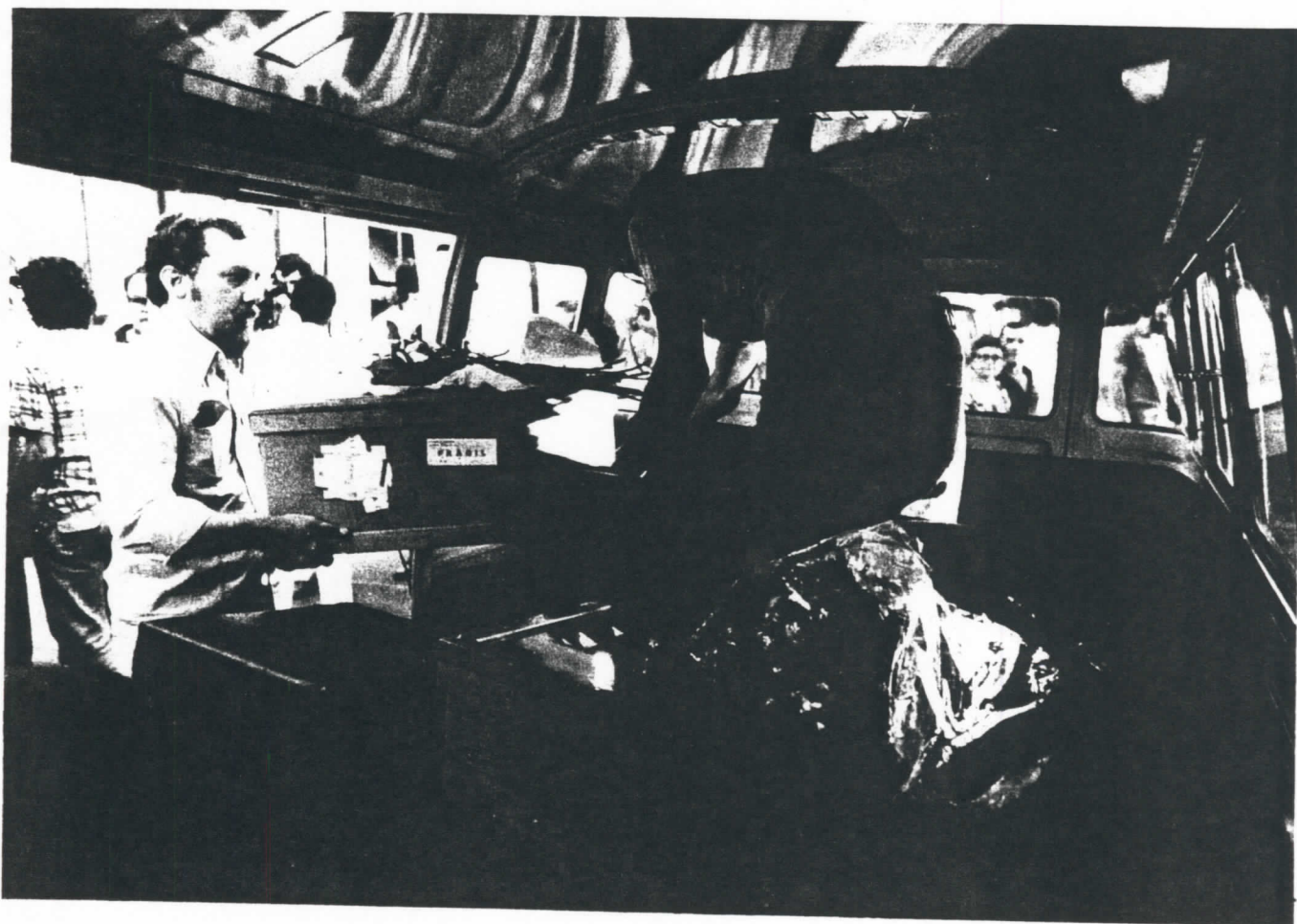
Bertolt Brecht

DOCUMENTOS DO TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS

- 1 - Fotografia da chegada da comitiva no aeroporto do Rio de Janeiro - out/80;
- 2 - Convite para o translado de São Paulo para o Rio de Janeiro;
- 3 - Informação nº 893=B/80 - DEOPS/SP;
- 4 - Informação - 20-C-44-13942;
- 5 - Informação nº 1765 - DOPS/SP;
- 6 - Informação nº 900=B/80;
- 7 - Discurso de Zilda Paula Xavier Pereira;
- 8 - Recortes de jornais;
- 9 - Documento do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

DOCUMENTO N.º 01

**TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS DE
IURI XAVIER PEREIRA E
ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**



**SAÍDA DAS URNAS DE ALEX XAVIER E IURI XAVIER DA
ASSOCIAÇÃO DOS SOCIÓLOGOS DE SÃO PAULO - ASEPS PARA
O RIO DE JANEIRO NO DIA 18/10/80**

**TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS DE:
IURI XAVIER PEREIRA E
ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**



Rio de Janeiro - 18 de outubro de 1980
(Nieta Campos da Paz, Zilda Paula Xavier Pereira, Iara Xavier e Gilney Amorim)



CHEGADA DAS URNAS DE ALEX XAVIER E IURI XAVIER NO AEROPORTO SANTOS DUMONT - RJ NO DIA 18/10/80



DOCUMENTO N.º 02

IURI XAVIER PEREIRA

* 2 de agosto de 1948

+14 de junho de 1972

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

* 9 de agosto de 1949

+20 de janeiro de 1972

TRASLADO DOS RESTOS MORTAIS DE ALEX E IURI

- DE SÃO PAULO PARA O RIO DE JANEIRO -

SUA TERRA NATAL.

SÃO PAULO:

LOCAL	ATO EM HOMENAGEM	SAIDA P O AEROPORTO DE CONGONHAS
ASESP R AUGUSTA 719	10 HS	12 HS

0 DE JANEIRO:

CHEGADA AO AEROPORTO DO GALEÃO	ATO EM HOMENAGEM
14h	CAPELA DO CEMITÉRIO DE INHAUMA 15h



IURI XAVIER PEREIRA



ALEX XAVIER PEREIRA

"Não nos dizemos adeus porque em verdade, estando integridos em uma luta assim, por mais distantes que estivermos, estaremos ombro a ombro sempre".

DOCUMENTO N.º 03



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DEOPS
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

SMT

São Paulo, em 17/Octubre/80

- 1. Assunto: SUBVERSÃO
- 2. Origem: A FONTE
- 3. Classificação:
- 4. Difusão: À COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES
- 5. Referência:
- 6. Difusão desde a origem:
- 7. Anexo:

CONFIDENCIAL



INFORM ação N.º 893=B/ 80

Por volta das 18,50 horas do dia 14 pp., ELISABETE NEZEZ ARRABAL, RG 14.364.365, residente na rua dos Ingêses, 161, B. Vista e JOSÉ EDUARDO DE PAULA (menor), foram surpreendidos distribuindo panfletos intitulados "ALICERCE E LUTA SECUNDARISTA" à entrada da EEFG "Dra. Maria Augusta Saraiva", na rua Major Diogo, 200, B. Vista - Capital. Segundo se apurou no local, os envolvidos afixaram um cartaz com os dizeres "OS PROFESSORES ESTÃO EM CRUELE, NÃO ENTRA NA AULA EM SOLIDARIEDADE AOS PROFESSORES". Na ocasião, o estudante WALDEMAR SILVA, RG 13.000.984, residente na rua dos Estudantes, 3.2, ap. 32, tentou impedir a ação dos EMS. chamados a intervir na ocorrência. Anexo xerox de declarações prestas pelos envolvidos neste DOPS em que se afirma que ELISABETE e JOSÉ EDUARDO estudam no Colégio Equipe, na rua Martiniano de Carvalho, 156 - Capital.

- Anexo xerox de relatório deste DOPS, sobre fato ocorrido na Av. Cons. Carrão, 2476, onde se situa o Núcleo do PARTIDO DOS TRABALHADORES DE VILA CARNEÃO. Ali segundo se verificou, JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO, RG 5.180.701, SOLEN DA CUNHA BARBOSA, RG 10.809.406 e JOSÉ EDSON CASAGRANDE, RG 6.322.800, foram surpreendidos distribuindo marc com os dizeres "JUVENILIDADE DO I.E. - TRABALHADORES SINDICALIZEM-SE e ABAIXO O TERROR". No mencionado local, foram encontradas as seguintes publicações: "PARTIDO DOS TRABALHADORES - CONVÊNIO PARA O DIA 19, CONS LO DIA 12 PP.", "PARTIDO DOS TRABALHADORES - CONVÊNIO PROGRAM...

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLITICA E SOCIAL - D.E.O.P.S.
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES



• Continuação da informação nº 893-E/80

dos ex-dirigentes na LSN, cartaz "PT CONTRA A LSN - PT CONTRA OS ATENTADOS", contendo fotografias e mencionando os cargos ocupados por "LULA", JACO BITTAR, JOÃO CUNHA, OSMAR MENDONÇA, JOSÉ CICOTE, RUBENS DE ARRUDA, WAGNER ALVES, JURACY B. MAGALHÃES, GILSON DE MENEZES e NELSON CAMPANHOLO, jornal "O TRABALHADOR", exemplares 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 7 e cartaz "ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHADORES CONTRA A ESTRUTURA SINDICAL - ENTOES". Acompanha xerox de convocatória de homenagem a JURI XAVIER PEREIRA e ALEX XAVIER FERREIRA, às 10,00 do dia 18 p., na Associação dos Sociólogos de SPaulo (ASESP), rua Augusta, 719 e traslado dos restos mortais de ambos, às 12,00 horas no Aeroporto de Congonhas e às 14,00 horas, chegada no Aeroporto de Galeão, às 15,00 horas homenagem na Capela do Cemitério de Inhaúma, convocatória à assembléia geral ordinária da Associação Profissional dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de SPaulo (rua Sen. Feijó, 69 - 11º andar, sala 112, fone 34-5445 - Pça. da Sé) às 14,00 horas do dia 18 p., na Associação dos Metroviários, rua Florêncio de Abreu, 270 - sobreloja.

- Anexo xerox de cópia de declarações prestadas por ANTONIO TITO COSTA, prefeito municipal de São Bernardo do Campo à Justiça Militar, sobre a greve do ABC.

- O panfleto "BOCA E O TROMBONE", foi distribuído neste mês, nas feiras-livres da cidade de Presidente Prudente, pelo deputado MAURO BRAGATO, do PMDB e por seus seguidores.

O-O-O-M

CONFIDENCIAL

DOCUMENTO N.º 04

Divisão de Comunicações da Polícia Civil - Dico

1725
DEOPS A SPO

CEGAB SPO
RETRANSMISSA DE MENSAGEM PROCEDENTE DA 2/EM/EX: *Informações*

9:
1018.1655

DEOPS A SPO
QQWQTWQSSPB BR
1122190PMSP BR

SAO PAULO 18 DE OUTUBRO DE 1980
SUMARIO DE INFORMAÇÕES NR. 064-4

DATA 18OUT80

ASSUNTO: ATO PUBLICO E TRANSLADO DOS DESPOJOS DE IURI XAVIER PEREIRA
E ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

ORIGEM: 2EM/PM

AREA: CENTRO

DIFUSAO: 11/EX - IV/COMAR - SNI - DPF - CIOP ET C. MILITAR

- 09:45 HORAS - NA SEDE DA ABI ESTAO PRESENTES CERCA DE 10 PESSOAS

- 10:10 HORAS - O EVENTO QUE SE JULGAVA FOSSE ACONTECER NA SEDE DA ABI ACONTECERÁH NO NUMERO 719 DA AUGUSTA PT ESTAO PRESENTES NO LOCAL UM CARRO DE REPORTAGEM DA REDE BANDEIRANTES E A BRASILIA DE PLACA KY-7057 PT O NUMERO 719 DA AUGUSTA EH A ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS VG E EM SEU INTERIOR ESTAO PRESENTES CERCA DE 30 PESSOAS PT A BRASILIA CITADA ANTERIORMENTE TRAZ AS INICIAIS DO PT PINTADAS EM SUAS LATERAIS PT O ATO AINDA NAO FOI A INICIADO PT

- 10:30 HORAS - NAS IMEDIAÇÕES DO NR 719 DA RUA AUGUSTA ESTAO ESTACIONADOS OS AUTOS DE PLACAS OV-3136 E JO-6847 VG ESTE PERTENCENTE A ELEMENTOS DA CONVERGENCIA SOCIALISTA VG POIS TRAZ EM SEU INTERIOR AS MESMAS FAIXAS VERMELHAS UTILIZADAS ONTEM NA "CAMINHADA DOS BANCARIOS" PT NO INTERIOR DO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS ESTAO PRESENTES AGORA CERCA DE 40 PESSOAS PT O ATO AINDA NAO FOI INICIADO PT

- 10:42 HORAS - MAIS UM AUTO ESTACIONADO NAS IMEDIAÇES DO LOCAL PT PLACA OF-0596 PT NA PORTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS ESTÁH UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 15 PESSOAS PT O ATO AINDA NAO FOI INICIADO PT

- 10:55 HORAS - NO INTERIOR DO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS ESTAO APROXIMADAMENTE 30 PESSOAS VG A MAIORIA DELAS PERTENCENTES AA CONVERGENCIA SOCIALISTA PT O ATO AINDA NAO TEVE INICIO PT

- 11:26 - ESTA ESTACIONADO TAMBEM NAS PROXIMIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS O AUTO DE PLACA FU-2163 PT

- 11:33 HORAS - EM FRENTE AO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS HÁH UM GRUPO DE APROXIMADAMENTE 30 PESSOAS PT ESSAS PESSOAS SAO REMANESCENTES DO GRUPO QUE ESTAVA NO INTERIOR DA ENTIDADE VG AGUARDANDO O INICIO DO ATO PT COMO SURTIU UM PROBLEMA ADMINISTRATIVO NO CEMITERIO VG SOBRE A LIBERAÇÃO DOS DESPOJOS PRETENDIDOS VG AS 30 PESSOAS QUE AGUARDAVAM O INICIO DO ATO COMEÇARAM A SAIR DO LOCAL PT

Encaminhe-se:

A _____ Divisão (ões) de

S. Paulo, 19/10/1980

AM ... D ... M

... E ... de ...

D.I. ... / ... / 19 ...

20 - C - 44 - 13942

- 12:05 HORAS - CHEGOU AGORA AO LOCAL VG NA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS VG OCUPANDO O AUTO AL-75 VG O DEPUTADO GERALDO SIQUEIRA PT

- 12:18 HORAS - A PERUA KOMBI DA PREFEITURA VG PLACA GA-1492 VG CHEGOU AO LOCAL TRAZENDO OS DESPOJOS QUE ESTAVAM SENDO AGUARDADOS PARA O INICIO DO ATO PT SEUS OCUPANTES ADENTRAM O PREDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS LEVANDO AS URNAS FUNERARIAS PT

- 12:30 HORAS - NO INTERIOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS O ATO PROSEGUE PT O MESMO TEVE INICIO HAHA APROXIMADAMENTE DEZ MINUTOS PT APÓS A REALIZAÇÃO DAS HOMENAGENS PREVISTAS VG OS RESTOS MORTAIS SERAO LEVADOS PARA O AEROPORTO DE CONGONHAS VG ONDE SERAO EMBARCADOS COM DESTINO AO RIO DE JANEIRO PT

- 12:44 HORAS - ESTAO PRESENTES NO LOCAL TAMBEM OS AUTOS DE PLACAS PTPT LG-9360 VG UM FIAT DE LONDRINA/PR VG E FU-4840 PT O GRUPO DE PESSOAS QUE ASSISTE AO ATO EH DE APROXIMADAMENTE 60 PESSOAS PT

- 12:55 HORAS - ENCERRADO O ATO NA ASSOCIAÇÃO DOS SOCIOLOGOS PT FORMOU-SE UM CORTEJO DE CARROS EM SEGUIDA O QUAL SE DIRIGE PARA O AEROPORTO DE CONGONHAS PT DURANTE A REALIZAÇÃO DO ATO VG FIZERAM USO DA PALAVRA OS SEGUINTE "COMPANHEIROS" PTPT BELCHIOR VG YARA VG SUZANA VG O REPRESENTANTE DA UNE VG O REPRESENTANTE DA CONVERGENCIA SOCIALISTA PT ESTE VG AO FAZER USO DA PALAVRA VG FALOU EM NOME DE DOIS LIDERES LIBANESES MORTOS PELA POLICIA E EM NOME DE SANTO DIAS DA SILVA PT O MESMO VG NA OPORTUNIDADE VG CITOU A SEGUINTE FRASE PTPT "ENQUANTO EXISTIR UM DE NOS NA CALADA DA NOITE VG A LUTA CONTINUA" PT APOS VG FEZ USO DA PALAVRA SALVADOR PIRES É POR ULTIMO FALOU LIDIA ARRAES VG TENDO ESTA ENCERRADO O ATO PUBLICO CONVIDANDO A TODOS PARA COMPARECEREM AO AEROPORTO DE CONGONHAS PT

- 13:42 HORAS - A COMITIVA DO TRANSLADO FOI COMPOSTA PELOS SEGUINTE AUTOS PTPT "PERUA" DA PREFEITURA GA-1492 VG O AUTO OFICIAL AL-75 E A BRASILIA VERDE JS-9454 PT

- 14:05 HORAS - OS DESPOJOS SERAO ENVIADOS AO RIO DE JANEIRO COMO ENCOMENDA VG PELA VASP PT SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO DAC OS DITOS DESPOJOS SOMENTE SERAO EMBARCADOS DEPOIS DA APRESENTAÇÃO VG NO AEROPORTO VG DE UMA "XEROX" DOS ATESTADOS DE OBITO PT

- 15:30 HORAS - OS DESPOJOS SEGUIRAO AAS 15:30 HORAS PELO VOO 637 DA PONTE AEREA RIO/SAO PAULO VG NO AVIAO ELETRA DE PREFIXO VJH DA VARIG VG COM DESTINO AO AEROPORTO SANTOS DUMONT NO RIO DE JANEIRO PT OS MESMOS FORAM DESPACHADOS POR SUZANA KENIGER LISBOA VG RESIDENTE AA RUA PROFESSOR VITAL PALMA E SILVA NR 57 VG FONE 210-5404 VG QUE SEGUIRAH NO MESMO AVIAO A FIM DE RETIRAR OS REFERIDOS DESPOJOS NAQUELA CAPITAL PT

TEN CEL PM NEWTON
CHEFE DA 2EM/PM

TRANS POR PERM DA 2EM/PM
REC POR

07:33
+07(: 3B-? SPO
DEOPS A SPO
DEOPS A SPO

DOCUMENTO N.º 05

Divisão

1810
DI

1017.1614

1121826SSPB BR
1123898MNEX BR

DE SPO/SP NR 1765/68 NIL 171445P MDS
D O P S
SPO/SP

U R G E N T I S S I M O

CIRC PARA PM/2 VG DOPS VG DPF ET E/2.5 PT

NR 1765/68 E/2.4.4 DE 17 OUT 80 PT VEM SENDO DISTRIBUIDO EM RJ UM PANFLETO COM AS FOTOS DOS TERRORISTAS ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA E IURI XAVIER PEREIRA VG MILITANTES DA ALN FALECIDOS EM SPAULO EM TIROTEIO COM EQUIPES DOS ORGAOS DE SEG EM JAN ET JUN 72 PT ESSE PANFLETO CONTEM UM CONVITE PARA O TRASLADO DOS RESTOS MORTAIS DE AMBOS DE SPAULO PARA O RIO (CEMITERIO DE INHAUMA) A SER REALIZADO AMANHAN VG 18 OUT 30 PT O EMBARQUE SERAH EM CONGONHAS NO VOO DAS 1200 HRS E CHEGADA NO AEROPORTO SANTOS DUMONT AAS 1300 HS PT ANTES DO EMBARQUE HAVERAH UM ATO DE HOMENAGEM AS 1000 HS PT APOS HISTORIAM A VIDA DOS DOIS "PATRIOTAS" CONTEM O SEGUINTE NECROLOGIO VG DE AUTORIA DE DOIS ORGANISMOS DOMINADOS PELOS COMUNISTAS VG A "COMISSAO EXECUTIVA NACIONAL DOS MOVIMENTOS DE ANISTIA" ET O "COMITE BRASILEIRO PELA ANISTIA/SP" VG ESTE PRESIDIDO POR LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGOBIPT

"A COMISSAO EXECUTIVA NACIONAL DOS MOVIMENTOS DE ANISTIA E O COMITE BRASILEIRO PELA ANISTIA/SAO PAULO, DAO CONTINUIDADE AA EXPRESSAO DE SEU RECONHECIMENTO A TODOS OS PATRIOTAS QUE NESTES DEZESSEIS ANOS DE DITADURA MILITAR PAGARAM COM SUAS VIDAS A OUSADIA DE DEFENDEREM A LIBERDADE E A JUSTICA SOCIAL. AO HOMENAGEAR ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA E IURI XAVIER PEREIRA ESTENDEMOS NOSSA HOMENAGEM A, PARTICULARMENTE, GELSON REICHER, ANA MARIA NACINOVIC CORREA, MARCOS NONATO DA FONSECA, WALDO SA BRITO E LUIS AFONSO DE ALMEIDA.

OS CORPOS DESSSES PATRIOTAS, PRODUTO DE QUINZE ANOS DE REGIME DITATORIAL, MERECEM SER TRASLADADOS DAS COVAS RASAS DOS INDIGENTES PARA A MORTALHA QUE O POVO DESTINA AOS SEUS FILHOS MAIS QUERIDOS.

ESTA HOMENAGEM A IURI E ALEX EH A REAFIRMACAO DE NOSSA DISPOSICAO EM NAO ACEITAR A SOLUCAO JURIDICA DA ANISTIA PARCIAL DO REGIME, QUE SEPULTOU BUROCRATICAMENTE OS "DESAPARECIDOS" COM O FAMIGERADO ATESTADO DE AUSENCIA, "ANISTIOU" OS TORTURADORES E ASSASSINOS, PRETENDENDO ENCOBRIR OS CRIMES PRATICADOS PELOS ORGAOS DE SEGURANCA E PELOS GRUPOS PARA-MILITARES NESSES ULTIMOS QUINZE ANOS.

RESGATAR A MEMORIA DOS COMPANHEIROS, EXIGIR A PUNICAO DOS TORTURADORES E ASSASSINOS, O DESMANTELAMENTO DOS ORGAOS DE SEGURANCA ET DOS GRUPOS PARA-MILITARES, EH HOJE, JUNTO COM A LUTA PELA REVOGACAO DA LEI DE SEGURANCA NACIONAL, UMA FORMA DE IMPEDIR A CONTINUIDADE DO REGIME DITATORIAL E DENUNCIAR SUA CUMPLICIDADE COM A REPRESSAO PARA-MILITAR E COM OS ULTIMOS ATENTADOS CONTRA A LUTA DOS TRABALHADORES E DO POVO BRASILEIRO"

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA (MAE DE IURI ET ALEX) VG EX-MILITANTE DO PCB ET ALN ET IARA XAVIER PEREIRA (IRMA DE ALEX ET IURI) TAMBEM EX-MILITANTE DA ALN VG EX-EXILADAS QUE REGRESSARAM AO BRASIL EM SET ET MAI 79 PROCEDENTES DE ROMA APOS TEREM VIVIDO EM CUBA RESIDEM ATUALMENTE NA RUA HONORIO DE BARROS NR 18/704 VG BOTAFOGO/RJ PT --- CEL ETCHEGOYEN - CH 2A SEC/II EX

TR MDS 171622P OUT
REC POR
1121826SSPB BR
1123898MNEX BR

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL - C. P. I.		
D.I. _____ / 10 _____		
20	- 44-	13941

Divisão de Comunicações da Polícia Civil - Dicom - SSP -

- SSP -

Divisão de Comunicações da Polícia Civil - Dicom -

Divisão de Com

20, 003.

1017.1927
1121826SSPB BR

1121826SSPB BR
1121041MAER BR
DOPS/SP

Comunicações da Polícia Civil - Dicom - SSP.

250/INF/171080 ACORDO TELEX REC RECISA/RJ VG INFO VEM SENDO DISTRIBUIDO EM RJ PANFLETO COM AS FOTOS DOS TERRORISTAS/ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA E IURI XAVIER PEREIRA VG MILITANTES DA ALN FALECIDOS EM S. PAULO EM TIROTEIO COM EQUIPES DOS ORGAOS DE SEGURANCA EM JAN ET JUN 72 PT ESSE PANFLETO CONTEM UM CINVITE PARA O TRASLADO DOS RESTOS MORTAIS DE AMBOS DE S. PAULO PARA O RIO (CEMITERIO DE INHAUMA) A SER REALIZADO AMANHAN VG 18 OUT 80 PT O EMBARQUE SERAH EM CONGONHAS NO VOO DAS 1200 HRS ET CHEGADA NO AEROPORTO SANTOS DUMONT AAS 1300 HS PT ANTES DO EMBARQUE HAVERAH UM ATO DE HOMENAGEM AS 1000 HRS NA SEDE DA "ASEP" VG RUA AUGUSTA 719/SP PT O PANFLETO APOS HISTORIAR A VIDA DOS DOIS "PATRIOTAS" CONTEM O SEGUINTE NECROLOGIO VG DE AUTORIA DE DOIS ORGANISMOS DOMINADOS PELOS COMUNISTAS VG A "COMISSAO EXECUTIVA NACIONAL DOS MOVIMENTOS DE ANISTIA" ET O "COMITE BRASILEIRO PELA ANISTIA/SP" VG ESTE PRESIDIDO POR LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALG/BIPT

"A COMISSAO EXECUTIVA NACIONAL DOS MOVIMENTOS DE ANISTIA E O COMITE BRASILEIRO PELA ANISTIA/SAO PAULO, DAO CONTINUIDADE AA EXPRESSAO DE SEU RECONHECIMENTO A TODOS OS PATRIOTAS QUE NESTES DEZESSEIS ANOS DE DITADURA MILITAR PAGARAM COM SUAS VIDAS A OUSADIA DE DEFENDEREM A LIBERDADE E A JUSTICA SOCIAL. AC HOMENAGEAR ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA E IURI XAVIER PEREIRA ESTENDEMOS NOSSA HOMENAGEM A, PARTICULARMENTE, GELSON REICHER, ANA MARIA MACINOVIC CORREA, MARCOS NONATO DA FONSECA, WALDO SA BRITO E LUIS AFONSO DE ALMEIDA

OS CORPOS DESSES PATRIOTAS, PRODUTO DE QUINZE ANOS DE REGIME DITATORIAL, MERECEM SER TRASLADADOS DAS COVAS RASAS DOS INDIGENTES PARA A MORTALHA QUE O POVO DESTINA AOS SEUS FILHOS MAIS QUERIDOS.

ESTA HOMENAGEM A IURI E ALEX EH A REAFIRMACAO DE NOSSA DISPOSICAO EM NAO ACEITAR A SOLUCAO JURIDICA DA ANISTIA PARCIAL DO REGIME, QUE SEPULTOU BUROCRATICAMENTE OS "DESAPARECIDOS" COM O FAMILIGERADO ATESTADO DE AUSENCIA, "ANISTIOU" OS TORTURADORES E ASSASSINOS, PRETENDENDO ENCOBRIR OS CRIMES PRATICADOS PELOS ORGAOS DE SEGURANCA E PELOS GRUPOS PARA-MILITARES NESSES ULTIMOS QUINZE ANOS.

RESSGATAR A MEMORIA DOS COMPANHEIROS, EXIGIR A PUNICAO DOS TORTURADORES E ASSASSINOS, O DESMANTELAMENTO DOS ORGAOS DE SEGURANCA E DOS GRUPOS PARA-MILITARES, EH HOJE, JUNTO COM A LUTA PELA REVOGACAO DA LEI DE SEGURANCA NACIONAL, UMA FORMA DE IMPEDIR A CONTINUIDADE DO REGIME DITATORIAL E DENUNCIAR SUA CUMPLICIDADE COM A REPRESSAO PARA-MILITAR E COM OS ULTIMOS ATENTADOS CONTRA A LUTA DOS TRABALHADORES E DO POVO BRASILEIRO" PT

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA (MAE DE IURI ET ALEX) VG EX-MILITANTE DO PCB ET ALN ET IARA XAVIER PEREIRA (IRMA DE ALEX ET IURI) TAMBEM EX-MILITANTE DA ALN VG EX-EXILADAS QUE REGRESSARAM AO BRASIL EM SET ET MAI 79 PROCEDENTES DE ROMA APOS TEREM VIVIDO EM CUBA RESIDEM ATUALMENTE NA RUA HONORIO DE BARROS NR 18/704 VG BOTAFOGO/RJ PT

ORTEM

DOCUMENTO N.º 06



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL - DEOPS
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

CAT

São Paulo, em 21/Outubro/80

1. Assunto: SUBVERSÃO
2. Origem: A FONTE
3. Classificação:
4. Difusão: À COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES
5. Referência:
6. Difusão desde a origem:
7. Anexo:

CONFIDENCIAL



INFORM ação N.º 900=B/ 80

- Anexo xerox de relatórios deste DOPS, sobre os cursos - "A ORDEM JURÍDICA E A LIBERDADE" e "QUESTÃO AGRÁRIA NO PAÍS", ministrados por MARIO PASSOS SIMAS, HELIO PEREIRA BICUDO e LUIZ EDUARDO GREENHALG no campus da FUC e, por "ASESP - Associação dos Sociólogos de São Paulo" em seu auditório na rua Augusta, 719, sala 3, Capital respectivamente.

- Na madrugada do dia 18 pp., LUIZ CARLOS DEL MASTRO, RG. 11.946687, JOSÉ FLAVIO MARTINS DA SILVA, RG. 7.878153, VALDIR BARBOSA SOARES, RG. 14.461609, DAVID GREGÓRIO, RG. 12.509200, ELIAS TITO TEIXEIRA, RG. 10.678710, ROGERIO JORGE FIGUEIRA, RG. 7.877736 e DANIEL ROBERTO SILVA DE LUCENA, RG. 15.014614, foram surpreendidos pichando muros na altura dos n.ºs. 1047 e 1050 da rua Joaquim Marra, V. Matilde, com os dizeres "ABAIXO A LEI DE SEGURANÇA NACIONAL", etc. - Em poder dos envolvidos foram localizados panfletos de propaganda do PARTIDO DOS TRABALHADORES. Anexo xerox de termo de declarações prestadas pelos envolvidos, neste DOPS.

- Por volta das 12,20 horas do dia 18 pp., chegaram à sede da ASESP, na rua Augusta, 719, as duas urnas contendo os restos mortais dos irmãos IURI e ALEX XAVIER PEREIRA, falecidos em 14 de junho e 20 de janeiro de 1972, respectivamente. Por volta das 12,50 horas, as urnas seguiram para o Aeroporto de Congonhas na perua-kombi do município, placas GA-1492. Logo atrás seguiram os veículos placas AL-75 com o deputado GERALDO SIQUEIRA e o veículo volkswagen-brasília placas KY-7075 ocupado por ZILDA DE PAULA XAVIER PEREIRA (mãe), IARA XAVIER PEREIRA (irmã) e SUZANA KENIGER LISBOA, sendo esta a. respos-

- segue -

D.1. / 10



Continuação da informação nº 900=B/80

sável pelo despacho das urnas no Aeropoto de Congonhas (Suzana K. - Lisboa, residente na rua Prof.Vital Palma e Silva, 57, fone 210-54-94), as quais, devido a problema com a documentação suscitado pela empresa aérea VASP, somente foram embarcadas às 15,30 horas ao Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. SUZANA K. LISBOA, seguiu no avião.

- Por volta das 18,00 horas do dia 18 pp., ORISSON SARAI VA DE CASTRO, RG. 14.983.670, atropelou dois indivíduos na confluência das ruas Caraibas e Des.do Vale - Perdizes/SP., em estado de aparente embriaguês. O atropelante dirigia o veículo Chevrolet-Opala, placas NZ-9706, sendo que ao ser pesquisado seus antecedentes criminais, verificou-se constar tratar-se de "ex-presos e exilados políticos", condenado em alguns processos por crimes contra a L.S.N. - Anexo xerox de termo de declarações prestadas pelo envolvido no acidente, neste DOPS.

O-O-O-M

CONFIDENCIAL

DEPARTAMENTO DE ORDEM
POLITICA E SOCIAL - C. P. I.

D.I. _____ / _____ / 10 - _____

90 - C - 44 - 13-950

APRESENTAÇÃO

A Comissão Executiva Nacional dos Movimentos de Anistia e o Comitê Brasileiro pela Anistia/São Paulo, dão continuidade à expressão de seu reconhecimento a todos os patriotas que nestes dezesseis anos de ditadura militar pagaram com suas vidas a ousadia de defenderem a liberdade e a justiça social. Ao homenagear Alex de Paula Xavier Pereira e Iuri Xavier Pereira estendemos nossa homenagem a, particularmente, Gelson Reicher, Ana Maria Nacinovic Correa, Marcos Nonato da Fonseca, Aldo Sá Brito e Luis Afonso de Almeida.

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

Nascido a 9 de agosto de 1949, na cidade do Rio de Janeiro, Alex era filho de Zilda Xavier Pereira e de João Baptista Xavier Pereira.

Estudou na Escola Pública Alberto Sarth, onde fez o curso primário, e no Colégio Pedro II, onde fez o ginasial e o científico. Nesta escola teve início, também, sua militância, participando de atividades políticas estudantis ao lado de Aldo Sá Brito, Luís Afonso de Almeida e de Marcos Nonato da Fonseca, mortos na luta de libertação do povo brasileiro.

Conhecendo desde cedo a perseguição e a repressão policial-militar que atinge sua família, com o advento do golpe militar de 1964, Alex decide-se pela militância política para se contrapor à ditadura militar. Ingressando, inicialmente, no Partido Comunista Brasileiro, transfere-se, em seguida, para a Ação Libertadora Nacional.

Alex de Paula Xavier Pereira foi assassinado no dia 20 de janeiro de 1972, juntamente com Gelson Reicher, na cidade de São Paulo, em circunstâncias ainda não esclarecidas.

Apesar de sua morte ter sido anunciada pela imprensa, que publicou no dia 22 de janeiro a nota oficial fornecida pelos organismos de repressão, Alex foi enterrado sob nome falso, artifício de que seus assassinos lançaram mão a fim de fazer desaparecer seus restos mortais e sua memória. Desfeita agora aquela encenação, retorna Alex ao seu pedaço natal, fixando-se, para sempre, na memória do povo brasileiro.

200
44
138267
7

DOCUMENTO N.º 07

À DIRETORIA DO COMITÊ BRASILEIRO PELA ANISTIA
DE SÃO PAULO

Quero deixar aqui, em memória de meus filhos, em nome de minha família e em meu nome o mais comovido e agradecimento por toda a solidariedade recebida dessa grande organização, que é o CBA de São Paulo, quando o procuramos para resolver o problema do traslado de IURI e ALEX XAVIER.

Desde o primeiro momento em que solicitamos a sua ajuda, sentimos o interesse, o calor humano de todos, aliado ao trabalho incansável de seu grande presidente, o advogado Luiz Eduardo Greenhalg.

No CBA de São Paulo andam de braços dados o amor e a eficiência e não há ninguém que lhe bata às portas sem ser carinhosamente atendido.

Por toda a solidariedade prestada no triste episódio do traslado de meus filhos, eu quero mais uma vez dizer :
Companheiros do CBA de São Paulo, muito obrigada.

DOCUMENTO N.º 08

TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS DE IURI E ALEX XAVIER

JORNAL DO BRASIL - 19/10/80

Família traz para o Rio corpos dos irmãos da ALN mortos em 72

Ao som do Hino Nacional e palavras de ordem dos movimentos de anistia, chegaram ontem ao Rio, vindas de São Paulo, as urnas com os corpos dos irmãos Alex e Iuri Xavier Pereira, ex-membros da Aliança Libertadora Nacional e mortos em janeiro e junho de 1972.

A exigência dos atestados de óbito dos irmãos atrasou o embarque em três horas, impedindo o sepultamento ontem, como previsto, no cemitério de Inhaúma. Zilda Xavier Pereira, a mãe dos mortos, anunciou que processará a União por ocultação de cadáver, pois os filhos foram enterrados no cemitério de Dom Bosco, em Perus, São Paulo, como indigentes.

Burocracia atrasa

O traslado dos corpos só foi possível devido à ação movida por Dona Zilda para retificação do nome de Alex, que foi enterrado como João Maria de Freitas, nome que usava na clandestinidade. A sentença favorável foi do Juiz Luís Antônio Garrido de Paula, da 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo.

O Aeroporto Santos Dumont foi tomado por uns 100 representantes do Comitê Brasileiro pela Anistia, Movimento Feminino pela Anistia, Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos, Movimento pela Anistia e Liberdades Democráticas, União das Mães e Comissão de Solidariedade aos Povos Latino-Americanos.

João Baptista Xavier, um dos fundadores da ALN e pai dos mortos, afirmou que a importância do traslado estava em que esta foi a primeira ação ganha para identificação de desaparecidos políticos, o que poderá abrir caminho para casos semelhantes.

As urnas foram levadas para o cemitério de Inhaúma, onde os irmãos serão sepultados hoje. Alex de Paula Xavier Pereira nasceu em 1949 e, pouco depois da Revolução de 64, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro. Mais tarde, ingressou na ALN, tornando-se chefe de um grupo tático político-militar. Foi morto a 21 de janeiro de 1972, juntamente com seu companheiro Gelson Reicher.

Iuri Xavier Pereira nasceu em 1948 e, como seu irmão, foi membro do PCB, passando, mais tarde, para a ALN, onde desenvolveu um trabalho de organização partidária e fundou o jornal 1º de Maio. Foi morto a 14 de junho de 1972, juntamente com Ana Maria Nacionovic e Marcos Nonato da Fonseca.

O DIA - 19/10/80

Sepultados em Inhaúma os irmãos Alex e Iuri

Os restos mortais dos irmãos Alex e Iuri Xavier Pereira foram sepultados, ontem, no jazigo da família, o de número 43.324 da quadra 46 do Cemitério de Inhaúma. Iuri e Alex faleceram em São Paulo, em 1972 e lá foram enterrados com outros nomes. Eles morreram em tiroteios, pois eram membros de um grupo tático político-militar de esquerda. Seus parentes descobriram onde estavam sepultados e conseguiram remoção para o Rio. Ao sepultamento, ontem, compareceram umas 50 pessoas, inclusive do Comitê Brasileiro Pela Anistia.

Irmãos são trasladados

Os corpos dos irmãos Iuri Xavier Pereira e Alex de Paula Pereira, mortos por agentes dos órgãos de segurança em 1972, serão trasladados hoje para o Rio, onde serão enterrados, às 15 horas, no cemitério de Inhaúma. Ambos estavam enterrados com nomes falsos no cemitério de Perus, em São Paulo.

O traslado poderá ser realizado porque o juiz da 2.ª Vara de Recursos Públicos, Luís Antonio Carrido de Paula, julgou competente a ação aberta pelos familiares de Iuri e Alex, no sentido de que fosse retificado o atestado de óbito deste último, no qual constava o nome de João Maria de Freitas.

Alex e Iuri eram militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e da Aliança Libertadora Nacional (ALN). O primeiro morreu, segundo os órgãos de segurança, ao atravessar um farol vermelho da avenida República do Líbano, em São Paulo, e reagir a uma ordem para parar de uma viatura policial. Iuri morreu quando saía de um restaurante no centro da cidade, que foi cercado pela polícia. Com ele morreram Ana Maria Nacionóvi e Marcos Nonato da Fonseca.

Segundo o advogado Luís

TRANSLADO DOS RESTOS MORTAIS DE IURI E ALEX XAVIER

JORNAL DO BRASIL - 18/10/80

Traslado de dois irmãos será hoje

São Paulo — Os corpos de dois irmãos, ex-membros da Ação Libertadora Nacional, Iuri e Alex Xavier Pereira, mortos em janeiro e junho de 1972 e enterrados como indigentes no Cemitério de Perus, serão trasladados hoje para o Rio e sepultados às 15h no Cemitério de Inhauma.

O traslado foi possível porque o Juiz da 2ª Vara de Registros Públicos, Luis Antônio Garrido de Paula, julgou competente a ação aberta pela mãe, Zilda Paula de Xavier Pereira, para que o atestado de óbito de Alex fosse retificado, já que dele constava o nome de João Maria de Freitas.

O advogado Luis Eduardo Greenhalg lembrou que a sentença foi a primeira a reconhecer judicialmente que órgãos de segurança enterraram com supostos nomes pessoas vinculadas a organizações subversivas.

Alex e Iuri eram do PCB e da ALN. Alex morreu, segundo os órgãos de segurança, ao ultrapassar um sinal vermelho na Avenida República do Líbano, em São Paulo, ao reagir à determinação da polícia. Iuri foi morto ao sair de um restaurante no Centro da cidade. Cercados pela polícia, com ele morreram Ana Maria Nacinovi e Marcos Nonato da Fonseca.

DOCUMENTO N.º 09



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Nº 2420

SEDE PRÓPRIA: Avenida Ernesto Augusto Lopes, n.º 100 - (Parque Novo Mundo)
 Telefone: 291-8733

1.ª VIA

CONTRATADO AS		NOTA TRAFEGO	RECEBIDA POR	AS	DATA													
11,38					17/outubro/80													
NOME DO CONTRATANTE					RG													
Suzana Keniger Lisboa					2011412257													
ENDREÇO DO CONTRATANTE					TELEFONE													
Rua Tucumã nº 141 - apto. 205 - Jd. Paulista					814.4817													
NOME DO FALECIDO				ESTADO CIVIL	IDADE													
Alex de Paula Xavier Pereira				solto.														
FILIACAO																		
Jão Batista Xavier Pereira e Tilda Paula Xavier Pereira																		
CAUSA DA MORTE					FALECEU AS													
ÓBITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE			LIVRO	FLS.	NÚMERO													
LOCAL DE SAIDA DO FUNERAL					BAIRRO													
Rua Augusta nº 719																		
HORA DA SAIDA	DIA	CEMITÉRIO	TERRENO	QUADRA														
11,00	18/10/80	Rio de Janeiro																
V E L Ó R I O S - Avenida Dr. Arnaldo, 300 - 256-2797 Futura Av. (Fundos Cemitério Brás) - 292-1215 Dr. Enéas de Carvalho Aguiar - 853-0524 Rua Bergson, 347 - 260-7936 Rua Nova dos Portugueses, 85 - 290-3251 Rua General Ozório, 186 - 247-8586 Rua Batista Caetano, 304 - 544-1529 Rua Santo Elias, 134 - 544-1695 Cremat. de São Paulo junto ao Cemitério S. Pedro - 292-1215 - 273-8937	URNA CAIXÃO TIPO Caixa p/Ossos MEDIDA Metálico COR Verniz PREÇO 1.080,00 SUB-TOTAL 1.080,00	TRANSPORTES Carro para Enterro Carro para Coroas Remoção de Cemitério de Parus Remov p/Aeroporto de Congonhas Viagem para Carreto - Essa/Caixaõ Carreto - Urnas para Missa Pedágio PREÇO 650,00 650,00 300,00 SUB-TOTAL 1.600,00	ESSA Essa Aparelhos de Ozona Urnas de Presença Urnas para Missa Velas para Essa - Quant. Velas Votivas - Quant.	ARTIGOS RELIGIOSOS Serviço Assistencial Velório Cremação Urna para Cinzas - Tipo Câmara Frigorífica Enfeite do Caixaõ Orquídeas - Quant.	DIV. Serviço Assistencial Velório Cremação Urna para Cinzas - Tipo Câmara Frigorífica Enfeite do Caixaõ Orquídeas - Quant.	FLORES CREMAÇÃO Enfeite do Caixaõ Orquídeas - Quant.	SERVIÇOS DE TERCEIROS FLORES Tufo - Tipo - Quant. Coroa - Tipo - Quant. Cruz - Tipo - Quant. Viagem Aérea para	RECEBIDO POR HORA N.º DA NOTA	CEMIT. Taxa de Sepultamento									
										TOTAL								
										ASSINATURA DO CONTRATANTE: Suzana Keniger Lisboa GRAU DE PARENTESCO: _____ FUNCIONARIO: _____ Remover do Cemitério p/Rua Augusta as R,00 do dia 18/10/80								

EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE S. PAULO.

Zilda Paula Xavier Pereira, casada, R. Onório de Barros
estado civil. residência
Nº. 18-Flamengo-Rio de Janeiro 20000,
CEP. telefone end. comercial
CEP. telefone 257-6988
tel. recado

VEM solicitar de V. Sa.: autorização para que seja efetuada a exumação do corpo de João Maria de Freitas. (Alex de Paula Xavier Pereira), sepultado em 22 / 01 / 72, no Terreno 82-Gleba nº.01, 02 18 quadra, rua, av. - trav. etc., do Cemitério Dom Bosco- Perus, de concessão de Quadra Geral, obedecidas as exigências legais.

I - GRAU DE PARENTESCO DO REQUERENTE COM O FALECIDO: Mãe

II- DESTINO DOS DESPOJOS: - Cemitério Inhaúma- Rio de Janeiro

Nêstes Têrmos

P. Deferimento

São Paulo, 23 de setembro de 1980

a) _____

RG: 01022555-5

Eu, _____, nome legível
concessionário do terreno onde estão os despojos, concordo com o pedido - supra.

Eu, _____, nome legível
concessionário do terreno para onde serão transladados os despojos, concordo com o pedido, supra.

F. M. 331

Sr Chefe.

TERMO DE SEPULTAMENTO

De acordo com o livro de registro de sepultamento nº.03 fls.193, aos 22/01/1972, inumou-se na sepultura nº.82 da -7 quadra nº.02, gleba nº. 01 da rua nº.18, o corpo de João Maria de Freitas com 22 anos de idade, sexo masculino, côr branca, brasileiro, Natuel de N/ Nhandeara-SP.. Filho de: Simão Pedro Freitas e Maria Deolinda do Nascimento. De residencia ignorada. Óbito ocorreu na Republica do Líbano Altura - do nº. 1000- Capital. Faleceu no dia 20/01/72, vítima de anemia aguda traumática, atestado pelo Dr. Isaac Abramovitch, do I.M.L.S.P.

O referido sepultamento foi realizado em / quadra Geral como indigente, com o nome de João Maria de Freitas, posteriormente reconhecido pela família como sendo Alex de Paula Xavier Pereira/ como consata documentos anexo.

São Paulo, 23 de setembro de 1.980

Atenciosamente.

Serviço Municipal de Registro de Mortos - São Paulo

Antonio Dias Custódio
Administrador

370 TABELIONATO
ANTONIO ALBERGARIA PEREIRA
R. DA CONSOLAÇÃO, 584-TEL. 257.5300
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA RE-
PROGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A
MIM APRESENTADO. DOU.FÉ.
- FIM -
S. PAULO, 25 SET 1980

ESC.	7,70
EST.	1,54
C. S.	0,76
T.	10,00
DUAS AUT.	

L. D. DANIEPICK
JOÃO ALBERTO FONSECA
(REG. AUTORIZADOS)
SELOS ESTADUAIS
E PREV. SOCIAL
PAGOS À VERBA

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

IDENTIFICAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS

DE

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

DOCUMENTAÇÃO

DA IDENTIFICAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS

1. Ofício da Sra. Zilda Paula Xavier Pereira ao Sr. Dahas Zarur;
2. Cópia xerográfica do Jornal do Brasil – 29/03/96;
3. Ata do Cemitério de Inhaúma – RJ, traslado dos restos mortais para exame pericial;
4. Relatório Parcial Médico-Legal – Dr. Nelson Massini;
5. Ata do envio do material ósseo para o Dr. Daniel Corach – Buenos Aires – Argentina;
6. Informe antropológico Forense do Sr. Luis Fondebrider;
7. Ofício n.º 009/97 – Divisão de Pesquisa de DNA Forense – Polícia Civil – DF;
8. Termo de devolução dos restos mortais de Iuri Xavier Pereira e Alex de Paula Xavier Pereira ao Cemitério de Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ e fotos da sepultura;
9. Informe sobre o estudo do DNA do Dr. Daniel Corach.

Ilmo Sr.
MIGUEL REALE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial - Lei 9 140/95
Ministério da Justiça

Estamos encaminhando à Comissão Especial - Lei 9 140/95, o informe do Dr. Daniel Corach, da Universidade de Buenos Aires, sobre o resultado da análise de DNA, do material ósseo (classificado como material ósseo A) retirado dos restos mortais exumado do Cemitério Dom Bosco - Perus - São Paulo, como sendo de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA. Solicitamos que seja anexado ao processo nº 206/96, referente a **ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA.**

Atenciosamente,

Brasília 28 de julho de 1997.



IARA XAVIER PEREIRA

Recebi em 29/7/97



Herberto Barros - Perus do Barral
Comissão Especial - Lei nº 9140/95

DOCUMENTO N.º 01

Ilmo. Sr.
Dr. DAHAS ZARUR
Diretor Geral da Santa Casa
Rio de Janeiro - RJ

Eu, ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA, viúva, carteira de identidade 01022555-5 IFP/RJ, CPF 667.109.607-49, residente e domiciliada a Rua Carolina Machado nº 504 casa 25 Madureira -RJ, na qualidade de mãe de IURI XAVIER PEREIRA, vem solicitar autorização para a remoção dos restos mortais de IURI XAVIER PEREIRA sepultado no cemitério de Inhauma, sepultura rasa nº 43.324 quadra 46, para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para que seja realizada a confirmação da identificação do corpo exumado do Cemitério de Perus/SP, em 23/09/80.

A identificação será realizada pelo Dr. NELSON MASSINI, médico, professor de medicina legal da Faculdade Nacional de Direito de Universidade Federal do Rio de Janeiro, CRM 45.642.

Esta comprovação é necessária para instruir o processo de reconhecimento de IURI XAVIER PEREIRA perante a Comissão Especial do Ministério da Justiça - Lei Nº 9.140 de 04 /12/95 - (referente ao reconhecimento dos mortos e desaparecidos políticos).

Após a identificação será devolvido para o cemitério os restos mortais de IURI XAVIER PEREIRA, no aguardo de resposta, agradeço antecipadamente atenção.

Rio de Janeiro 11 de março de 1996.

Zilda Paula Xavier Pereira

ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA

Cartório da 14ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Rua Dagmar da Fonseca,
118 - Madureira - RJ. Tabelião: José Mauro S. Dias. Reconheço por
semelhança a firma de: ZILDA PAULA XAVIER PEREIRA
No: 390.2
Rio de Janeiro, 13 de Março de 1996. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade. | Valor: 1.60 |



Serviço de Comunicações

Secretaria

S. C. da Misericórdia

SANTA CASA DA MISERICORDIA

SECRETARIA

12138

SECRETARIA

Obs. _____

297-6611

R. 220

Funcionária

DOCUMENTO N.º 02

JORNAL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO •

DIA 29 / 03 / 96 PÁG 05

po de militante será exumado

Os restos mortais de Percira, um dos duzentos mortos durante a Revolução Militar de 1964, serão exumados na segunda-feira, no Cemitério de Inhaúma, explica Lara Xavier, integrante do movimento dos mortos e desaparecidos políticos que questiona o laudo oficial sobre a causa da morte. Ela também pediu informações de onde estava com as cinzas. "A exumação que meu irmão

não morreu em tirocício e sim sob tortura", afirma. O corpo foi morto em 1972 e em 1979 a família conseguiu transferir os restos mortais para o Rio de Janeiro. Além dos parentes de Percira, que era ligado à Ação Nacional Libertadora (ALN), outros parentes de mortos e desaparecidos políticos querem provar à comissão especial constituída pelo governo as circunstâncias que envolvem as mortes e desaparecimentos. "Não aceitamos as versões oficiais de suicídios, fugas ou con-

frontos armados", diz Lara. A exumação está marcada para terça-feira, às 8h, no cemitério de Inhaúma.

O prazo fixado pelo governo para que as famílias apresentem documentação à comissão especial para o reconhecimento oficial das mortes e desaparecimentos se encerra terça-feira. Como a comissão criada em dezembro só começou a funcionar em janeiro, seus integrantes concordaram em prorrogar o prazo até 14 de maio. "Como a decisão ficou apenas re-

gistrada em ata, estamos recorrendo aos parentes que apresentem os requerimentos até 2 de abril", explica Lara Xavier.

Até ontem, parentes de 18, dos 136 desaparecidos, não tinham apresentado requerimento. E entre os 177 casos de mortos reconhecidos oficialmente, 80 não foram acionados pelos parentes. Além do reconhecimento das mortes e desaparecimentos, os parentes poderão pleitear uma indenização que chega a R\$ 150 mil.

DOCUMENTO N.º 03



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO

Cemitório de Inhaúma

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1996.

Ata de abertura de sepultura perpétua nº 43.324 Q# 46 do Cemitório de Inhaúma:

Nesta data, foi aberta a sepultura perpétua acima mencionada, em presença de:

Dr. Nelson Massini;
Deputado Federal, Ilmo. Sr. Gilney Amorim;
Irmã do Finado, Yara Xavier Meireles;
Representantes do grupo Tortura Nunca Mais, Maria Amélia Teles e Cesar Augusto Teles; também representando a comissão de mortos e desaparecidos políticos; retirados os restos mortais de Yuri Xavier Pereira, que supomos serem do finado; inclusive com a presença dos representantes da Santa Casa da Misericórdia, o Sr. José Carlos Furtado - Administrador, Sr. Ary de Avelar Martins - Inspetor Chefe dos Cemitérios, Paulo Francisco Rodrigues - Representante da Santa Casa da Misericórdia, que abaixo passou a examinar o corpo, também lavados os RM de Alex de Paula Xavier Pereira, para melhor reconhecimento.
Deputado Federal - Sr. Gilney Amorim

[Handwritten signature]
Dr. Nelson Massini

[Handwritten signature]
Irmã do Finado - Yara Xavier Meireles

[Handwritten signature]
Representante da Comissão Grupo Tortura Nunca Mais

[Handwritten signature]
Representante da Santa Casa

[Handwritten signature]
Administrador - José Carlos Furtado

[Handwritten signature]
Inspetor Chefe dos Cemitérios - Ary de Avelar Martins

[Handwritten signature]
Representante da Santa Casa - Paulo Francisco Rodrigues

DOCUMENTO N.º 04

RELATÓRIO PARCIAL MÉDICO-LEGAL DE EXUMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DE IURI XAVIER PEREIRA E ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA

INTRODUÇÃO

No dia 1º de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis, eu, NELSON MASSINI, médico legista aposentado da Polícia Civil do Distrito Federal e professor de medicina legal da Faculdade de Direito - UFRJ, atendendo a solicitação da família, procedi, na presença de familiares, amigos e representantes da Santa Casa do Rio de Janeiro, na sepultura perpétua nº 43 324 Qd. 46 do Cemitério de Inhaúma (fotos nº 1 e 2), a exumação dos restos mortais indicados como sendo dos senhores IURI XAVIER PEREIRA E ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA, que foram trasladados por familiares, juntamente com o Comitê Brasileiro pela Anistia para o Rio de Janeiro, após exumação administrativa no Cemitério Dom Bosco - Perus/SP, em 18/10/80, sendo então inumados em jazigo da família no Cemitério de Inhaúma - Rio de Janeiro/RJ, em 19/10/80.





FOTO Nº 2
ABERTURA DA SEPULTURA

OBJETIVO

A exumação visou proceder a exames indentificatório médico-legal e diagnóstico de *causa-mortis*.

HISTÓRICO

IURI XAVIER PEREIRA - militante político da Ação Libertadora Nacional - ALN, assassinado pelos agentes do DOI-CODI/SP, em 14 de junho de 1972, juntamente com Ana Maria Nacinovic Correa e Marcos Nonato da Fonseca.

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA - militante político da Ação Libertadora Nacional - ALN, assassinado pelos agentes do DOI-CODI/SP, em 20 de janeiro de 1972, juntamente com Gelson Reicher. Alex foi sepultado no Cemitério Dom Bosco - Perus/SP sob falsa identidade de João Maria de Freitas.

* Fonte: informações dos familiares.

DESCRIÇÃO

Aberta a sepultura perpétua da família, foram encontradas duas urnas metálicas que, devido à ação do tempo, apresentavam-se enferrujadas e sem indicações que permitissem a identificação dos restos mortais (foto nº3).

Feita a abertura das urnas ainda no local, constatou-se que uma das ossadas encontrava-se dentro de um saco plástico de cor azul, modelo próprio utilizado pelo serviço funerário de São Paulo para guarda de restos mortais. Na outra, encontrava-se uma ossada sem qualquer proteção (foto nº 4).

As ossadas foram transferidas para caixas de plástico branco, individualizadas, fornecidas pela Santa Casa: sendo os materiais levados para os laboratórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro para serem examinados (foto nº 5).

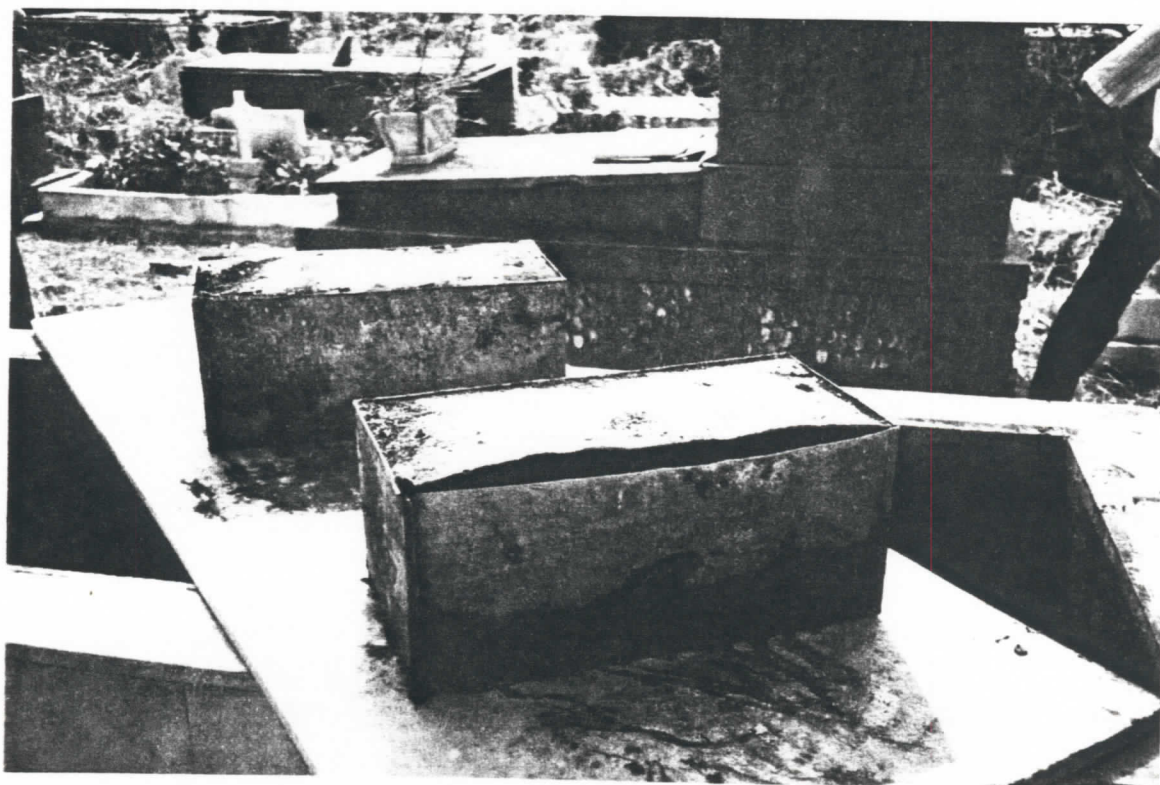


FOTO Nº 3

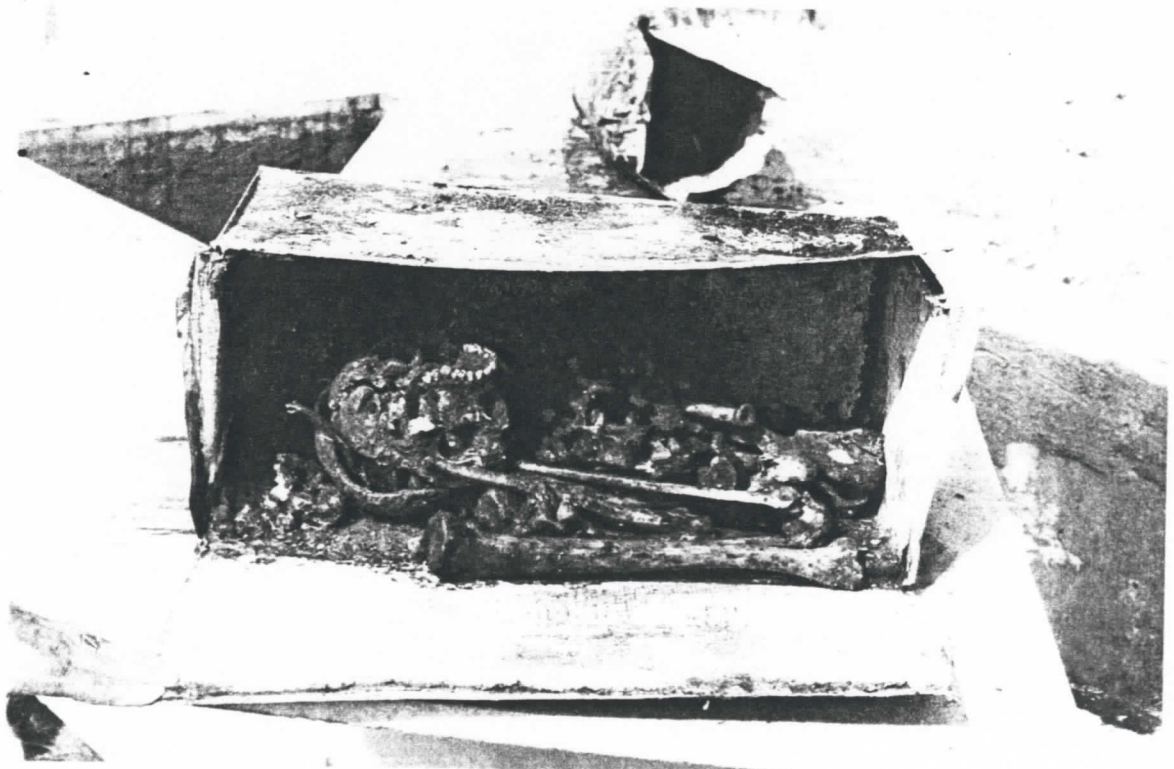


FOTO Nº 4
DUAS OSSADAS UMA DENTRO DO SACO PLÁSTICO E OUTRA NA CAIXA



FOTO Nº 5
COLOCAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS EM URNA BRANCA

RESULTADO ANTROPOMÉTRICO PRELIMINAR

Ao exame antropométrico foram obtidos os seguintes resultados:

I) No exame da caixa A, contendo os restos mortais, que foram lavados e examinados, revelou-se:

- 1) tratar-se de pessoa do sexo masculino;
- 2) de estatura entre 1,66 m e 1,72 m;
- 3) idade entre 18 e 22 anos;
- 4) lesões ósseas compatíveis com as descritas no laudo cadavérico de ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA.

Resultado: comparando-se as informações de familiares com o resultado do exame necroscópico, podemos concluir que a ossada A corresponde aos restos mortais do Sr. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA.

II) No exame da caixa B, contendo os restos mortais guardados em um saco plástico azul, foram os mesmos lavados e examinados, revelando-se:

- 1) tratar-se de pessoa do sexo masculino;
- 2) de estatura entre 1,86 m e 1,93 m;
- 3) idade entre 23 e 25 anos;
- 4) que algumas lesões ósseas são compatíveis com as descritas no laudo cadavérico nº 24450 realizado no Instituto Médico Legal de São Paulo em 14 de junho de 1972, e outras são divergentes.


Resultado: comparando-se as informações de familiares com o resultado do exame necroscópico, podemos concluir que a ossada examinada é compatível com o biotipo do Sr. IURI XAVIER PEREIRA.

Mas tendo-se em vista as lesões divergentes encontradas nos restos mortais com as descritas no laudo cadavérico nº 24450, e na falta de outros elementos identificatórios foi recolhido material para a análise através do exame de DNA, a ser realizado na Divisão de Pesquisas de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal e para Servicio de Huellas Digitales Geneticas -Faculdade de Farmácia y Bioquímica - Universidad de Buenos Aires.

CONCLUSÕES PRELIMINARES

Após os exames realizados, pudemos individualizar as ossadas, sendo a primeira estudada e que foi denominada de ossada A, indica pertencer a ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA. E a segunda, que foi denominada ossada B, indica pertencer a IURI XAVIER PEREIRA. Apesar das evidências, foram retirados materiais para exame de DNA.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1996



NELSON MASSINI
CRM 52 61656-0

DOCUMENTO N.º 05



Universidad de Buenos Aires
Facultad de Farmacia y Bioquímica
Servicio de Huellas Digitales Genéticas

ACTA DE CONFORMIDAD PARA ESTUDIO DE HUELLAS DIGITALES
GENÉTICAS

Buenos Aires, 14 de OCTUBRE 1996.

Por la presente, la Sra. IARA XAVIER PEREIRA, pasaporte brasileño nro. D A 039842, da su entera conformidad para la realización del Estudio de Huellas Digitales Genéticas sobre su muestra de sangre extraída en este Servicio, en presencia del Dr. Daniel Corach, a los efectos de comparar sus características genéticas con el material óseo aportado personalmente, con el objeto de determinar si existen vínculos biológicos de parentesco.

Iara Xavier Pereira



Daniel Corach

DR. DANIEL CORACH
SERVICIO DE HUELLAS DIGITALES GENÉTICAS
FACULTAD DE FARMACIA Y BIOCQUIMICA
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES

DOCUMENTO N.º 06

Rio de Janeiro, 16 de enero de 1997

Sra. Iara Xavier Pereira

Tengo el agrado de dirigirme a Ud. afin de entregarle el Informe Antropológico que efectué, relativo al análisis de dos (2) esqueletos humanos no identificados.

Debido a que no se cuenta con suficiente información física sobre las dos personas que se sospecha pueden corresponder los restos, el análisis solo se baso en las lesiones peri-mortem que pudieran ser observadas.

De modo de diferenciar los esqueletos, fueron catalogados arbitrariamente como A y B. Los dos se hallaban separados, cada uno en una caja plástica de las utilizadas habitualmente en los cementerios para guardar restos óseos.

Esqueleto A

El esqueleto A corresponde a un individuo de sexo masculino, con una edad comprendida entre los 18 y los 22 años, y con una estatura de entre 166 cm. y 172 cm. Realizado un inventario de los huesos presentes se constata la ausencia post-mortem de las siguientes piezas:

- 8 vértebras (3 cervicales y y dorsales)
- 10 costillas izquierdas
- 8 costillas derechas
- Fémur derecho
- Algunos huesos de pies y manos
- Incisivo inferior lateral izquierdo

Estado de conservación de los restos

La mayoría de los huesos presentan erosiones y fracturas post-mortem, debido, posiblemente, a que fueron exhumados sin ningún tipo de metodología científica y guardados en una caja demasiado pequeña, lo que produjo nuevas fracturas.

Como dato para destacar, es importante señalar que la calota craneana se halla separada del resto del cráneo debido a que fue cortada circularmente, en la

forma habitual en que se realiza durante las autopsias. Por esta razón, y también debido a algunas fracturas que presentaba el cráneo, este fue reconstruido de modo de establecer su forma original.

Lesiones Peri-Mortem

Debido a las razones expuestas, es decir la exhumación realizada en forma no científica y a la manera en que fueron conservados los restos, resulto imposible hallar lesiones peri-mortem. Los huesos del cráneo, omoplatos, tórax y pelvis fueron los mas afectados por las fracturas post-mortem.

Es importante aclarar que al producirse una lesión en un hueso por la acción de un proyectil de arma de fuego, los bordes que presenta la fractura son filosos, definidos y de color oscuro. Si los huesos con dichas lesiones son manipulados en forma inadecuada o retirados por personal inexperto de la sepultura, dichos bordes se rompen fácilmente, produciéndose en ellos fracturas post-mortem, que presentan bordes menos definidos y una coloración clara, que borrarán las lesiones producidas por el proyectil. Por lo tanto, en el caso que nos ocupa, la imposibilidad de observar lesiones peri-mortem a nivel óseo nos impide llegar a un diagnóstico en cuanto a la causa de muerte del individuo.

Análisis genético

Con el objetivo de tratar de identificar los restos, se corta un fragmento de 8 cm. de largo de la diafisis del fémur izquierdo, el cual será analizado de modo de recuperar su patrón genético.

Esqueleto B

El esqueleto B corresponde a un individuo de sexo masculino, con una edad de entre 23 y 26 años, y una estatura de entre 186 cm. y 193 cm. Realizado un inventario de los huesos presentes se constata la ausencia post-mortem de las siguientes piezas:

- 3 vértebras (2 cervicales y 1 dorsal)
- Clavícula izquierda
- Fémur izquierdo
- Algunos huesos de pies y manos
- 14 dientes

Estado de conservación de los restos

Algunos huesos presentan erosiones y fracturas post-mortem, debido, posiblemente, a que fueron exhumados sin ningún tipo de metodología científica y guardados en una caja demasiado pequeña, lo que produjo nuevas fracturas. No obstante ello, en general dichas fracturas post-mortem no oscurecieron el diagnóstico de las lesiones peri-mortem.

Lesiones Peri-Mortem

Cráneo

El cráneo se hallaba multifragmentado, habiendo sido reconstituido con cera previo al presente estudio. Fueron observadas las siguientes lesiones:

a) sobre occipital, a 16 mm. por debajo de la unión de las suturas lambda y sagital, se observa un orificio circular, de 12 mm. de diámetro, compatible con un **orificio de entrada** producido por un proyectil de arma de fuego, en una trayectoria de atrás hacia adelante, saliendo posiblemente el proyectil por el macizo facial.

b) sobre escama temporal derecha, a 10 mm. por encima del arco zigomático, se observa un orificio circular de 12 mm. de diámetro, compatible con un **orificio de entrada** producido por un proyectil de arma de fuego. La trayectoria del proyectil fue de derecha a izquierda, siendo dificultoso precisar el área de salida, aunque es posible que haya sido en la región parietal izquierda.

c) sobre occipital, a 17 mm. de la rama izquierda de la sutura lambda y a 21 mm. por encima del foramen magnum, se observa un orificio irregular, de 26 mm. de diámetro, compatible con un **orificio de salida** de proyectil de arma de fuego. Si bien resulta dificultoso establecer la trayectoria exacta del proyectil, es posible que haya ingresado por la zona frontal.

Por otra parte, y posiblemente en relación con las lesiones descritas, se observan dos zonas con una importante pérdida de sustancia ósea: a) en el frontal, sobre su lado izquierdo, un área irregular de 58 mm. por 41 mm. b) sobre el parietal izquierdo, un área irregular de 70 mm. por 67 mm.

Además se observa destrucción parcial del macizo facial.

A partir de lo observado, se puede afirmar que las lesiones descritas fueron producidas por la acción de **por lo menos tres (3) proyectiles de arma de fuego**.

Húmero izquierdo

Presenta a nivel de tercio distal una fractura conminuta, que comienza a 50 mm. por encima de la fosa articular y se extiende hacia distal 40 mm., afectando la línea supracondilar interna. Dicha fractura presenta características que la

hacen compatible con la acción de un proyectil de arma de fuego, que habría impactado en una dirección postero-lateral, ingresando desde la izquierda.

Costillas izquierdas

Se observa una fractura en el tercio proximal de la 5ta. costilla izquierda, faltando el resto del hueso. Esta lesión podría hallarse relacionada con el proyectil que afectó el humero.

Radio izquierdo

Presenta a nivel de tercio distal una fractura conminuta, que comienza a 85 mm. por encima del proceso estiloides, extendiéndose hacia distal 45 mm. Dicha fractura presenta características que la hacen compatible con la acción de un proyectil de arma de fuego, que habría impactado en una dirección antero-posterior.

Pelvis

La pelvis fue afectada por la acción de por lo menos **dos (2) proyectiles de arma de fuego**: a) sobre coxal izquierdo, a nivel de la escotadura acetabular, se observa un orificio ovoide, de 31 mm. por 13 mm., compatible con el paso de un proyectil de arma de fuego, en una dirección de izquierda a derecha. Sobre coxal derecho, a nivel del acetabulo, en su cara interna, se halla incrustado un proyectil de arma de fuego, que produjo una fractura en un área irregular de 40 mm. por 37 mm. Dicho proyectil fracturo también la cara externa del acetabulo y la cabeza del fémur, siendo el mismo que produjo la lesión decrita en el coxal izquierdo. b) también sobre coxal izquierdo, se observa, sobre cresta iliaca, a 105 mm. de la espina iliaca posterior superior, un orificio semicircular, de 12 mm. de diámetro, compatible con el paso de un proyectil de arma de fuego en una dirección de izquierda a derecha y de atrás hacia adelante.

Peroné izquierdo

Presenta una fractura a nivel del tercio distal, a 70 mm. por encima de la epifisis. Dicha lesión podría haber sido producida por un proyectil de arma de fuego, aunque su modo de producción no es totalmente claro.

Causa de muerte

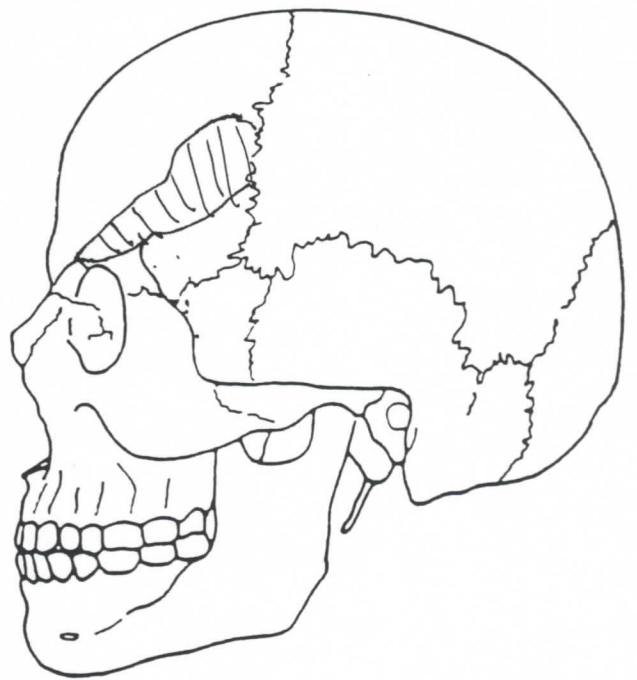
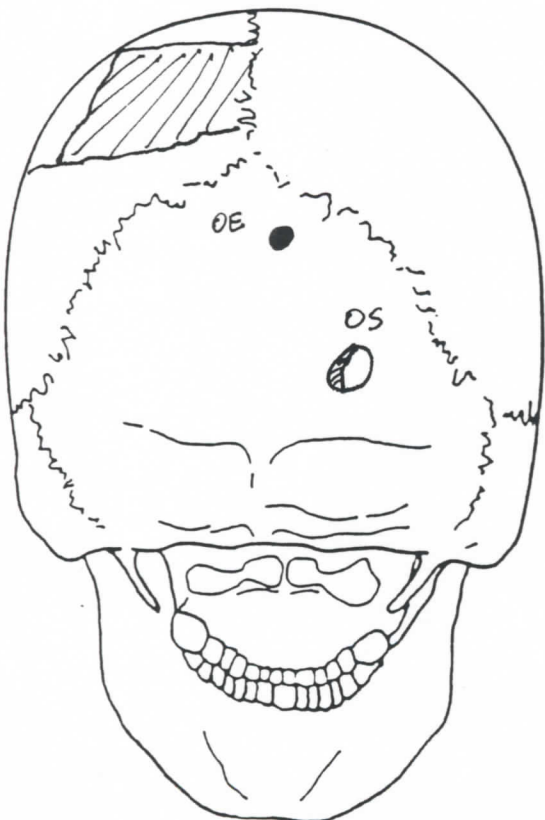
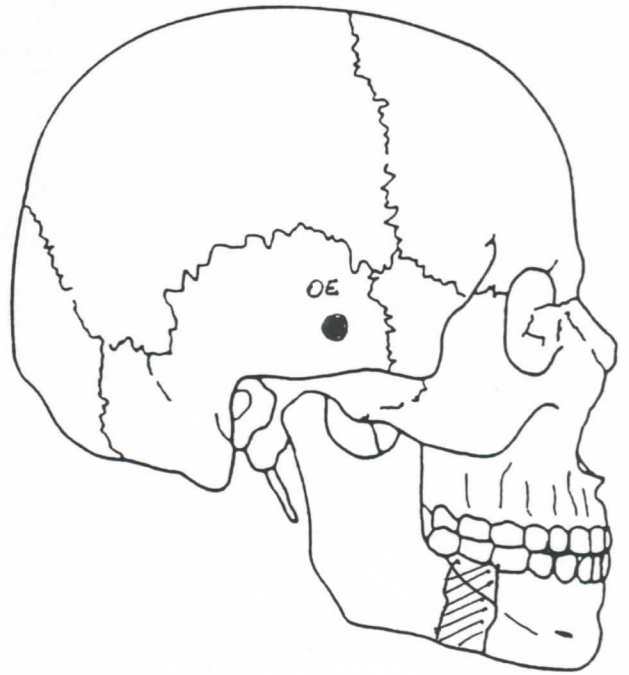
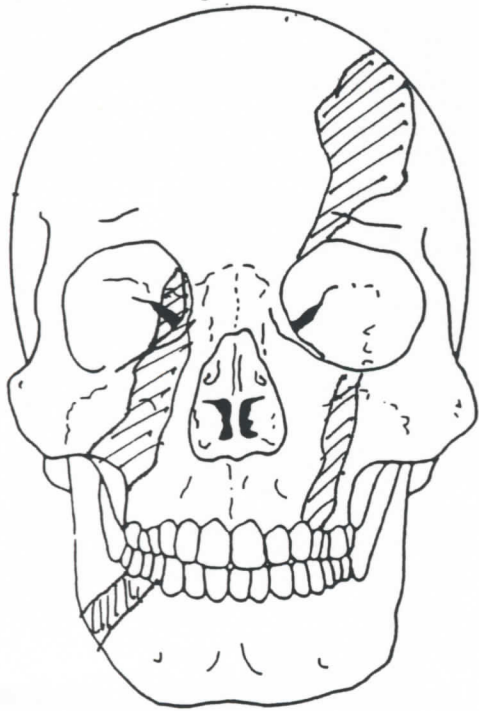
La muerte del individuo se produjo por la acción de múltiples proyectiles de arma de fuego, que afectaron la cabeza, tórax, miembro superior izquierdo y pelvis.

La ubicación de los orificios de proyectil hallados en el cráneo, estaría sugiriendo que el individuo se hallaba indefenso en el momento en que recibió los impactos, en especial en lo que respecta al orificio de entrada en el occipital. Esto estaría indicando que la manera de muerte corresponde con un **HOMICIDIO**.

Análisis genético

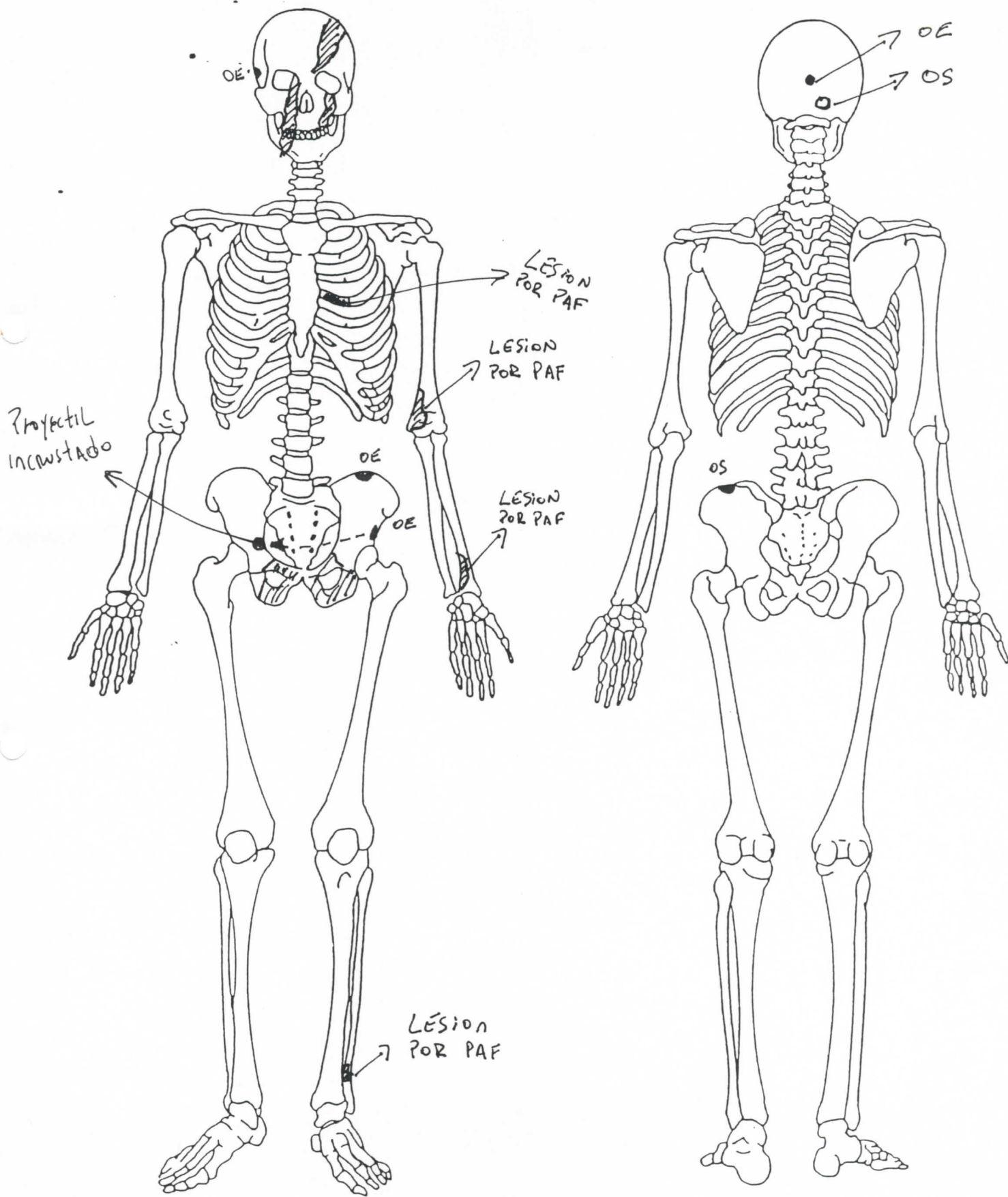
Con el objetivo de tratar de identificar los restos, se corta un fragmento de 8 cm. de largo de la diafisis del fémur derecho, el cual será analizado de modo de recuperar su patrón genético.

Licenciado Luis Fondebrider
Antropólogo Forense
Equipo Argentino de Antropología Forense

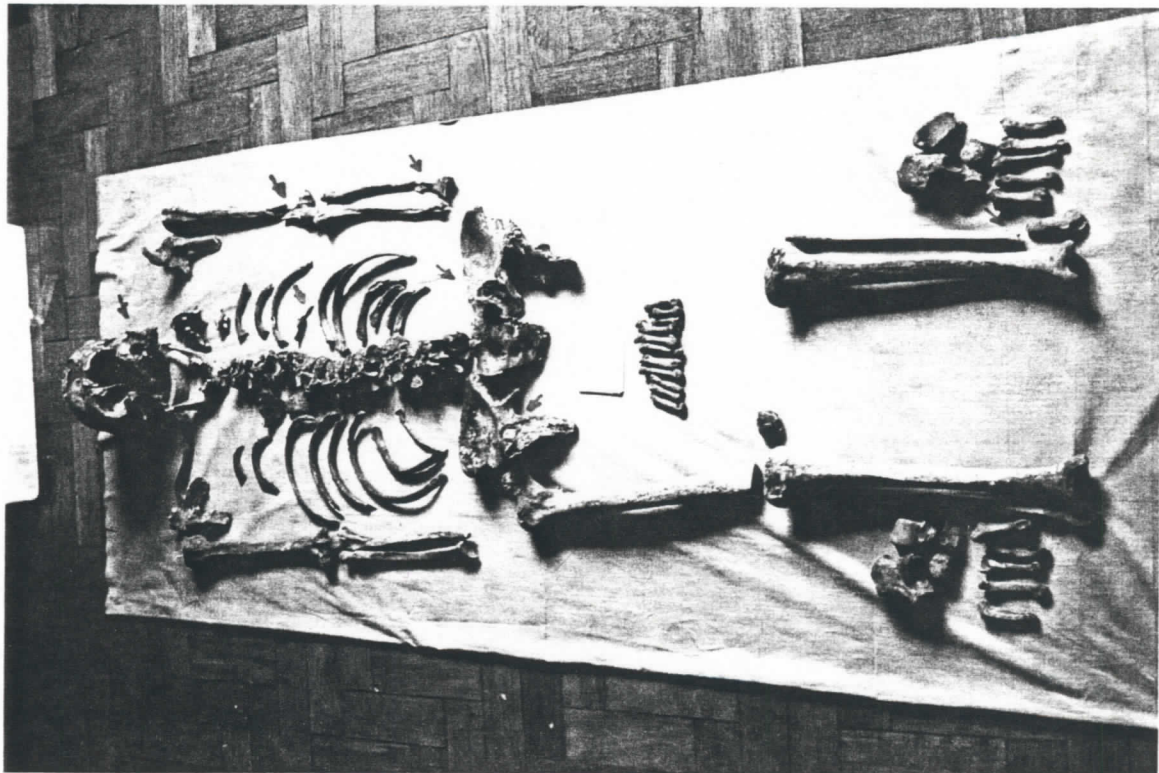
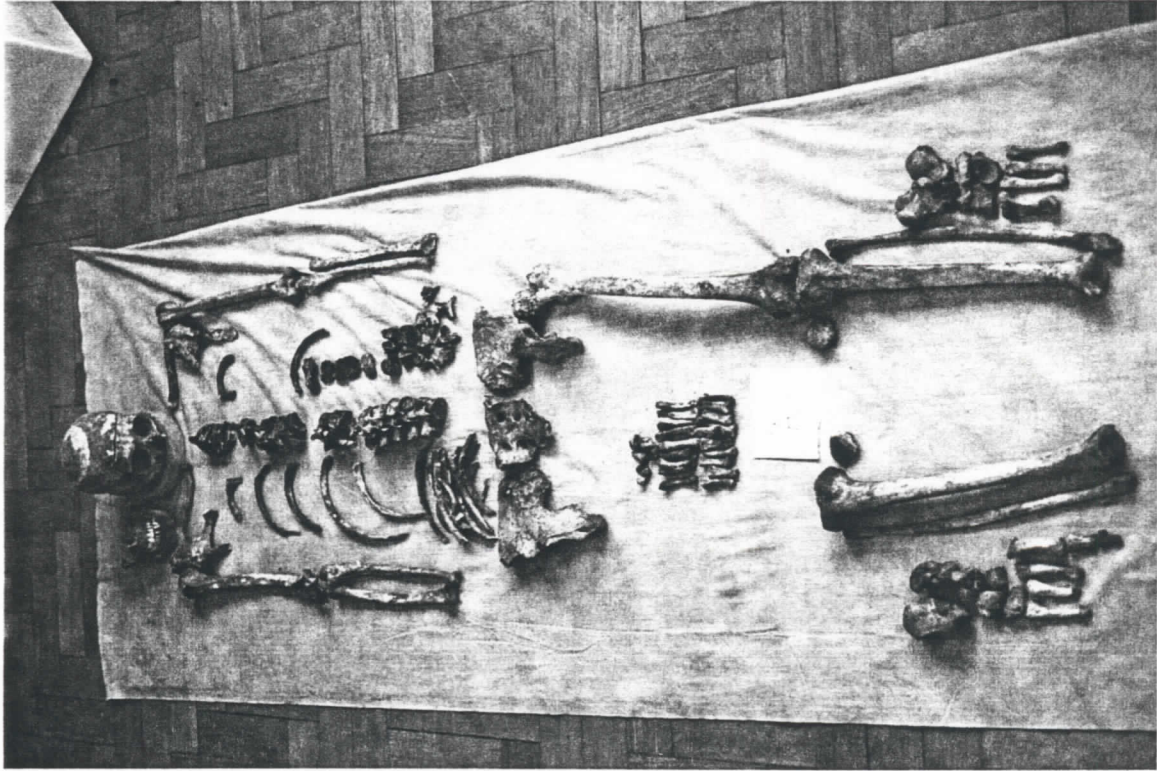


Name Espeleto "B"

ESQUELETO - VISTAS ANTERIOR Y POSTERIOR



Esqueleto A articulado anatómicamente



Esqueleto B articulado anatómicamente
Las flechas indican las lesiones peri-mortem

Esqueleto B: craneo visto de frente



Lesion en frontal



Lesion en parietal izquierdo

Orificio de entrada en escama temporal derecha



Superior: orificio de entrada
Inferior: orificio de salida

Fracturas de 5ta. costilla, humero y radio izquierdos

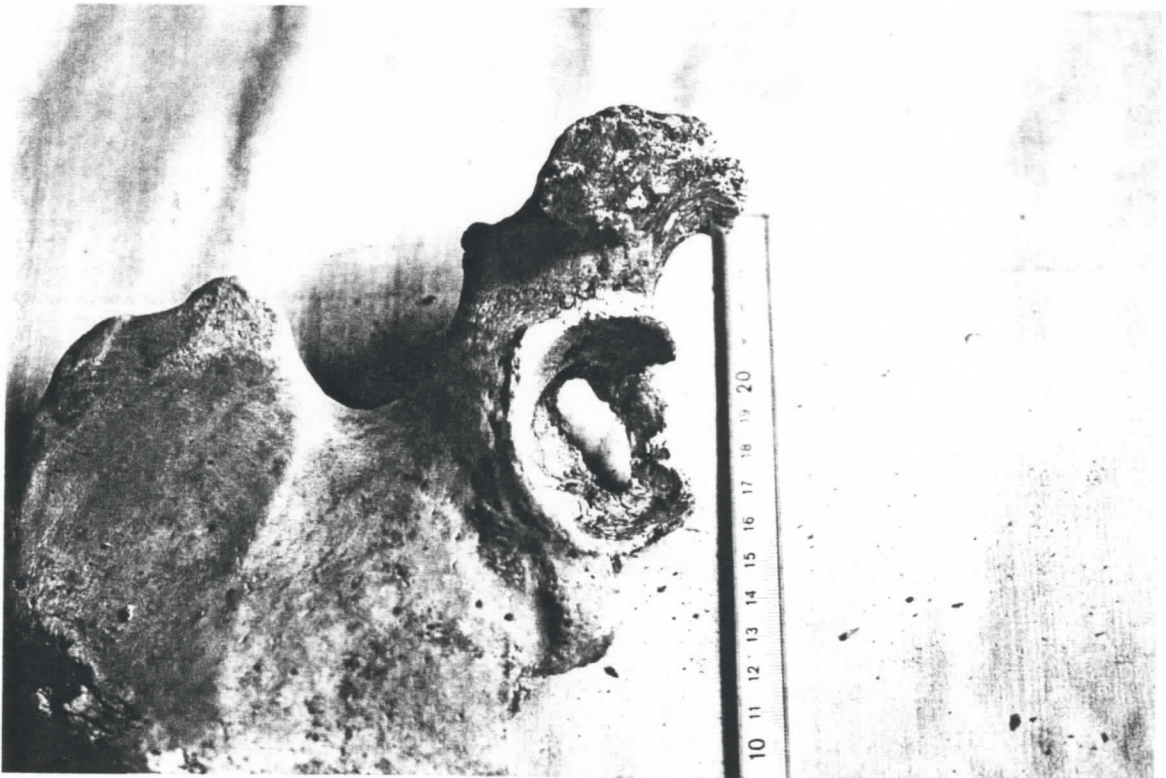


Pelvis: las flechas rojas indican la dirección del proyectil incrustado
La flecha azul indica el lugar por donde paso el otro proyectil



Detalle del proyectil incrustado

Cara externa: el proyectil tambien fracturo la cabeza del femur



Coxal izquierdo: area por donde ingreso el proyectil incrustado

DOCUMENTO N.º 07



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA TÉCNICA
DIVISÃO DE PESQUISA DE DNA FORENSE

RECEBIDO

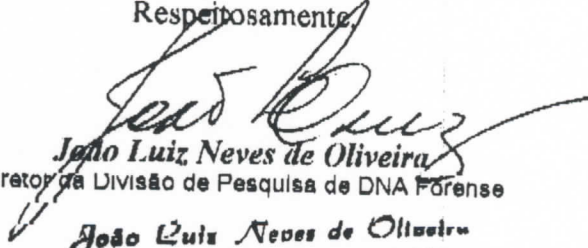
Ofício nº 009/97 — DPDNA

Brasília, 15 de janeiro de 1997

Sra. Assessora,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, declaro para os devidos fins que esta Divisão encontra-se de posse de dois fêmures humanos, designados, *a priori*, como “Yuri” e “Alex”, em referência à suposta identidade das pessoas a que pertenciam. Esclarecemos, também, que as referidas peças anatômicas de natureza óssea estão sendo objeto de estudos e pesquisas através da técnica de DNA “fingerprint”, objetivando o estabelecimento do vínculo genético com os seus parentes consangüíneos para fins de comprovação das suas respectivas identidades.

Respeitosamente,


João Luiz Neves de Oliveira
Diretor da Divisão de Pesquisa de DNA Forense

João Luiz Neves de Oliveira
Perito Criminal - Polícia Civil/DF
Matrícula: 40.322-9

À Ilma. Sra.
Iara Xavier Pereira

DOCUMENTO N.º 08

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro

Administrador do Cemiterio de Inhauma
Sr. Jose Carlos Furtado

Pelo presente formalizamos a devolucao dos restos mortais de **IURI XAVIER PEREIRA** e **ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**, retirados no dia 01/04/96 da sepultura rasa 43324 quadra 46 do Cemiterio de Inhauma - Rio de Janeiro.

Para a realizacao dos exames de DNA, foram entregues a Divisao de Pesquisa de DNA Forense da Policia Civil do Distrito Federal, um femur de Iuri Xavier Pereira e um femur de Alex de Paula Xavier Pereira.

Foi enviado um fragmento do femur de Iuri Xavier Pereira para o Dr. Daniel Corach, Servicio de Huellas Digitalis Geneticas Facultad de Farmacia y Bioquimica - Universidad de Buenos Aires - Argentina.

Ate a presente data nao foi possivel obter nenhum resultado do DNA. E ja tendo sido efetuados todos os estudos periciais, devolvemos os restos mortais para o devido sepultamento, aguardando o resultado do exame de DNA para efetiva identificacao das ossadas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1997

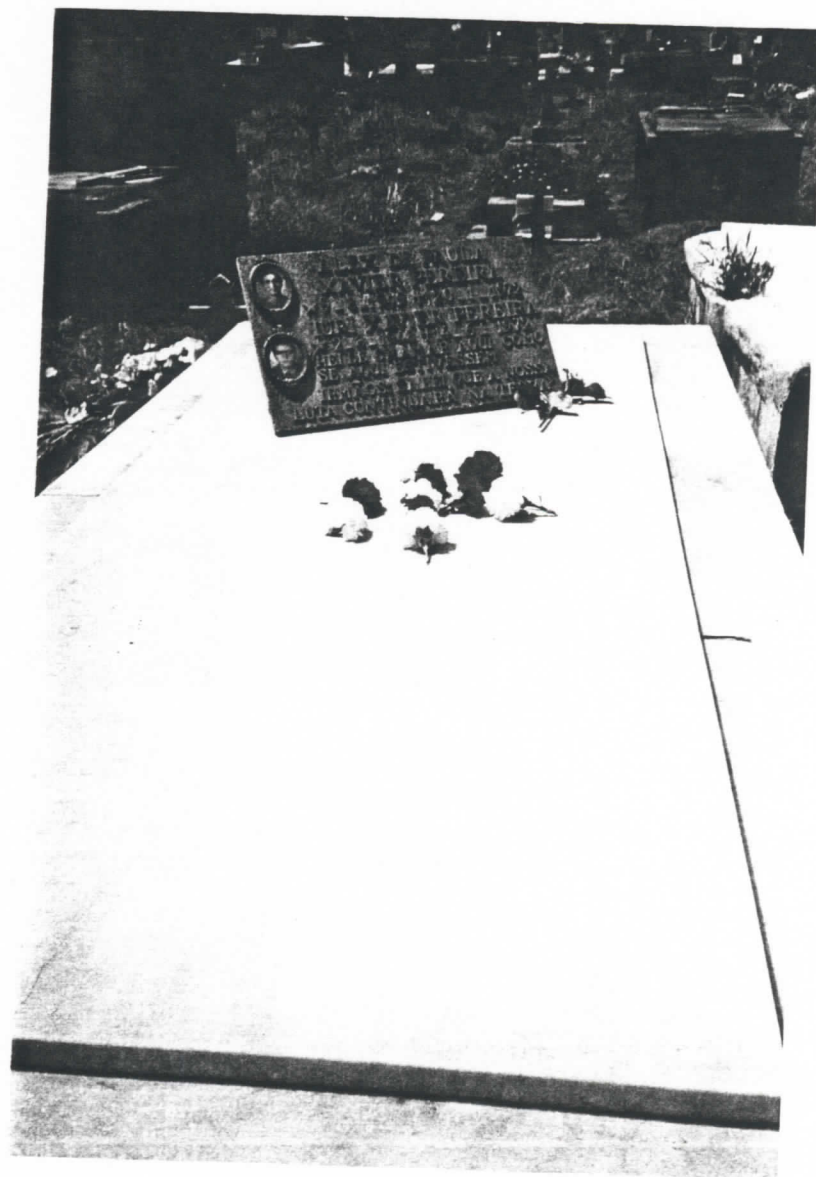
Dr. Nelson Massini
CRM 5261656-0

Iara Xavier Pereira
Iara Xavier Pereira
Irma - C.I. 05389601-5 IFP/RJ

RECIBO 17/01/97

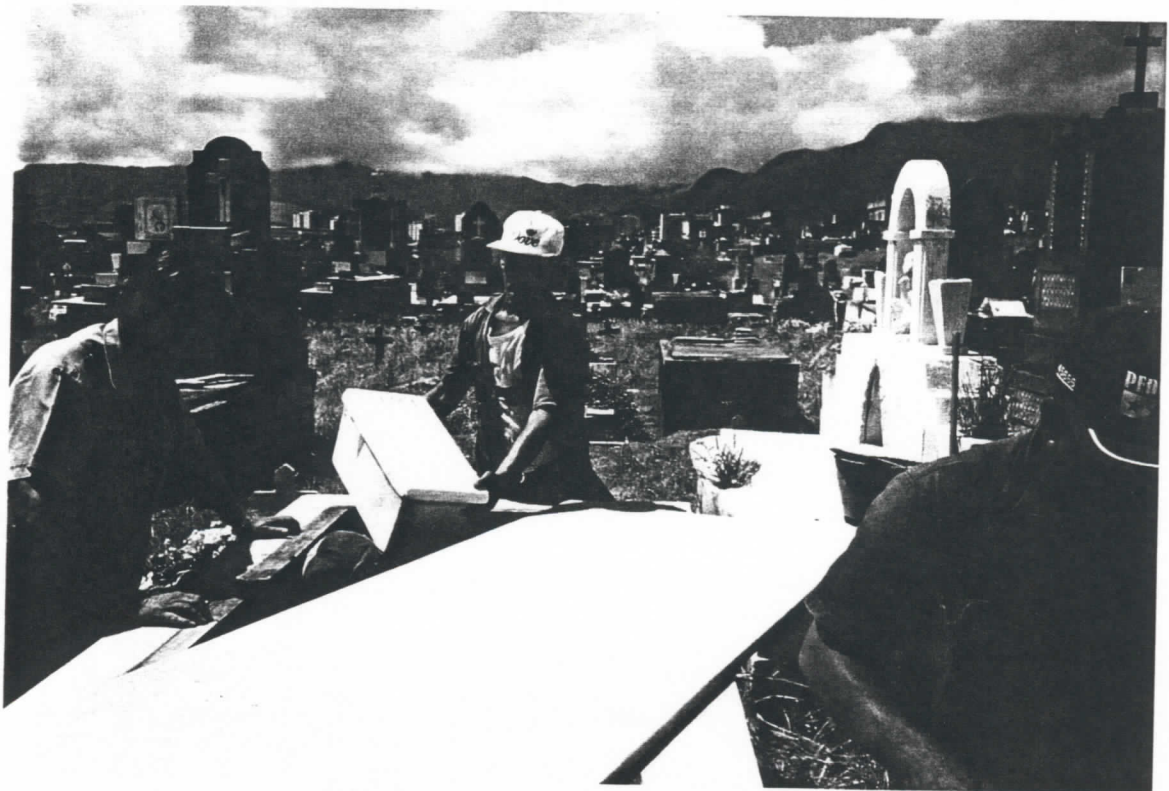
JOSE CARLOS FURTADO
Administrador
ADMINISTRACAO

**CEMITÉRIO DE INHAÚMA
RIO DE JANEIRO - RJ**



**DEVOLUÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DE
IURI XAVIER PEREIRA E ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA**

**CEMITÉRIO DE INHAÚMA
RIO DE JANEIRO - RJ**



DEVOLUÇÃO DOS RESTOS MORTAIS DE

DOCUMENTO N.º 09



Universidad de Buenos Aires
Facultad de Farmacia y Bioquímica
Servicio de Huellas Digitales Genéticas

Buenos Aires, 8 de Abril de 1997.

Informe Correspondiente a la solicitud efectuada por la Sra. Iara Xavier Pereira.

Con depósito en la Facultad de Farmacia y Bioquímica de la Universidad de Buenos Aires, Junín 956, (1113) Buenos Aires, Argentina.

Estudio Solicitado: Huellas Digitales Genéticas.

Propósito: Identificación.

Material analizado:

- Muestra de sangre perteneciente a Iara Xavier Pereira, Pasaporte brasileño Nro: D A 039842
- Material Oseo caracterizado "B".
- Material Oseo caracterizado "A".

Protocolo

Los estudios se basaron en el análisis de ADN mitocondrial.

Las mitocondrias son pequeñas estructuras subcelulares (organelas) que se encuentran en el citoplasma celular, existiendo más de cien por célula. Estas estructuras funcionales contienen moléculas de ADN con atributos distintivos. El ADN mitocondrial (mtDNA) se caracteriza por ser de pequeño tamaño, 16,5 Kb. y fue secuenciado íntegramente por Anderson et al. en el año 1981. Todas las copias de mtDNA de un individuo tienen secuencias idénticas (Monnat and Loeb 1985; Monnat et al 1985; Monnat and Reay, 1986) y a diferencia del genoma nuclear la herencia es exclusivamente por vía materna. Debido a la forma de herencia del mtDNA, éste no sufre recombinación, y como consecuencia será idéntico en todos los individuos de un mismo linaje materno.

Este genoma contiene una región no codificante, denominada *D Loop* que presenta en su secuencia zonas polimórficas: Región I y II (Greemberg et al., 1983), cuyo análisis se realiza por comparación de la secuencia obtenida de una muestra, con la publicada por Anderson, que se toma como referencia, estableciendo los puntos en los que un nucleótido a sido sustituido por otro.

Resultados:

Secuenciación Mitocondrial

Para efectuar la secuenciación de fragmentos de ADN mitocondrial se realizó

poder obtener un alto número de copias de zonas hipervariables de este genoma. Se utilizaron los primers L16099 y H16401 para la Región I y los primers L048 y H285 para la Región II. Posteriormente, las mismas fueron secuenciadas y comparados los resultados obtenidos de la sangre y los restos óseos, con la secuencia publicada por Anderson.

Se presentan los puntos de mutación hallados, indicando la posición dentro del genoma y la base sustituida. El material óseo caracterizado "A" no permitió ser analizado, por no rescatarse ADN suficiente para su amplificación.

Región I

Posición	Anderson	Sangre	Material Oseo "B"
16178	T	C	C
16180	A	del A	del A

del A: deleción de Adenina.

Se secuenció un fragmento de aproximadamente 150 pares de bases.

Región II

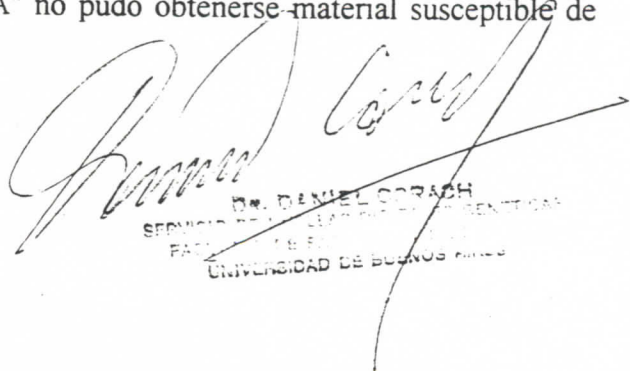
Posición	Anderson	Sangre	Material Oseo ""B"
73	A	G	G
263	A	G	G

Se secuenció un fragmento de 210 pares de bases.

CONCLUSIONES:

- I) La secuenciación mitocondrial presenta identidad entre la muestra sanguínea analizada y los restos Oseos "B".
- II) Los resultados obtenidos sugieren que ambas muestras podrían pertenecer a una misma línea materna.
- III) A partir del material caracterizado "A" no pudo obtenerse material susceptible de análisis.

Saluda a Ud. muy atentamente.


Dr. DANIEL CORACH
SERVICIO DE LABORATORIO FORENSE
FACULTAD DE CIENCIAS EXACTAS Y NATURALES
UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES